

Título do arquivo original

CONVÊNIO RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA FÁBRICA
PROGRESSO NO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO LUÍS_MA

Identificação

100086466

Participantes do Processo

Nome	Função	Status	Data da assinatura
WILLIAM FREDERIC SCHMITT	Signatário	Assinado	30.06.2022 - 11:52:51
RAPHAEL GAMA PESTANA	Signatário	Assinado	30.06.2022 - 13:47:18
ARKLEY MARQUES BANDEIRA	Signatário	Assinado	30.06.2022 - 13:48:27
MAURICIO ABREU ITAPARY	Signatário	Assinado	30.06.2022 - 17:42:27
LEANDRO SANT ANNA MOREIRA	Signatário	Assinado	30.06.2022 - 14:15:26
NATALINO SALGADO FILHO	Signatário	Assinado	30.06.2022 - 20:12:44

Informações adicionais



Consulta realizada em 01/07/22 às 09:37:13 horário de Brasília.



Nome do arquivo do documento original:

CONVÊNIO.PDF



Hash do documento:

[SHA-256]:B9C15174442744890915D37C8DA8B569E13D300CAEE7E59517AF728EABE139C1

[SHA-512]:E1AE10A18BA9DF3C03C82D5B9126467AE540FA37EB6767402EC3FAAF51EEA33792AB114F4EA295AFCEB6997C
172F9D7490F0F120CA57E756F9104EEDA5719899F

As informações autenticadas, que comprovam o processo de assinatura eletrônica, podem ser consultadas no Certificado de Assinatura disponibilizado pela Petronect.

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

CONVÊNIO QUE CELEBRAM PETROBRAS, IPHAN-MA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, PARA RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA FÁBRICA PROGRESSO NO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO LUÍS/MA.

Pelo presente instrumento, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, sociedade de economia mista federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada PETROBRAS, neste ato representada por William Frederic Schmitt, Gerente de Pós-Projetos e Administração Contratual, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, autarquia federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 26.474.056/0004-14, com sede na Rua do Giz nº 235, no Centro de São Luís/MA, doravante denominado IPHAN-MA, neste ato representado pelo seu Superintendente, Maurício Abreu Itapary, CPF [REDACTED] e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 06.279.103/0001-19, com sede na Av. dos Portugueses, nº 1966, no Bacanga, em São Luís/MA, doravante denominada UFMA, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Natalino Salgado Filho, CPF [REDACTED], individualmente denominados PARTÍCIPE, ou denominados conjuntamente por PARTÍCIPE;

CONSIDERANDO:

- Que a PETROBRAS realizou obras de terraplenagem em área no município de Bacabeira/MA visando a implantação da Refinaria Premium I, durante as quais foram resgatadas 52.624 materiais de interesse arqueológico
- Que o art. 6º, § 8º da Portaria IPHAN nº 230/2002 obriga o empreendedor a garantir a guarda do material arqueológico, por meio de modernização, ampliação ou fortalecimento de unidade museológica existente ou mesmo à construção de nova unidade museológica específica para abrigar e expor as peças objeto de resgate arqueológico e etnográfico
- Que, à época, no Maranhão, existia apenas um único espaço para guarda de material arqueológico, no caso, o Centro de História Natural e Arqueologia do Maranhão, situado em São Luís/MA, que se encontrava sem capacidade para receber novos bens que viessem a ser destinados;
- Que a grande quantidade de material arqueológico resgatado mudou o panorama até então existente da Arqueologia no Maranhão, entendendo-se que

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

somente uma Instituição de Ensino Superior com tripé de ensino-pesquisa-extensão, como a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), seria possível a guarda, gestão e o desenvolvimento de estudos acadêmicos sobre a coleção arqueológica resgatada;

- Que a coleção arqueológica se encontra provisoriamente armazenada em um espaço cedido pela UFMA e necessita de tratamento curatorial para a sua guarda permanente, conforme Termo de Transferência de Custódia assinado por PETROBRAS, IPHAN e UFMA em 03/09/2014

- Que, em 2014, a PETROBRAS, o IPHAN e a UFMA celebraram convênio objetivando a reforma e adaptação de uso da Antiga Fábrica de Tecidos Progresso, situada na Zona de Preservação Histórica, conforme a Lei Municipal 3.253 de 29 de dezembro de 1992, sendo também integrante do Conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico do Centro Urbano de São Luís, tombado pelo Governo Estadual, conforme determina o Decreto Estadual nº 10.089, de 06/03/86, para que nela sejam instalados o Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História ligado à Universidade Federal do Maranhão – UFMA, composto por laboratório, reserva técnica, área de pesquisa e exposição permanente do patrimônio arqueológico maranhense, com vistas ao cumprimento da Portaria IPHAN nº 230/2002

- Que a empresa selecionada, por meio de licitação promovida pela UFMA na modalidade “menor preço”, para execução da referida obra de restauração e requalificação não logrou atender a contento os requisitos contratuais e, mesmo após cinco anos de vigência do referido Convênio, a obra permanecia ainda em estado de pouco avanço físico-financeiro;

- Que o projeto de implantação da Refinaria Premium I foi cancelado pela PETROBRAS em janeiro/2015;

- Que os PARTÍCIPES, mantendo o interesse na restauração e requalificação do prédio da antiga Fábrica Progresso, resolveram repactuar as condições e os encargos estabelecidos no convênio anterior, de modo a aumentar as chances de êxito de tais objetivos;

os PARTÍCIPES firmam o presente CONVÊNIO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente CONVÊNIO tem por finalidade a Restauração e Requalificação do imóvel denominado “*Fábrica Têxtil Progresso*”, onde também funcionou o antigo SIOGE (Serviço de Impressões e Operações Gráficas do Estado do Maranhão), para abrigar, manter e preservar de forma permanente o Acervo Arqueológico e Etnográfico oriundo da implantação da Refinaria Premium I e

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

instalação do Centro de Arqueologia ligado ao Gabinete da Reitoria da UFMA, que será instalado em tal imóvel.

1.1.1 – O imóvel está situado na Rua Antônio Rayol, nº 133, no centro da cidade de São Luís/MA. Ele pertence ao Estado do Maranhão e foi cedido à UFMA por meio do Contrato nº 35/2012 ASSEJUR/SEPLAN, PROCESSO Nº 1487/2012 – SEPLAN, celebrado em 02/05/2012 pelo prazo de 20 (vinte) anos contados da sua assinatura, que constituem o Anexo III deste CONVÊNIO.

1.2 – As intervenções/obras a serem realizadas no imóvel visando o cumprimento dos compromissos ora assumidos deverá se dar em estrita consonância com o Anexo I – Projeto de Restauração e Requalificação deste CONVÊNIO, e contar com acompanhamento e supervisão do IPHAN-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSOS

2.1 – Compromissos comuns a todos os PARTICIPES:

2.1.1 – Realizar todas as ações previstas no Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro deste CONVÊNIO, nas datas e nos prazos ali previstos.

2.1.2 – Arcar com os custos do seu pessoal (salários, encargos, benefícios, vantagens, vencimentos, remunerações, viagens, estadias, diárias) envolvido na execução deste CONVÊNIO.

2.1.3 – Nomear Coordenadores para representá-los durante a execução do CONVÊNIO, até a realização da primeira Reunião de Acompanhamento da execução do CONVÊNIO.

2.1.4 – Comparecer a todas as Reuniões de Acompanhamento convocadas pela Coordenação Geral do CONVÊNIO, munido das informações necessárias ao tratamento dos assuntos de pauta.

2.1.5 – Não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste CONVÊNIO, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o presente CONVÊNIO.

2.1.5.1 – Declarar por escrito, sempre que solicitado por outro PARTICIPE, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item 2.1.5.

2.1.6 – Não fazer uso promocional do objeto deste CONVÊNIO em favor de candidato, partido político ou coligação.

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

2.1.7 – Preservar e manter os demais PARTÍCIPES a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de ação ou omissão sua ou de seus fornecedores e prestadores.

2.1.8 – Não utilizar, manter, tampouco contratar, durante a execução do projeto objeto deste CONVÊNIO, profissional ou sociedade empresária cujo **administrador ou sócio com poder de direção** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado(a) ou servidor(a) do outro PARTÍCIPE detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o CONVÊNIO; (ii) que assinou o CONVÊNIO; (iii) que demandou o CONVÊNIO; (iv) que operacionalizou o CONVÊNIO; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o CONVÊNIO; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o CONVÊNIO.

2.1.8.1 – O ato de nomeação dos Coordenadores de cada PARTÍCIPE deverá fazer menção expressa a este item, declarando que tanto o seu signatário quanto o Coordenador nomeado atendem a tais requisitos.

2.1.8.2 – O descumprimento do compromisso previsto no item 2.1.8 acarretará a notificação do PARTÍCIPE que o violar para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, realizar as ações corretivas, substituindo o profissional por outro. Uma vez encerrado o prazo anteriormente mencionado sem que a referida providência tenha sido adotada, a consequência será o encerramento automático do CONVÊNIO.

2.1.9 – Utilizar as logomarcas dos PARTÍCIPES, consoante os padrões por eles definidos.

2.1.10 – Citar os nomes dos PARTÍCIPES como integrantes deste CONVÊNIO nos depoimentos e entrevistas, bem como expor a logomarca dos PARTÍCIPES em todos os materiais de divulgação e peças promocionais referentes ao objeto deste CONVÊNIO.

2.1.11 – Informar os demais PARTÍCIPES sobre eventuais mudanças em seus atos constitutivos, especialmente aquelas concernentes à representação da pessoa jurídica, observando-se, ainda, o prazo improrrogável de 30 dias contados da respectiva data de alteração dos representantes ou de seus atos constitutivos.

2.2 – Compromissos da PETROBRAS:

2.2.1 – Realizar, com recursos próprios, independentes daqueles envolvidos neste CONVÊNIO, as ações previstas na Portaria IPHAN nº 196/2016.

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

2.2.2 – Efetuar o aporte financeiro previsto no item 3.1 deste CONVÊNIO, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro.

2.2.3 - Providenciar, com recursos próprios e independentemente do valor previsto no item 3.1 deste CONVÊNIO, a confecção do relatório final de pesquisa arqueológica, contendo o inventário dos bens e respectivas fichas de cadastro, a instituição de guarda e pesquisa e apresentá-lo ao IPHAN.

2.3 – Compromissos do IPHAN:

2.3.1 – Exercer a Coordenação Geral da execução deste CONVÊNIO, nos moldes previstos no item 11.1.1 deste CONVÊNIO.

2.3.2 – Em parceria com a UFMA, selecionar empresa especializada para a restauração e requalificação do respectivo imóvel, observando-se o projeto de arquitetura/engenharia existente, de acordo com a legislação vigente.

2.3.3 – Acompanhar e aprovar todas as fases da obra de restauração e requalificação do respectivo imóvel, de modo a garantir o zelo e adequação ao Anexo I – Projeto de Restauração e Requalificação, às técnicas construtivas e arquitetônicas aplicáveis, visando a preservação do imóvel e a sua aptidão para abrigar os Achados Arqueológicos e Etnográficos de forma permanente e adequada.

2.3.4 – Abster-se de propor, sugerir ou exigir modificações ao projeto constante do Anexo I – Projeto de Restauração e Requalificação deste CONVÊNIO, salvo decorrentes de fatos supervenientes à sua celebração alertados pela UFMA.

2.3.5 – Validar as prestações de contas efetuadas pela UFMA, corresponsabilizando-se pelo seu conteúdo.

2.3.6 – Analisar o relatório final de pesquisa arqueológica, contendo o inventário dos bens e respectivas fichas de cadastro, providenciado pela PETROBRAS, bem como a realização das ações previstas na Portaria IPHAN nº 196/2016.

2.4 – Compromissos da UFMA:

2.4.1 – Assumir e exercer a responsabilidade técnica e operacional das obras a serem realizadas no imóvel objeto deste CONVÊNIO, bem como a fiscalização de campo e medições.

2.4.1.1 – Caberá a um profissional da UFMA a Anotação de Responsabilidade Técnica da obra, documento que deverá ser

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

apresentado aos demais PARTÍCIPIES na Reunião de Acompanhamento seguinte à celebração do contrato de obra e mantido válido durante toda a sua execução.

2.4.2 – Em parceria com o IPHAN, selecionar empresa especializada para a restauração e requalificação do respectivo imóvel, observando-se o Anexo I – Projeto de Restauração e Requalificação, de acordo com a legislação vigente.

2.4.3 – Não assumir compromissos referentes à obra objeto deste CONVÊNIO que lhe sejam incompatíveis ou contraditórios, bem como não fazer uso dos recursos aportados neste CONVÊNIO por qualquer dos PARTÍCIPIES para finalidades diversas daquelas previstas no objeto deste CONVÊNIO.

2.4.4 – Comunicar semanalmente, na Reunião de Acompanhamento da execução deste CONVÊNIO, o andamento e o progresso das atividades-alvo deste CONVÊNIO, assim definidas no item 5 do Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro, apresentando a execução físico-financeira.

2.4.5 – Manter o Acervo Arqueológico e Etnográfico sob sua guarda, responsabilizando-se, com recursos próprios, pela sua manutenção, em caráter permanente, definitivo e irretratável.

2.4.6 – Reparar ou corrigir, no total ou em parte, às suas expensas, sem prejuízo do prazo para execução das atividades previstas no Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro, as atividades e os compromissos referentes ao objeto deste CONVÊNIO que tenham sido executados em desacordo com os seus termos ou de seus Anexos.

2.4.7 – Apresentar mensalmente aos demais PARTÍCIPIES Relatórios de Acompanhamento com a descrição das atividades executadas no mês e a previsão das atividades a serem executadas no mês seguinte.

2.4.8 – Manter ativo, às suas exclusivas expensas, seu cadastro no Cadastro Nacional das Instituições de Guarda e Pesquisa (CNIG-P) durante todo o período de vigência do CONVÊNIO, em especial no momento da emissão do Termo de Recebimento de Coleções Arqueológicas previsto no item 2.4.10.

2.4.9 – Alertar o IPHAN e demais PARTÍCIPIES, preferencialmente nas Reuniões de Coordenação previstas no item 11.3 deste CONVÊNIO, de fatos supervenientes que demandem a revisão, aprimoramento, modificação ou ajustes no projeto constante do Anexo I – Projeto de Restauração e Requalificação deste CONVÊNIO.

2.4.9.1 – As alterações de projeto tratadas no item 2.4.9 deste CONVÊNIO devem primar pela solução de menor custo e poderão

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

fazer uso dos valores previstos no item 3.1 deste CONVÊNIO, sem incrementar o valor dos aportes a serem efetuados pela PETROBRAS.

2.4.10 – Emitir Termo de Recebimento de Coleções Arqueológicas em duas vias, conforme Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro.

2.4.11 – Prestar contas dos repasses efetuados pela PETROBRAS na forma do item 3.1 deste Convênio, atendendo ao disposto na CLÁUSULA QUINTA deste Convênio.

2.4.12 – Realizar a gestão dos recursos financeiros aportados neste CONVÊNIO, compreendendo, exemplificativamente, as seguintes atividades:

- a) Escrituração detalhada, tal como operacionalizado no convênio anterior, dos valores aportados e respectivos rendimentos diários conforme taxas aplicáveis ao Tesouro Nacional;
- b) Realização de pagamento, seguindo as normas aplicáveis à gestão de recursos públicos, diretamente aos fornecedores contratados pela UFMA para a execução das obras, mediante aprovação do IPHAN;
- c) Não transferência de valores para terceiros além daqueles fornecedores contratados pela UFMA para a execução das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- d) Prestação de informações de saldo e projeções de saldo aos demais PARTICIPES;
- e) Apresentação, aos demais PARTICIPES, de demonstrativos mensais de saldo, notas fiscais e recibos de pagamento, documentos de arrecadação de tributos quitados e quaisquer outros comprovantes de pagamento;
- f) Elaboração de planilha de conciliação bancária;
- g) Transferência de recursos eventualmente não utilizados, ao final das obras, para o IPHAN.

2.4.13 – Reembolsar os valores que tenham sido vertidos para finalidades diversas daquelas previstas no objeto deste CONVÊNIO, assim identificados pela Petrobras na análise da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – APORTES FINANCEIROS

3.1 – A PETROBRAS efetuará aporte financeiro no montante fixo e irrevogável de R\$ 9.275.382,38 (nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos), para a consecução do objeto deste CONVÊNIO, na forma e nos prazos estipulados no Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro.

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

3.1.1 – Os aportes serão realizados por meio de recolhimento de GRU a ser apresentada pela UFMA juntamente com o recibo no sistema de medição e pagamentos da PETROBRAS.

3.1.2 – Os valores repassados somente poderão ser movimentados mediante pagamentos autorizados por processos administrativos próprios da UFMA, de maneira identificada e individualizada. É terminantemente vedado o saque de valores em espécie, sob pena de reembolso na forma do item 2.4.14 deste CONVÊNIO.

3.1.3 – Os valores a serem aportados não serão objeto de correção monetária. Após aportados, deverão ser corrigidos conforme índices aplicáveis ao Tesouro Nacional.

3.2 – Os valores auferidos mediante aplicação dos recursos financeiros aportados neste CONVÊNIO, conforme itens 2.4.12.a e 3.1.3, podem e devem ser computados a crédito do CONVÊNIO e utilizados para a persecução de seu objeto.

3.3 – As contratações de serviços e aquisição de bens necessários à consecução do objeto deste CONVÊNIO deverão ser arquivadas juntamente com as respectivas Notas Fiscais e Recibos emitidos em nome da UFMA.

3.3.1 – Todos os Recibos e Notas Fiscais que gerarem pagamentos por parte da UFMA deverão conter ateste da realização do serviço ou do recebimento do bem. O ateste deve ser dado pelo Coordenador nomeado pela UFMA na forma do item 2.1.3 deste CONVÊNIO.

3.4 – É vedada a utilização dos recursos aportados para o pagamento de multas ou juros ou quaisquer verbas moratórias, de natureza civil, trabalhista ou tributária. Caso isso ocorra, o montante utilizado deverá ser objeto de reembolso, no prazo de trinta dias a contar do pagamento pelo PARTÍCIPE que tiver dado causa à mora, na forma do item 2.4.13.

3.4.1 – O não cumprimento do compromisso assumido no item 3.4 resultará na inclusão do PARTÍCIPE devedor na lista de inadimplentes divulgada no Portal da Transparência.

3.5 – Havendo saldo ao final da execução das obras objeto deste CONVÊNIO, ele deverá ser restituído à PETROBRAS.

3.6 – Caso o valor do aporte financeiro realizado pela PETROBRAS não seja suficiente para a realização das obras objeto deste CONVÊNIO, os PARTÍCIPEs deverão celebrar aditivo a este CONVÊNIO, de modo a viabilizar a sua conclusão e o atingimento dos objetivos previstos.

3.7 – O custo do compromisso assumido no item 2.2.3 incumbe exclusivamente à PETROBRAS, que deverá cumpri-lo com recursos próprios e independentemente do valor descrito no item 3.1 deste CONVÊNIO.

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

4.1 – O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias, a contar da data da celebração.

4.1.1 – Para cumprimento do prazo descrito no item 5.1, deverá ser observado o cronograma definido no Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A UFMA deverá prestar contas dos gastos efetuados com as ações previstas no Plano de Trabalho com periodicidade mensal, atendendo às Orientações constantes do Anexo IV deste Convênio.

5.2. A prestação de contas deverá ser apresentada pelo Coordenador da UFMA ao Coordenador da PETROBRAS, em meio digital, na primeira reunião de acompanhamento do mês, contendo no mínimo os seguintes documentos:

- a) Planilha de Conciliação Bancária
- b) Extratos financeiros detalhados assinados por servidor-contador da UFMA
- c) Relatório de atividades realizadas, acompanhadas das evidências, incluindo-se aí as atividades de cotação de preços descrita no item 2.4.2 deste Convênio e respectivo avanço físico
- d) Os contratos a que se referem as despesas
- e) Notas Fiscais, Cupons Fiscais, Faturas ou Recibos de Pagamento ou outros documentos idôneos aptos a comprovar a realização das despesas emitidas em nome dos partícipes ou de seus prepostos, com respectivo ateste
- f) Os comprovantes de recolhimento de tributos incidentes sobre as atividades previstas no plano de trabalho e realizadas pela UFMA no período a que se refere a prestação de contas.
- g) Declaração de que as despesas realizadas não violam o item 5.3.e deste Convênio
- h) Aprovação do IPHAN

5.3. Não serão aceitas, na prestação de contas, as despesas:

- a) Realizadas fora do prazo de vigência deste Convênio
- b) Realizadas mediante contrato cuja contratação não tenha sido precedida da providência descrita no item 2.3.5 deste Convênio
- c) Realizadas sem contrato prévio, válido e eficaz
- d) Realizadas para pagamento de multas e outras verbas de natureza moratória a que a PETROBRAS não tenha dado causa
- e) Realizadas em benefício de pessoas ou empresas que tenham participação acionária de pessoas descritas no item 2.1.8 deste Convênio

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

- e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários que trata de Pessoa Politicamente Exposta
- f) Comprovadas por meio de recibos, notas fiscais ou outro documento que, embora idôneo, esteja ilegível, rasurado, sem o ateste de servidor da UFMA ou sem a prévia aprovação do IPHAN
 - g) Que não sejam apresentadas na forma prevista no Anexo IV – Orientações para Prestação de Contas

5.4. A PETROBRAS terá trinta dias para se manifestar acerca da prestação de contas apresentada. A rejeição deverá ser justificada, apontando objetivamente as medidas a serem adotadas para sua aprovação, inclusive aquelas previstas nos itens 2.4.6 e 2.4.13 deste Convênio.

5.4.1. A PETROBRAS poderá, a seu critério, aprovar as contas com ressalvas, fixando prazo para a sua correção.

5.4.2. Salvo no caso do item 5.4.1, somente com todas as prestações de contas aprovadas poderão ser realizados novos aportes financeiros. Neste caso, eventuais moras em compromissos da UFMA referentes a tais atrasos não poderão ser imputadas à PETROBRAS.

5.5. A não aprovação das contas ou a não devolução do saldo remanescente, legitimará a PETROBRAS a exigi-las judicialmente, sem prejuízo da inclusão dos demais PARTÍCIPEs, especialmente a UFMA, na lista de inadimplentes divulgada no Portal da Transparência da Petrobras.

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

6.1 – O presente CONVÊNIO encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, ou por mútuo consentimento dos PARTÍCIPEs.

6.1.1 – Considera-se impossibilidade de consecução do seu objeto o encerramento do prazo de vigência do Contrato de Cessão mencionando no item 1.1.1 deste CONVÊNIO, independentemente do motivo do encerramento.

6.1.2 – Independentemente da causa do encerramento, uma vez que a PETROBRAS tenha cumprido todos os seus encargos na data do encerramento, nenhuma outra responsabilidade recairá sobre a PETROBRAS, principalmente com relação à titularidade, posse, guarda e conservação do Acervo Arqueológico e Etnográfico.

6.2 – Ressalvada a previsão da parte final do item 2.1.8.2 deste CONVÊNIO, os compromissos aqui assumidos se dão em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo denúncia ou rescisão senão pela vontade conjunta de todos os PARTÍCIPEs.

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

6.3 – Em qualquer das hipóteses de encerramento previstas neste CONVÊNIO, ficam resguardadas as cláusulas de divulgação e foro, bem como os encargos financeiros já compromissados.

6.4. – Em caso de extinção ou encerramento deste CONVÊNIO por qualquer das causas previstas neste CONVÊNIO, a UFMA deverá, após efetuar prestação final de contas, restituir à Petrobras o saldo remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – ANEXOS

7.1 – Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelos PARTÍCIPES, integram e constituem partes inseparáveis do presente CONVÊNIO, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação ao contido nos seus Anexos:

7.1.1 – Anexo I – Projeto de Restauração e Requalificação.

7.2.2 – Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro.

7.2.3 – Anexo III – Contrato nº 35/2012 ASSEJUR/SEPLAN, PROCESSO Nº 1487/2012 – SEPLAN, celebrado em 02/05/2012 e seu aditivo único.

7.2.4 – Anexo IV - Plano de Trabalho UFMA

7.2.5 – Anexo V - Plano de Trabalho IPHAN

CLÁUSULA OITAVA– RESPONSABILIDADES

8.1 – Em decorrência da execução de seus compromissos, estabelecidos neste CONVÊNIO, cada PARTÍCIPE responderá, na forma da lei civil, pelos danos que causar ao outro PARTÍCIPE, excluídos os danos indiretos e lucros cessantes, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por qualquer outro PARTÍCIPE.

8.2 – Os PARTÍCIPES responderão pelos danos que, respectivamente, causarem a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por qualquer outro PARTÍCIPE.

8.3 – Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, os PARTÍCIPES não responderão pelo descumprimento dos compromissos estabelecidos neste CONVÊNIO, tampouco por prejuízos dele decorrentes.

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4**CLÁUSULA NONA – CESSÃO**

9.1 – A participação neste CONVÊNIO se dá em caráter personalíssimo. Assim, fica vedado a qualquer dos PARTICIPES, sem a expressa anuência de todos os demais, ceder, no todo ou em parte, os benefícios e encargos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONFORMIDADE

10.1 – A UFMA e o IPHAN, com relação às atividades vinculadas ao objeto do presente CONVÊNIO, declaram e garantem que eles próprios e o Grupo UFMA:

(i) não realizaram, não ofereceram, não prometeram e nem autorizaram qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos artigos 327, caput, § § 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado à Lei 12.846/13, Código Penal Brasileiro, United Kingdom Bribery Act 2010 ou ao United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, inclusive suas futuras alterações, e às demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”);

(ii) se comprometem a não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i) acima e a cumprir as Leis Anticorrupção;

(iii) não utilizaram ou utilizarão bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, bem como não ocultaram ou dissimularam a sua natureza, origem, localização, disposição movimentação e propriedade, e cumprirão as demais normas referentes a lavagem de dinheiro, incluindo, porém não se limitando, as condutas descritas na Lei n.º 9.613/98 e demais legislações aplicáveis à UFMA e ao IPHAN; e

(iv) cumpriram e cumprirão o regime de embargos e de sanções internacionais que lhes for aplicável, incluindo os Decretos que dispõem sobre a execução, no território nacional, de sanções aplicadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas.

10.1.1 – Para os efeitos desta cláusula, “Grupo” significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, incluindo associações, fundações e outras entidades sem fins lucrativos, regularmente constituída ou não, a própria, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, suas

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

sucessoras, cessionárias, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes, agentes e quaisquer terceiros de alguma forma por ela envolvidos na execução do objeto do CONVÊNIO.

10.2 – A UFMA e o IPHAN se obrigam a notificar imediatamente a PETROBRAS de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das obrigações da UFMA e do IPHAN, e dos membros do Grupo da UFMA referentes ao objeto do CONVÊNIO. A UFMA e o IPHAN enviarão todos os esforços para manter a PETROBRAS informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela PETROBRAS.

10.3 – A UFMA e o IPHAN declaram e garantem que elas próprias, e os membros da Equipe UFMA, foram informados de suas obrigações em relação às Leis Anticorrupção e que leram e concordam com os termos do Código de Ética, do Guia de Conduta e com a Política de Responsabilidade Social da PETROBRAS e se comprometem a se comportar de acordo com as disposições de referidos documentos.

10.4 – A UFMA e o IPHAN deverão defender, indenizar e manter a PETROBRAS isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela UFMA ou pelo IPHAN das garantias e declarações previstas na presente cláusula e nas Leis Anticorrupção.

10.5 – A UFMA e o IPHAN deverão responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da PETROBRAS relacionada aos compromissos, garantias e declarações previstas nesta cláusula.

10.6 – A UFMA e o IPHAN deverão, em relação à execução deste CONVÊNIO:

- (i) Desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às obrigações do PARTÍCIPE previstas no item 10.1;
- (ii) Elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas, aplicáveis ao PARTÍCIPE;
- (iii) Elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações do PARTÍCIPE, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável os ativos e os passivos do PARTÍCIPE;
- (iv) Manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento deste CONVÊNIO;
- (v) Cumprir a legislação aplicável;

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

(vi) Observar o Código de Ética do Sistema PETROBRAS, o Guia de Conduta da PETROBRAS e a Política de Responsabilidade Social da PETROBRAS.

10.7 – A partir da data de assinatura do presente CONVÊNIO e por 10 (dez) anos posteriormente, mediante comunicado por escrito com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a UFMA e o IPHAN deverão permitir que a PETROBRAS ou representantes por ela designados tenham acesso aos livros, registros, políticas e procedimentos mencionados neste CONVÊNIO e a todos os documentos e informações disponíveis, e deverá fornecer todo o acesso necessário à PETROBRAS para entrevistar os seus sócios, administradores e funcionários, considerados necessários pela PETROBRAS para verificar a conformidade da UFMA e o IPHAN com os compromissos assumidos na presente cláusula.

10.8 – A UFMA e o IPHAN concordam em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela PETROBRAS, em relação a qualquer alegada suspeita ou comprovada não-conformidade com as obrigações deste CONVÊNIO ou das Leis Anticorrupção pela UFMA e pelo IPHAN ou por qualquer dos membros do Grupo da UFMA.

10.9 – A UFMA deverá providenciar, quando do encerramento do CONVÊNIO ou mediante solicitação da PETROBRAS, uma declaração escrita (modelo anexo), firmada por representante legal, no sentido de terem cumprido com as determinações dos itens 10.1 e 10.3.

10.10 – A UFMA e o IPHAN reportarão por escrito, para o endereço eletrônico <https://www.contatoseguro.com.br/petrobras>, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por empregado da PETROBRAS ou por qualquer membro do Grupo da PETROBRAS para a UFMA ou o IPHAN, ou para qualquer membro do Grupo da UFMA, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMISSÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO

11.1 – O acompanhamento da execução do CONVÊNIO será realizado pela Comissão Geral de Acompanhamento.

11.1.1 – A Coordenação Geral de Acompanhamento do CONVÊNIO será exercida pelo Coordenador nomeado pelo IPHAN.

11.2 – A Comissão Geral de Acompanhamento será composta pelos Coordenadores de cada PARTÍCIPE, nomeados na forma do item 2.1.3 deste CONVÊNIO.

11.2.1 – Em caso de impedimento de qualquer natureza, o Coordenador poderá se fazer substituir por um suplente, que deverá apresentar documento escrito (carta ou e-mail) com sua indicação.

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

11.2.2 – Nas reuniões de que trata o item 11.3.6, somente será admitida a substituição das autoridades em caso de férias ou afastamento de natureza trabalhista ou institucional, devidamente justificado, caso em que ele deverá se fazer representar por substituto indicado por sua respectiva instituição PARTÍCIPE.

11.3 – O acompanhamento da execução do CONVÊNIO será realizado por meio de reuniões semanais, que deverão contar com a presença obrigatória de todos os Coordenadores nomeados pelos PARTÍCIPEs.

11.3.1 – As reuniões semanais de acompanhamento serão realizadas preferencialmente de modo virtual/remoto.

11.3.2 – As reuniões semanais de acompanhamento serão convocadas pela Coordenação Geral do CONVÊNIO, a quem cabe a indicação de data, horário, link e pauta.

11.3.3 – As reuniões semanais de acompanhamento terão como pauta mínima, nesta ordem: (a) o credenciamento dos participantes; (b) a aprovação da ata da reunião anterior; (c) a discussão dos pontos pendentes da reunião anterior; (d) a verificação do andamento e do progresso das atividades daquela semana; (e) o acompanhamento e validação de previsões orçamentárias; (f) a verificação da pertinência da aplicação dos aportes financeiros realizadas naquele período; (e) outros temas previstos na pauta.

11.3.4 – A inclusão de itens facultativos na pauta das reuniões semanais de acompanhamento se dará por meio de solicitação de qualquer PARTÍCIPE à Coordenação Geral do CONVÊNIO.

11.3.5 – As reuniões semanais de acompanhamento serão numeradas em ordem sequencial, assim como suas atas, que terão o número da respectiva reunião.

11.3.6 – Nas reuniões semanais de acompanhamento de final zero (10, 20, 30...), será obrigatória a presença das autoridades que assinaram o presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – As comunicações entre os PARTÍCIPEs deverão ser feitas no âmbito das reuniões semanais de acompanhamento.

12.2 – Os Coordenadores nomeados terão amplo acesso ao imóvel objeto das intervenções tratadas neste CONVÊNIO, independentemente de prévia notificação.

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

12.3 – As condições constantes do presente instrumento só podem ser objeto de alteração mediante Termo Aditivo.

12.4 – A ação ou omissão dos Coordenadores credenciados pelos PARTÍCIPIES não exime os demais PARTÍCIPIES da responsabilidade pelo cumprimento de seus respectivos COMPROMISSOS.

12.5 – Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência deste CONVÊNIO, incluindo aqueles incidentes sobre a contratação de terceiros, que sejam necessários à realização do objeto deste CONVÊNIO, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

12.6 – Com a assinatura deste CONVÊNIO, IPHAN, PETROBRAS e UFMA ratificam integralmente o Termo de Transferência assinado entre eles em 03 de setembro de 2014. Com o seu cumprimento, os PARTÍCIPIES garantem a desoneração da PETROBRAS por todas as obrigações relativas ao resgate e à guarda dos Achados Arqueológicos, mantendo-se a guarda transferida a título permanente, definitiva e irrevogável para a UFMA, conforme previsto no referido Termo de Transferência

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PERÍODO ELEITORAL

13.1 – Os PARTÍCIPIES se comprometem a cumprir a legislação eleitoral em vigor (Lei n.º 9.504/97) e demais atos normativos correlatos.

13.2 – Ficam os PARTÍCIPIES cientes que durante o período eleitoral deverá ser suspensa toda e qualquer forma de aplicação da marca do governo federal na publicidade ou em qualquer forma de divulgação e de comunicação do projeto. A suspensão se estende à divulgação da marca em quaisquer suportes utilizados como meios de divulgação, seja meio impresso, gráfico, digital (em todas as propriedades digitais, tais como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis, dentre outros dispositivos digitais), audiovisual, radiofônico, sonoro, incluindo placas de obras e afins.

13.3 – A vedação quanto à utilização da marca do governo federal inclui slogans e elementos que possam constituir sinal distintivo de ação de publicidade objeto de controle da legislação eleitoral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – Os PARTÍCIPIES elegem o Foro da Seção Judiciária do Maranhão da Justiça Federal como competente para dirimir as questões decorrentes deste CONVÊNIO, renunciando expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

E por estarem justos e combinados, os representantes dos PARTÍCIPES firmam, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, o presente CONVÊNIO, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, (DATADO ELETRONICAMENTE)

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
William Frederic Schmitt
Gerente de Pós-Projetos e Administração Contratual

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Maurício Abreu Itapary
Superintendente

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Natalino Salgado Filho
Reitor

TESTEMUNHAS:

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Leandro Sant' Anna Moreira
CPF [REDACTED]

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Raphael Gama Pestana
CPF [REDACTED]

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Arkley Marques Bandeira
CPF [REDACTED]



CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

ANEXO I

Projeto de Restauração e Requalificação

Relação de Projetos



RELAÇÃO DE PROJETOS ENTREGUES

Restauração e Requalificação da Fábrica Progresso Maranhense – Museu Escola e Curso de Arqueologia

1. ARQUITETURA (59 pranchas)
2. ELÉTRICO (38 pranchas)
3. ELÉTRICO subestação (01 prancha)
4. SPDA (04 pranchas)
5. CLIMATIZAÇÃO (04 pranchas)
6. COMBATE A INCÊNDIO (04 pranchas)
7. ÁGUAS PLUVIAIS (01 prancha)
8. HIDRÁULICO (09 pranchas)
9. SANITÁRIO (13 pranchas)
10. ESTRUTURA METÁLICA (12 pranchas)
11. ESTRUTURA CONCRETO 01 (02 pranchas)
12. ESTRUTURA CONCRETO 02 (12 pranchas)

DISCIPLINA	PRANCHAS
ARQUITETURA (59 pranchas)	1. 1_SIOGE_IMP_R00 2. 2_SIOGE_LAY_TERREO_R01 3. 3_SIOGE_LAY_1 ANDAR_R01 4. 4_SIOGE_LAY_MIRANTE_R01 5. 5_SIOGE_CON_TERREO_R01 6. 6_SIOGE_CON_1 ANDAR_R01 7. 7_SIOGE_CON_MIRANTE_R01 8. 8_SIOGE_PLA_TERREO_R01 9. 9_SIOGE_PLA_1 ANDAR_R01 10. 10_SIOGE_PLA_MIRANTE_R01 11. 11_SIOGE_ESP_TERREO_R01 12. 12_SIOGE_LISTA ESP_TERREO_R01 13. 13_SIOGE_ESP_1 ANDAR_R01 14. 14_SIOGE_LISTA ESP_1 ANDAR_R01 15. 15_SIOGE_ESP_MIRANTE_R01 16. 16_SIOGE_LISTA ESP_MIRANTE_R01 17. 17_SIOGE_FOR E ILU_TERREO_R01 18. 18_SIOGE FOR E ILU_1 ANDAR_R01 19. 19_SIOGE_FOR E ILU_MIRANTE_R01 20. 20_SIOGE_PIS_TERREO_R01 21. 21_SIOGE_PIS_1 ANDAR_R01 22. 22_SIOGE_PIS_MIRANTE_R01 23. 23_SIOGE_SINALIZACAO TATIL_TERREO_R00 24. 24_SIOGE_SINALIZACAO TATIL_1 ANDAR_R00 25. 25_SIOGE_SINALIZACAO TATIL_MIRANTE_R00 26. 26_SIOGE_COBERTURA_R01 27. 27_SIOGE_COR_AA-BB_R01 28. 28_SIOGE_COR_CC-DD_R00 29. 29_SIOGE_COR_EE-FF_R00 30. 30_SIOGE_COR_GG-HH_R00 31. 31_SIOGE_COR_II-JJ_R00 32. 32_SIOGE_COR_KK-LL_R00 33. 33_SIOGE_COR_MM-NN_R00 34. 34_SIOGE_FACI_PRIN-POST_R00



	35. 35_SIOGE_FAC2_LATERAIS_R01 36. 36_SIOGE_ESC1_CIRCULAÇÃO_R01 37. 37_SIOGE_ESC2_EXPOSIÇÕES_R01 38. 38_SIOGE_ESC3_HALL ENTRADA 1_R01 39. 39_SIOGE_ESC4_HALL ENTRADA 1 E POÇO_R01 40. 40_SIOGE_ESC5_HALL DE ENTRADA 2 E GC PÁTIO_R01 41. 41_SIOGE_ESC6_PÁTIO INTERNO_R01 42. 42_SIOGE_ESQ1 P1 R00 43. 43_SIOGE_ESQ2 P2 R00 44. 44_SIOGE_ESQ3 P3-4-13-14-30 R00 45. 45_SIOGE_ESQ4 P5-6-7-8 e DET.R00 46. 46_SIOGE_ESQ5 JANELAS R00 47. 47_SIOGE_ESQ6 J18 -J19 -J22 R00 48. 48_SIOGE_ESQ7 P20-P21-J20-J21 R01 49. 49_SIOGE_DET1 SAN. MUS. R00 50. 50_SIOGE_DET2 CAF.BALC.R01 51. 51_SIOGE_DET3 VEST.COPA.DML. R00 52. 52_SIOGE_DET4 SAN.AUD. R00 53. 53_SIOGE_DET5 SAN.1AND. R00 54. 54_SIOGE_DET6 LAB.1 E 2 R00 55. 55_SIOGE_DET7 LAB3 R00 56. 56_SIOGE_DET8 LAB.BANC. R00 57. 57_SIOGE_DET9 BANC.PVC R00 58. 58_SIOGE_DET10 DET.DIVER. R00 59. 59_SIOGE_DET11 AUD R01
ELÉTRICO (38 pranchas)	1. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-01 - MIRANTE-PLANTA BAIXA GERAL 2. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-02 - MIRANTE-PARTE_2-2 3. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-03 - MIRANTE-PARTE_1-2 4. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-04 - MIRANTE-QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA-QDC-A 5. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-05 - 1ºPAVIMENTO-PLANTA BAIXA GERAL 6. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-06 - 1ºPAVIMENTO-PARTE_1-8 7. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-07 - 1ºPAVIMENTO-PARTE_2-8 8. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-08 - 1ºPAVIMENTO-PARTE_3-8 9. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-09 - 1ºPAVIMENTO-PARTE_4-8 10. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-10 - 1ºPAVIMENTO-PARTE_5-8 11. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-11 - 1ºPAVIMENTO-PARTE_6-8 12. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-12 - 1ºPAVIMENTO-PARTE_7-8 13. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-13 - 1ºPAVIMENTO-PARTE_8-8 14. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-14 - 1º PAVIMENTO ALIMENTADORES 15. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-15 - 1ºPAVIMENTO-QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA-QDC-B 16. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-16 - 1ºPAVIMENTO-QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA-QDC-C 17. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-17 - 1ºPAVIMENTO-QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA-QDC-D 18. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-18 - TÉRREO-PLANTA BAIXA GERAL 19. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-19 - TÉRREO- PARTE_1-10 (PLANTA) 20. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-20 - TÉRREO- PARTE_2-10(3D) 21. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-21 - TÉRREO- PARTE_3-10 22. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-22 - TÉRREO- PARTE_4-10 23. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-23 - TÉRREO- PARTE_5-10 24. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-24 - TÉRREO- PARTE_6-10 25. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-25 - TÉRREO- PARTE_7-10 26. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-26 - TÉRREO- PARTE_8-10 27. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-27 - TÉRREO- PARTE_9-10



	28. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-28 - TÉRREO- PARTE_10-10 29. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-29 - PAVIMENTO TÉRREO (ALIMENTADORES) 30. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-30 - TÉRREO-QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA-QDC-E 31. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-31 - TÉRREO-QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA-QDC-F 32. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-32 - TÉRREO-QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA-QDC-G-QDC-J 33. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-33 - TÉRREO-QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA-QDC-H 34. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-34 - TÉRREO-QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA-QDC-I 35. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-35 - TÉRREO-QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA-QDC-K 36. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-36 - TÉRREO-QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA-QDC-L-QDC-M 37. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-37 - TÉRREO-QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA-QGBT 38. Sioge Eletrica2021-Folha - EL-38 - TÉRREO-DIAGRAMAS DOS QUADRO DE COMANDOS DAS BOMBAS
ELÉTRICO subestação (01 prancha)	1. Projeto Subestação Sioge (UFMA)
SPDA (04 pranchas)	1. SPDA SIOGE-MALHA DE ATERRAMENTO 2. SPDA SIOGE FINAL-MALHA DE CAPTAÇÃO 3. SPDA SIOGE FINAL-DETALHE_GALERIA 4. SPDA SIOGE-DETALHES SPDA
CLIMATIZAÇÃO (04 pranchas)	1 0104_SIOGE_REFRIGERAÇÃO (1) 2 0204_SIOGE_REFRIGERAÇÃO (1) 3 0304_SIOGE_REFRIGERAÇÃO (1) 4 0404_SIOGE_REFRIGERAÇÃO (1)
COMBATE A INCÊNDIO (04 pranchas)	1 SIOGE_INC_TERREO 2 SIOGE_INC_SUPERIOR 3 SIOGE_INC_MIRANTE_DET 4 SIOGE_INC_ISOMÉTRICO
ÁGUAS PLUVIAIS (01 prancha)	1. MUSEU ESCOLA (SIOGE) ÁGUAS PLUVIAIS
HIDRÁULICO (09 pranchas)	1. SIOGE HIDRAULICO_R18 - Folha - 01-09 - P-B- TÉRREO HID- 2. SIOGE HIDRAULICO_R18 - Folha - 02-09 - P-B- 1 PAV- HID- 3. SIOGE HIDRAULICO_R18 - Folha - 03-09 - P-B 1 PAV- BASE CX DAGUA 4. SIOGE HIDRAULICO_R18 - Folha - 04-09 - ISO 01 - TÉRREO 5. SIOGE HIDRAULICO_R18 - Folha - 05-09 - ISO 02 - TÉRREO e ISO 01 - 1 PAV- - NÍVEL CX- D'ÁGUA 6. SIOGE HIDRAULICO_R18 - Folha - 06-09 - ISO 03 - TÉRREO 7. SIOGE HIDRAULICO_R18 - Folha - 07-09 - ISO 04-05 - TÉRREO 8. SIOGE HIDRAULICO_R18 - Folha - 08-09 - ISO 01, 02 e 03 - 1 PAVIMENTO 9. SIOGE HIDRAULICO_R18 - Folha - 09-09 - ISO 02 - 1 PAV- - NÍVEL CX- D'ÁGUA
SANITÁRIO (13 pranchas)	1. SIOGE ESGOTO_-Folha - 01-13 - SAN - PAVIMENTO TÉRREO-REDE GERAL 2. SIOGE ESGOTO_-Folha - 02-13 - SAN - PAVIMENTO TÉRREO DETALHE-01_PB 3. SIOGE ESGOTO_-Folha - 03-13 - SAN - PAVIMENTO TÉRREO DETALHE-02_PB



	4. SIOGE ESGOTO_-Folha - 04-13 - SAN - PAVIMENTO TÉRREO DETALHE-03_PB 5. SIOGE ESGOTO_-Folha - 05-13 - SAN - PAVIMENTO TÉRREO DETALHE-04_PB 6. SIOGE ESGOTO_-Folha - 06-13 - SAN - PAVIMENTO TÉRREO DETALHE-01_3D 7. SIOGE ESGOTO_-Folha - 07-13 - SAN - PAVIMENTO TÉRREO DETALHE-02_3D 8. SIOGE ESGOTO_-Folha - 08-13 - SAN - PAVIMENTO TÉRREO DETALHE-03-04_3D 9. SIOGE ESGOTO_-Folha - 09-13 - SAN - 1 PAVIMENTO-REDE GERAL 10. SIOGE ESGOTO_-Folha - 10-13 - SAN - 1 PAVIMENTO DETALHE-01_PB 11. SIOGE ESGOTO_-Folha - 11-13 - SAN - 1 PAVIMENTO DETALHE-02-PB 12. SIOGE ESGOTO_-Folha - 12-13 - SAN - 1 PAVIMENTO - DETALHE-01_3D 13. SIOGE ESGOTO_-Folha - 13-13 - SAN - 1 PAVIMENTO - DETALHE-02_3D
ESTRUTURA METÁLICA (12 pranchas)	1. 01 e 02 de 12 REFORÇO-METALICO-SIOGE01 2. --- 3. 03 de 12 REFORÇO-METALICO-SIOGE02 4. 04 de 12 ESTRUTURA-METALICA-RESERVATORIOS01 5. 05 de 12 ESTRUTURA-METALICA-RESERVATORIOS02 6. 06 e 07 de 12 ESTRUTURA SUPORTE CONDESADORAS 7. --- 8. 08 de 12 ESTRUTURA SUPORTE DO FORRO E POÇO 9. 09 de 12 Escada-biblioteca-SIOGE 10. 10 de 12 Escada-emergencia-sioge 11. 11 de 12 Escada-hall-principal-sioge 12. 12 de 12 Escada-patio-Sioge
ESTRUTURA CONCRETO 01 (02 pranchas)	1. ESTRU_RES_INC_SIOGE_R00 2. ESTRU_RADIER RESER.INFERIORES_SIOGE_R00
ESTRUTURA CONCRETO 02 (12 pranchas)	1. 01_EST_CONC_SIOGE_FUND_ESC_PATIO_INTERNO_R00 2. 02_EST_CONC_SIOGE_MURO_CONTENCAO_SUBESTACAO_R00 3. 03_EST_CONC_SIOGE_FUND_ESC_ACESSO_3_PAV_R00 4. 04_EST_CONC_SIOGE_FUND_ESC_SAIDA_EMERGENCIA_R00 5. 05_EST_CONC_SIOGE_FUND_ESC_HALL_PRINCIPAL_R00 6. 06_EST_CONC_SIOGE_FUND_RESERVA_TECNICA_R00 7. 07_EST_CONC_SIOGE_FORMAS_RESERVA_TECNICA_R00 8. 08_EST_CONC_SIOGE_PILARES_RESERVA_TECNICA_R00 9. 09_EST_CONC_SIOGE_VIGAS_RESERVA_TECNICA_R00 10. 10_EST_CONC_SIOGE_FUND_REFORCO_BIBLIO_RESERVA_TECNICA_R00 11. 11_EST_CONC_SIOGE_FUND_FORMA_PILAR_VIGA_PAREDE_SALAO_R00 12. 12_EST_CONC_SIOGE_FORMA_VIGAS_N200_N300_PAREDE_SALAO_R00

São Luís, janeiro de 2022.



CONVÊNIO Nº 5900.0121458.22.4

ANEXO II

Cronograma Físico-Financeiro

Id	EDT	Nome da Tarefa	Duração	Início	Término	Predecessoras	Nomes dos recursos	Custo	% concluída
1		1 Assinatura do Convênio	1 dia	Sex 01/07/22	Sex 01/07/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
2		2 Providências Iniciais	25 dias	Seg 04/07/22	Sex 05/08/22			R\$ 0,00	0%
3	2.1	Distribuição das vias do Convênio assinadas aos PARTICIPES	10 dias	Seg 04/07/22	Sex 15/07/22		1 TODOS	R\$ 0,00	0%
4	2.2	Nomeação de Coordenadores do Convênio	1 dia	Sex 08/07/22	Sex 08/07/22	1;8TT	TODOS	R\$ 0,00	0%
5	2.3	Publicação do Convênio	15 dias	Seg 18/07/22	Sex 05/08/22		3 UFMA,IPHAN	R\$ 0,00	0%
6	2.4	Cadastramento do Convênio	15 dias	Seg 18/07/22	Sex 05/08/22		3 PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
7		3 Reunião de Acompanhamento	620 dias	Seg 11/07/22	Sex 22/11/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
8	3.1	Reunião de Acompanhamento 1	0 dias	Sex 08/07/22	Sex 08/07/22	11+7 diasd	TODOS	R\$ 0,00	0%
9	3.2	Reunião de Acompanhamento 2	0 dias	Sex 15/07/22	Sex 15/07/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
10	3.3	Reunião de Acompanhamento 3	0 dias	Sex 22/07/22	Sex 22/07/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
11	3.4	Reunião de Acompanhamento 4	0 dias	Sex 29/07/22	Sex 29/07/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
12	3.5	Reunião de Acompanhamento 5	0 dias	Sex 05/08/22	Sex 05/08/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
13	3.6	Reunião de Acompanhamento 6	0 dias	Sex 12/08/22	Sex 12/08/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
14	3.7	Reunião de Acompanhamento 7	0 dias	Sex 19/08/22	Sex 19/08/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
15	3.8	Reunião de Acompanhamento 8	0 dias	Sex 26/08/22	Sex 26/08/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
16	3.9	Reunião de Acompanhamento 9	0 dias	Sex 02/09/22	Sex 02/09/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
17	3.10	Reunião de Acompanhamento 10	0 dias	Sex 09/09/22	Sex 09/09/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
18	3.11	Reunião de Acompanhamento 11	0 dias	Sex 16/09/22	Sex 16/09/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
19	3.12	Reunião de Acompanhamento 12	0 dias	Sex 23/09/22	Sex 23/09/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
20	3.13	Reunião de Acompanhamento 13	0 dias	Sex 30/09/22	Sex 30/09/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
21	3.14	Reunião de Acompanhamento 14	0 dias	Sex 07/10/22	Sex 07/10/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
22	3.15	Reunião de Acompanhamento 15	0 dias	Sex 14/10/22	Sex 14/10/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
23	3.16	Reunião de Acompanhamento 16	0 dias	Sex 21/10/22	Sex 21/10/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
24	3.17	Reunião de Acompanhamento 17	0 dias	Sex 28/10/22	Sex 28/10/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
25	3.18	Reunião de Acompanhamento 18	0 dias	Sex 04/11/22	Sex 04/11/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
26	3.19	Reunião de Acompanhamento 19	0 dias	Sex 11/11/22	Sex 11/11/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
27	3.20	Reunião de Acompanhamento 20	0 dias	Sex 18/11/22	Sex 18/11/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
28	3.21	Reunião de Acompanhamento 21	0 dias	Sex 25/11/22	Sex 25/11/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
29	3.22	Reunião de Acompanhamento 22	0 dias	Sex 02/12/22	Sex 02/12/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
30	3.23	Reunião de Acompanhamento 23	0 dias	Sex 09/12/22	Sex 09/12/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
31	3.24	Reunião de Acompanhamento 24	0 dias	Sex 16/12/22	Sex 16/12/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
32	3.25	Reunião de Acompanhamento 25	0 dias	Sex 23/12/22	Sex 23/12/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
33	3.26	Reunião de Acompanhamento 26	0 dias	Sex 30/12/22	Sex 30/12/22		TODOS	R\$ 0,00	0%
34	3.27	Reunião de Acompanhamento 27	0 dias	Sex 06/01/23	Sex 06/01/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
35	3.28	Reunião de Acompanhamento 28	0 dias	Sex 13/01/23	Sex 13/01/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
36	3.29	Reunião de Acompanhamento 29	0 dias	Sex 20/01/23	Sex 20/01/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
37	3.30	Reunião de Acompanhamento 30	0 dias	Sex 27/01/23	Sex 27/01/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
38	3.31	Reunião de Acompanhamento 31	0 dias	Sex 03/02/23	Sex 03/02/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
39	3.32	Reunião de Acompanhamento 32	0 dias	Sex 10/02/23	Sex 10/02/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
40	3.33	Reunião de Acompanhamento 33	0 dias	Sex 17/02/23	Sex 17/02/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
41	3.34	Reunião de Acompanhamento 34	0 dias	Sex 24/02/23	Sex 24/02/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
42	3.35	Reunião de Acompanhamento 35	0 dias	Sex 03/03/23	Sex 03/03/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
43	3.36	Reunião de Acompanhamento 36	0 dias	Sex 10/03/23	Sex 10/03/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
44	3.37	Reunião de Acompanhamento 37	0 dias	Sex 17/03/23	Sex 17/03/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
45	3.38	Reunião de Acompanhamento 38	0 dias	Sex 24/03/23	Sex 24/03/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
46	3.39	Reunião de Acompanhamento 39	0 dias	Sex 31/03/23	Sex 31/03/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
47	3.40	Reunião de Acompanhamento 40	0 dias	Sex 07/04/23	Sex 07/04/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
48	3.41	Reunião de Acompanhamento 41	0 dias	Sex 14/04/23	Sex 14/04/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
49	3.42	Reunião de Acompanhamento 42	0 dias	Sex 21/04/23	Sex 21/04/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
50	3.43	Reunião de Acompanhamento 43	0 dias	Sex 28/04/23	Sex 28/04/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
51	3.44	Reunião de Acompanhamento 44	0 dias	Sex 05/05/23	Sex 05/05/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
52	3.45	Reunião de Acompanhamento 45	0 dias	Sex 12/05/23	Sex 12/05/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
53	3.46	Reunião de Acompanhamento 46	0 dias	Sex 19/05/23	Sex 19/05/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
54	3.47	Reunião de Acompanhamento 47	0 dias	Sex 26/05/23	Sex 26/05/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
55	3.48	Reunião de Acompanhamento 48	0 dias	Sex 02/06/23	Sex 02/06/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
56	3.49	Reunião de Acompanhamento 49	0 dias	Sex 09/06/23	Sex 09/06/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
57	3.50	Reunião de Acompanhamento 50	0 dias	Sex 16/06/23	Sex 16/06/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
58	3.51	Reunião de Acompanhamento 51	0 dias	Sex 23/06/23	Sex 23/06/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
59	3.52	Reunião de Acompanhamento 52	0 dias	Sex 30/06/23	Sex 30/06/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
60	3.53	Reunião de Acompanhamento 53	0 dias	Sex 07/07/23	Sex 07/07/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
61	3.54	Reunião de Acompanhamento 54	0 dias	Sex 14/07/23	Sex 14/07/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
62	3.55	Reunião de Acompanhamento 55	0 dias	Sex 21/07/23	Sex 21/07/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
63	3.56	Reunião de Acompanhamento 56	0 dias	Sex 28/07/23	Sex 28/07/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
64	3.57	Reunião de Acompanhamento 57	0 dias	Sex 04/08/23	Sex 04/08/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
65	3.58	Reunião de Acompanhamento 58	0 dias	Sex 11/08/23	Sex 11/08/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
66	3.59	Reunião de Acompanhamento 59	0 dias	Sex 18/08/23	Sex 18/08/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
67	3.60	Reunião de Acompanhamento 60	0 dias	Sex 25/08/23	Sex 25/08/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
68	3.61	Reunião de Acompanhamento 61	0 dias	Sex 01/09/23	Sex 01/09/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
69	3.62	Reunião de Acompanhamento 62	0 dias	Sex 08/09/23	Sex 08/09/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
70	3.63	Reunião de Acompanhamento 63	0 dias	Sex 15/09/23	Sex 15/09/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
71	3.64	Reunião de Acompanhamento 64	0 dias	Sex 22/09/23	Sex 22/09/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
72	3.65	Reunião de Acompanhamento 65	0 dias	Sex 29/09/23	Sex 29/09/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
73	3.66	Reunião de Acompanhamento 66	0 dias	Sex 06/10/23	Sex 06/10/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
74	3.67	Reunião de Acompanhamento 67	0 dias	Sex 13/10/23	Sex 13/10/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
75	3.68	Reunião de Acompanhamento 68	0 dias	Sex 20/10/23	Sex 20/10/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
76	3.69	Reunião de Acompanhamento 69	0 dias	Sex 27/10/23	Sex 27/10/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
77	3.70	Reunião de Acompanhamento 70	0 dias	Sex 03/11/23	Sex 03/11/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
78	3.71	Reunião de Acompanhamento 71	0 dias	Sex 10/11/23	Sex 10/11/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
79	3.72	Reunião de Acompanhamento 72	0 dias	Sex 17/11/23	Sex 17/11/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
80	3.73	Reunião de Acompanhamento 73	0 dias	Sex 24/11/23	Sex 24/11/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
81	3.74	Reunião de Acompanhamento 74	0 dias	Sex 01/12/23	Sex 01/12/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
82	3.75	Reunião de Acompanhamento 75	0 dias	Sex 08/12/23	Sex 08/12/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
83	3.76	Reunião de Acompanhamento 76	0 dias	Sex 15/12/23	Sex 15/12/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
84	3.77	Reunião de Acompanhamento 77	0 dias	Sex 22/12/23	Sex 22/12/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
85	3.78	Reunião de Acompanhamento 78	0 dias	Sex 29/12/23	Sex 29/12/23		TODOS	R\$ 0,00	0%
86	3.79	Reunião de Acompanhamento 79	0 dias	Sex 05/01/24	Sex 05/01/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
87	3.80	Reunião de Acompanhamento 80	0 dias	Sex 12/01/24	Sex 12/01/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
88	3.81	Reunião de Acompanhamento 81	0 dias	Sex 19/01/24	Sex 19/01/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
89	3.82	Reunião de Acompanhamento 82	0 dias	Sex 26/01/24	Sex 26/01/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
90	3.83	Reunião de Acompanhamento 83	0 dias	Sex 02/02/24	Sex 02/02/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
91	3.84	Reunião de Acompanhamento 84	0 dias	Sex 09/02/24	Sex 09/02/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
92	3.85	Reunião de Acompanhamento 85	0 dias	Sex 16/02/24	Sex 16/02/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
93	3.86	Reunião de Acompanhamento 86	0 dias	Sex 23/02/24	Sex 23/02/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
94	3.87	Reunião de Acompanhamento 87	0 dias	Sex 01/03/24	Sex 01/03/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
95	3.88	Reunião de Acompanhamento 88	0 dias	Sex 08/03/24	Sex 08/03/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
96	3.89	Reunião de Acompanhamento 89	0 dias	Sex 15/03/24	Sex 15/03/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
97	3.90	Reunião de Acompanhamento 90	0 dias	Sex 22/03/24	Sex 22/03/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
98	3.91	Reunião de Acompanhamento 91	0 dias	Sex 29/03/24	Sex 29/03/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
99	3.92	Reunião de Acompanhamento 92	0 dias	Sex 05/04/24	Sex 05/04/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
100	3.93	Reunião de Acompanhamento 93	0 dias	Sex 12/04/24	Sex 12/04/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
101	3.94	Reunião de Acompanhamento 94	0 dias	Sex 19/04/24	Sex 19/04/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
102	3.95	Reunião de Acompanhamento 95	0 dias	Sex 26/04/24	Sex 26/04/24		TODOS	R\$ 0,00	0%
103	3.96	Reunião de Acompanhamento 96	0 dias	Sex 03/05/24	Sex 03/05/24		TODOS	R\$ 0,00	0%

104	3.97	Reunião de Acompanhamento 97	0 dias	Sex 10/05/24	Sex 10/05/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
105	3.98	Reunião de Acompanhamento 98	0 dias	Sex 17/05/24	Sex 17/05/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
106	3.99	Reunião de Acompanhamento 99	0 dias	Sex 24/05/24	Sex 24/05/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
107	3.100	Reunião de Acompanhamento 100	0 dias	Sex 31/05/24	Sex 31/05/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
108	3.101	Reunião de Acompanhamento 101	0 dias	Sex 07/06/24	Sex 07/06/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
109	3.102	Reunião de Acompanhamento 102	0 dias	Sex 14/06/24	Sex 14/06/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
110	3.103	Reunião de Acompanhamento 103	0 dias	Sex 21/06/24	Sex 21/06/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
111	3.104	Reunião de Acompanhamento 104	0 dias	Sex 28/06/24	Sex 28/06/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
112	3.105	Reunião de Acompanhamento 105	0 dias	Sex 05/07/24	Sex 05/07/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
113	3.106	Reunião de Acompanhamento 106	0 dias	Sex 12/07/24	Sex 12/07/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
114	3.107	Reunião de Acompanhamento 107	0 dias	Sex 19/07/24	Sex 19/07/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
115	3.108	Reunião de Acompanhamento 108	0 dias	Sex 26/07/24	Sex 26/07/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
116	3.109	Reunião de Acompanhamento 109	0 dias	Sex 02/08/24	Sex 02/08/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
117	3.110	Reunião de Acompanhamento 110	0 dias	Sex 09/08/24	Sex 09/08/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
118	3.111	Reunião de Acompanhamento 111	0 dias	Sex 16/08/24	Sex 16/08/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
119	3.112	Reunião de Acompanhamento 112	0 dias	Sex 23/08/24	Sex 23/08/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
120	3.113	Reunião de Acompanhamento 113	0 dias	Sex 30/08/24	Sex 30/08/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
121	3.114	Reunião de Acompanhamento 114	0 dias	Sex 06/09/24	Sex 06/09/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
122	3.115	Reunião de Acompanhamento 115	0 dias	Sex 13/09/24	Sex 13/09/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
123	3.116	Reunião de Acompanhamento 116	0 dias	Sex 20/09/24	Sex 20/09/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
124	3.117	Reunião de Acompanhamento 117	0 dias	Sex 27/09/24	Sex 27/09/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
125	3.118	Reunião de Acompanhamento 118	0 dias	Sex 04/10/24	Sex 04/10/24			TODOS	R\$ 0,00	0%
126	3.119	Reunião de Acompanhamento 119	0 dias	Sex 11/10/24	Sex 11/10/24				R\$ 0,00	0%
127	3.120	Reunião de Acompanhamento 120	0 dias	Sex 18/10/24	Sex 18/10/24				R\$ 0,00	0%
128	3.121	Reunião de Acompanhamento 121	0 dias	Sex 25/10/24	Sex 25/10/24				R\$ 0,00	0%
129	3.122	Reunião de Acompanhamento 122	0 dias	Sex 01/11/24	Sex 01/11/24				R\$ 0,00	0%
130	3.123	Reunião de Acompanhamento 123	0 dias	Sex 08/11/24	Sex 08/11/24				R\$ 0,00	0%
131	3.124	Reunião de Acompanhamento 124	0 dias	Sex 15/11/24	Sex 15/11/24				R\$ 0,00	0%
132	3.125	Reunião de Acompanhamento 125	0 dias	Sex 22/11/24	Sex 22/11/24				R\$ 0,00	0%
133	3.126	Reunião de Acompanhamento 126	0 dias	Sex 29/11/24	Sex 29/11/24				R\$ 0,00	0%
134	3.127	Reunião de Acompanhamento 127	0 dias	Sex 06/12/24	Sex 06/12/24				R\$ 0,00	0%
135	4	Liberação de Repasses	431 dias	Seg 15/08/22	Seg 08/04/24				R\$ 9.275.382,38	0%
136	4.1	Liberação do Primeiro Repasse	38 dias	Seg 15/08/22	Qua 05/10/22				R\$ 92.753,82	0%
137	4.1.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Seg 15/08/22	Qua 17/08/22	61+5 dias		PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
138	4.1.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qui 18/08/22	Sex 19/08/22		137	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
139	4.1.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Seg 22/08/22	Qua 24/08/22		138	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
140	4.1.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Seg 22/08/22	Qua 24/08/22		138	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
141	4.1.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qui 25/08/22	Qua 31/08/22		140	UFMA	R\$ 0,00	0%
142	4.1.6	Pagamento	35 diasd	Qua 31/08/22	Qua 05/10/22	141;139		PETROBRAS	R\$ 92.753,82	0%
143	4.2	Liberação do Segundo Repasse	38 dias	Seg 02/01/23	Qua 22/02/23				R\$ 927.538,24	0%
144	4.2.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Seg 02/01/23	Qua 04/01/23		185	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
145	4.2.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qui 05/01/23	Sex 06/01/23		144	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
146	4.2.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Seg 09/01/23	Qua 11/01/23		145	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
147	4.2.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Seg 09/01/23	Qua 11/01/23		145	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
148	4.2.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qui 12/01/23	Qua 18/01/23		147	UFMA	R\$ 0,00	0%
149	4.2.6	Pagamento	35 diasd	Qua 18/01/23	Qua 22/02/23	148;146		PETROBRAS	R\$ 927.538,24	0%
150	4.3	Liberação do Terceiro Repasse	38 dias	Seg 24/04/23	Qua 14/06/23				R\$ 2.751.696,77	0%
151	4.3.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Seg 24/04/23	Qua 26/04/23		194	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
152	4.3.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qui 27/04/23	Sex 28/04/23		151	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
153	4.3.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Seg 01/05/23	Qua 03/05/23		152	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
154	4.3.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Seg 01/05/23	Qua 03/05/23		152	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
155	4.3.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qui 04/05/23	Qua 10/05/23		154	UFMA	R\$ 0,00	0%
156	4.3.6	Pagamento	35 diasd	Qua 10/05/23	Qua 14/06/23	155;153		PETROBRAS	R\$ 2.751.696,77	0%
157	4.4	Liberação do Quarto Repasse	38 dias	Seg 09/10/23	Qua 29/11/23				R\$ 2.751.696,77	0%
158	4.4.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Seg 09/10/23	Qua 11/10/23	194Ti+120 dias		PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
159	4.4.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qui 12/10/23	Sex 13/10/23		158	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
160	4.4.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Seg 16/10/23	Qua 18/10/23		159	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
161	4.4.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Seg 16/10/23	Qua 18/10/23		159	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
162	4.4.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qui 19/10/23	Qua 25/10/23		161	UFMA	R\$ 0,00	0%
163	4.4.6	Pagamento	35 diasd	Qua 25/10/23	Qua 29/11/23	160;162		PETROBRAS	R\$ 2.751.696,77	0%
164	4.5	Liberação do Quinto Repasse	38 dias	Qui 15/02/24	Seg 08/04/24				R\$ 2.751.696,78	0%
165	4.5.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Qui 15/02/24	Seg 19/02/24	158Ti+90 dias		PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
166	4.5.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Ter 20/02/24	Qua 21/02/24		165	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
167	4.5.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Qui 22/02/24	Seg 26/02/24		166	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
168	4.5.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Qui 22/02/24	Seg 26/02/24		166	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
169	4.5.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Ter 27/02/24	Seg 04/03/24		168	UFMA	R\$ 0,00	0%
170	4.5.6	Pagamento	35 diasd	Seg 04/03/24	Seg 08/04/24	167;169		PETROBRAS	R\$ 2.751.696,78	0%
171	5	Atividades-Alvo	516 dias	Sex 05/08/22	Seg 29/07/24				R\$ 9.275.382,38	0%
172	5.1	Processo de Licitação	185 dias	Sex 05/08/22	Sex 21/04/23				R\$ 0,00	0%
173	5.1.1	Fase Interna	104 dias	Sex 05/08/22	Qui 29/12/22				R\$ 0,00	0%
174	5.1.1.1	Realização de estudos de viabilidade	20 diasd	Sex 05/08/22	Qui 25/08/22		5		R\$ 0,00	0%
175	5.1.1.2	Estudos preliminares	20 diasd	Qui 25/08/22	Qua 14/09/22		174	UFMA	R\$ 0,00	0%
176	5.1.1.3	Elaboração de anteprojeto	20 diasd	Qua 14/09/22	Ter 04/10/22		175	UFMA	R\$ 0,00	0%
177	5.1.1.4	Projeto básico	20 diasd	Ter 04/10/22	Seg 24/10/22		176	UFMA	R\$ 0,00	0%
178	5.1.1.5	Projeto executivo	20 diasd	Seg 24/10/22	Dom 13/11/22		177	UFMA	R\$ 0,00	0%
179	5.1.1.6	Planilhas da obra	20 diasd	Dom 13/11/22	Sáb 03/12/22		178	UFMA	R\$ 0,00	0%
180	5.1.1.7	Análise do processo - Compliance	5 diasd	Sáb 03/12/22	Qui 08/12/22		179	UFMA	R\$ 0,00	0%
181	5.1.1.8	Elaboração de edital e contrato	10 diasd	Qui 08/12/22	Dom 18/12/22		180	UFMA	R\$ 0,00	0%
182	5.1.1.9	Aprovação da autoridade competente	1 dia	Seg 19/12/22	Seg 19/12/22		181	UFMA	R\$ 0,00	0%
183	5.1.1.10	Análise Jurídica - Procuradoria Federal UFMA	10 diasd	Seg 19/12/22	Qui 29/12/22		182	UFMA	R\$ 0,00	0%
184	5.1.2	Fase Externa	76 dias	Sex 30/12/22	Dom 16/04/23				R\$ 0,00	0%
185	5.1.2.1	Publicação do Edital (início da fase externa)	1 dia	Sex 30/12/22	Sex 30/12/22		183	UFMA	R\$ 0,00	0%
186	5.1.2.2	Apresentação de propostas pelas empresas licitantes	15 dias	Seg 02/01/23	Sex 20/01/23		185	UFMA	R\$ 0,00	0%
187	5.1.2.3	Julgamento das propostas	60 diasd	Sex 20/01/23	Ter 21/03/23		186	UFMA	R\$ 0,00	0%
188	5.1.2.4	Recurso	5 dias	Qua 22/03/23	Ter 28/03/23		187	UFMA	R\$ 0,00	0%
189	5.1.2.5	Contrarrazões recursais	5 dias	Qua 29/03/23	Ter 04/04/23		188	UFMA	R\$ 0,00	0%
190	5.1.2.6	Julgamento do recurso	5 dias	Qua 05/04/23	Ter 11/04/23		189	UFMA	R\$ 0,00	0%
191	5.1.2.7	Saneamento do processo	3 diasd	Ter 11/04/23	Sex 14/04/23		190	UFMA	R\$ 0,00	0%
192	5.1.2.8	Adjudicação	1 diad	Sex 14/04/23	Sáb 15/04/23		191	UFMA	R\$ 0,00	0%
193	5.1.2.9	Homologação	1 diad	Sáb 15/04/23	Dom 16/04/23		192	UFMA	R\$ 0,00	0%
194	5.1.3	Assinatura do Contrato	5 dias	Seg 17/04/23	Sex 21/04/23		193	UFMA	R\$ 0,00	0%
195	5.2	Execução da obra	331 dias	Sex 21/04/23	Seg 29/07/24				R\$ 9.275.382,38	0%
196	5.2.1	Autorização para Início das Obras	15 diasd	Sex 21/04/23	Sáb 06/05/23		194	UFMA	R\$ 0,00	0%
197	5.2.2	SERVIÇOS INICIAIS	450 diasd	Sáb 06/05/23	Seg 29/07/24		196	UFMA	R\$ 172.309,37	0%
198	5.2.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	450 diasd	Sáb 06/05/23	Seg 29/07/24		196	UFMA	R\$ 679.080,00	0%
199	5.2.4	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES	90 diasd	Sáb 06/05/23	Sex 04/08/23		196	UFMA	R\$ 68.096,08	0%
200	5.2.5	SERVIÇOS EM CONCRETO	90 diasd	Sáb 06/05/23	Sex 04/08/23		196	UFMA	R\$ 265.162,33	0%

201	5.2.6	ESTRUTURA METÁLICA	210 diasd	Sáb 06/05/23	Sáb 02/12/23		196	UFMA	R\$ 848.315,96	0%
202	5.2.7	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	150 diasd	Seg 05/06/23	Qui 02/11/23	196Ti+30 diasd		UFMA	R\$ 265.609,91	0%
203	5.2.8	COBERTURA	150 diasd	Seg 05/06/23	Qui 02/11/23	196Ti+30 diasd		UFMA	R\$ 126.218,81	0%
204	5.2.9	ESQUADRIAS	330 diasd	Qua 05/07/23	Qui 30/05/24	196Ti+60 diasd		UFMA	R\$ 781.766,12	0%
205	5.2.10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	390 diasd	Qua 05/07/23	Seg 29/07/24	196Ti+60 diasd		UFMA	R\$ 837.380,27	0%
206	5.2.11	ELETRIFICAÇÃO EXTERNA	240 diasd	Sáb 02/12/23	Seg 29/07/24	196Ti+210 diasd		UFMA	R\$ 152.746,59	0%
207	5.2.12	REFRIGERAÇÃO	300 diasd	Seg 05/06/23	Dom 31/03/24	196Ti+30 diasd		UFMA	R\$ 104.031,53	0%
208	5.2.13	SPDA	150 diasd	Qua 05/07/23	Sáb 02/12/23	196Ti+60 diasd		UFMA	R\$ 135.470,18	0%
209	5.2.14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	30 diasd	Sex 04/08/23	Dom 03/09/23	196Ti+90 diasd		UFMA	R\$ 32.568,08	0%
210	5.2.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	30 diasd	Sex 04/08/23	Dom 03/09/23	196Ti+90 diasd		UFMA	R\$ 23.695,00	0%
211	5.2.16	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	180 diasd	Qua 31/01/24	Seg 29/07/24	196Ti+270 diasd		UFMA	R\$ 207.982,17	0%
212	5.2.17	IMPERMEABILIZAÇÃO	30 diasd	Dom 03/09/23	Ter 03/10/23	196Ti+120 diasd		UFMA	R\$ 21.017,06	0%
213	5.2.18	REVESTIMENTO DE TETO	60 diasd	Sex 04/08/23	Ter 03/10/23	196Ti+90 diasd		UFMA	R\$ 37.127,36	0%
214	5.2.19	REVESTIMENTO DE PAREDE	240 diasd	Sex 04/08/23	Dom 31/03/24	196Ti+90 diasd		UFMA	R\$ 104.112,95	0%
215	5.2.20	REVESTIMENTO DE PISO	390 diasd	Seg 05/06/23	Sáb 29/06/24	196Ti+30 diasd		UFMA	R\$ 1.036.441,26	0%
216	5.2.21	RODAPE, PEITORIL, SOLEIRA, MOLDURA E FRISO	210 diasd	Seg 01/01/24	Seg 29/07/24	196Ti+240 diasd		UFMA	R\$ 297.618,70	0%
217	5.2.22	FORROS	270 diasd	Qui 02/11/23	Seg 29/07/24	196Ti+180 diasd		UFMA	R\$ 666.115,11	0%
218	5.2.23	LOUÇAS, FERRAGENS HIDROSSANITÁRIAS E RESERVAÇÃO	180 diasd	Qua 31/01/24	Seg 29/07/24	196Ti+270 diasd		UFMA	R\$ 114.341,78	0%
219	5.2.24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	180 diasd	Qua 31/01/24	Seg 29/07/24	196Ti+270 diasd		UFMA	R\$ 667.404,53	0%
220	5.2.25	DRENAGEM PLUVIAL	150 diasd	Sex 04/08/23	Seg 01/01/24	196Ti+90 diasd		UFMA	R\$ 58.380,88	0%
221	5.2.26	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO	210 diasd	Seg 01/01/24	Seg 29/07/24	196Ti+240 diasd		UFMA	R\$ 115.273,37	0%
222	5.2.27	PINTURA	240 diasd	Sáb 02/12/23	Seg 29/07/24	196Ti+210 diasd		UFMA	R\$ 547.040,78	0%
223	5.2.28	TRANSPORTES DE MATERIAL MINERAL	150 diasd	Sáb 06/05/23	Ter 03/10/23		196	UFMA	R\$ 36.425,44	0%
224	5.2.29	SERVIÇOS FINAIS	30 diasd	Dom 31/03/24	Ter 30/04/24	196Ti+330 diasd		UFMA	R\$ 47.049,74	0%
225	5.2.30	ELEVADOR	450 diasd	Sáb 06/05/23	Seg 29/07/24		196	UFMA	R\$ 419.676,41	0%
226	5.2.31	AR CONDICIONADO	450 diasd	Sáb 06/05/23	Seg 29/07/24		196	UFMA	R\$ 406.924,61	0%
227	6	Providências de Encerramento	94 dias	Seg 29/07/24	Sex 06/12/24				R\$ 0,00	0%
228	6.1	Transferência do acervo para o SIOGE	30 diasd	Seg 29/07/24	Qua 28/08/24	199;202;203;204;205;206;207;208;209;211;212;213;214;215;216;217;219;220;221;222;218,196,197,198,200,201;210;223;224;225;226		UFMA e IPHAN	R\$ 0,00	0%
229	6.2	Assinatura de Endosso Institucional reconhecendo a guarda definitiva dos achados arqueológicos	5 dias	Qui 29/08/24	Qua 04/09/24		228	UFMA	R\$ 0,00	0%
230	6.3	Envio de carta à Petrobras com compromisso e prontidão de guarda definitiva do acervo	5 dias	Qui 05/09/24	Qua 11/09/24	228;229		UFMA	R\$ 0,00	0%
231	6.4	Emitir declaração expressa eximindo a Petrobras de responsabilidade pela guarda e conservação do material	5 dias	Qui 12/09/24	Qua 18/09/24	229;230		IPHAN	R\$ 0,00	0%
232	6.5	Emitir Termo de Recebimento de Coleções Arqueológicas	5 dias	Qui 29/08/24	Qua 04/09/24		228	UFMA	R\$ 0,00	0%
233	6.6	Prestação final de Contas e restituição de eventual saldo remanescente	47 dias	Qui 29/08/24	Sex 01/11/24				R\$ 0,00	0%
234	6.6.1	Apresentação da Prestação Final de Contas, com informação sobre saldo remanescente	5 dias	Qui 29/08/24	Qua 04/09/24	224;225;228		UFMA	R\$ 0,00	0%
235	6.6.2	Aprovação da Prestação Final de Contas	30 diasd	Qua 04/09/24	Sex 04/10/24		234	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
236	6.6.3	Pedido de Boleto Bancário para restituição de saldo remanescente	2 dias	Seg 07/10/24	Ter 08/10/24		235	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
237	6.6.4	Geração de Boleto Bancário para restituição de saldo remanescente	5 dias	Qua 09/10/24	Ter 15/10/24		236	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
238	6.6.5	Pagamento de Boleto Bancário de restituição de saldo remanescente	10 dias	Qua 16/10/24	Ter 29/10/24		237	UFMA	R\$ 0,00	0%
239	6.6.6	Comprovação do pagamento do boleto bancário de restituição de saldo remanescente	3 dias	Qua 30/10/24	Sex 01/11/24		238	PETROBRAS	R\$ 0,00	0%
240	6.7	Assinatura de Termo de Encerramento Definitivo	25 dias	Seg 04/11/24	Sex 06/12/24	231;232;239		TODOS	R\$ 0,00	0%
241	6.8	Término do Convênio	0 dias	Sex 06/12/24	Sex 06/12/24		240	TODOS	R\$ 0,00	0%

CONTRATO Nº 35/2012 ASSEJUR/SEPLAN
PROCESSO Nº 1487/2012 – SEPLAN

CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, EM FAVOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.022.633/0001-14, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, Calhau, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF n.º [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Sr. **NATALINO SALGADO FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] RG n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, **R E S O L V E M** celebrar o presente **CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO**, conforme autos do processo n.º 1487/2012 - SEPLAN, sujeitando-se à legislação pertinente à matéria, inclusive a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

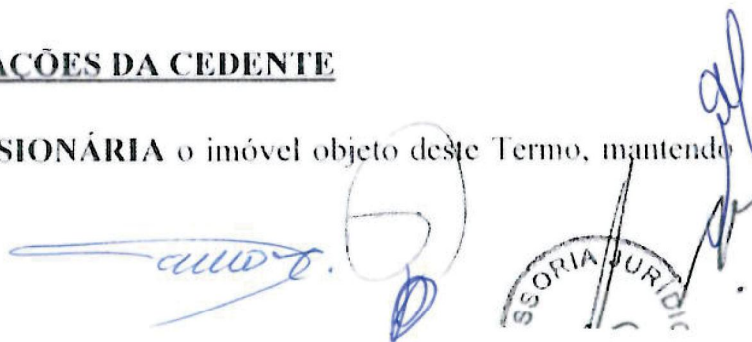
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO** tem por objeto imóvel de propriedade do **CEDENTE**, localizado na Rua Antônio Rayol, nº 133, Centro Histórico, nesta Cidade, o qual será utilizado pelo **CESSIONÁRIO** para instalações do Primeiro Museu de Arqueologia do Estado do Maranhão e o curso de História da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, que preservará o acervo da Refinaria Premium I.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado ao **CESSIONÁRIO** transferir, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto do presente **CONTRATO** ou utilizar-se do mesmo para fins diversos daquele mencionado no *caput* desta cláusula, salvo com autorização expressa do **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

A **CEDENTE** se obriga a entregar à **CESSIONÁRIA** o imóvel objeto deste Termo, mantendo apenas o controle indireto sobre o mesmo.



Handwritten signatures and official stamps at the bottom of the document. On the left, a signature in blue ink. In the center, a circular stamp with the text 'ASSEJUR' and a signature. On the right, a circular stamp with the text 'SECRETARIA JURIDICA' and a signature.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- a) Utilizar-se do imóvel, unicamente para a finalidade prevista na cláusula primeira;
- b) Restituir à **CEDENTE**, ao final do prazo de vigência deste Termo, o imóvel mencionado no *caput* da cláusula primeira, em perfeito estado de conservação;
- c) Manter o imóvel em perfeitas condições de limpeza e higiene;
- d) Observar o fiel cumprimento deste Termo, ficando responsável, ainda, por todas as despesas relativas à administração do Imóvel;
- e) Permitir, a **qualquer** tempo, a entrada da **CEDENTE** nas dependências do imóvel, exclusivamente para fins de fiscalização;
- f) Solicitar, por escrito, autorização da **CEDENTE** sempre que for necessária a execução de quaisquer obras que impliquem em modificações na estrutura do imóvel objeto do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel durante a vigência deste Termo será incorporada ao mesmo, não assistindo à **CESSIONÁRIA** direito à indenização ou retenção, salvo acordo por escrito em sentido contrário.

CLÁUSULA QUINTA – DA VISTORIA

A **CEDENTE** poderá, a **qualquer** tempo, realizar vistoria no imóvel, mobiliário e equipamentos objeto deste instrumento, a fim de constatar o cumprimento, pela **CESSIONÁRIA**, de todas as obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se for do interesse das partes, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não havendo interesse na prorrogação do prazo de vigência deste Termo, o imóvel será devolvido à **CEDENTE** independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, a **qualquer** tempo, na hipótese de descumprimento das condições ora pactuadas, pela ocorrência de fato superveniente que o torne material ou formalmente inexecutável, ou ainda, por quaisquer dos demais motivos mencionados no artigo 7º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá, também, ser rescindido, unilateralmente, por **qualquer** partes, mediante prévio aviso à parte contrária, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CESSIONÁRIA** não se responsabilizará pelo pagamento da remuneração de pessoal ou encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativamente a período anterior à vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís (MA) para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

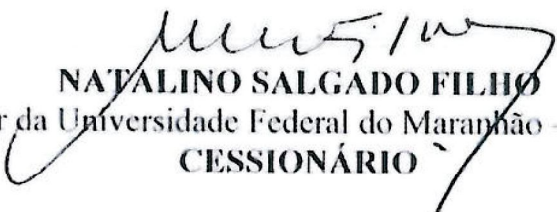
E para os fins legais, o **CEDENTE** expede o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com o qual o **CESSIONÁRIO** concorda integralmente.

São Luís (MA), 02 de Maio de 2012.


FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN

CEDENTE

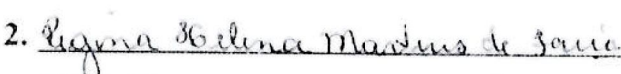

NATALINO SALGADO FILHO

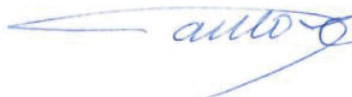
Reitor da Universidade Federal do Maranhão – UFMA

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 

2. 
CPF nº 










ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 035/2012 - ASSEJUR/SEPLAN
PROCESSO n. 2586/2012 – SEGEF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE
USO, QUE O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
REALIZOU EM FAVOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO.

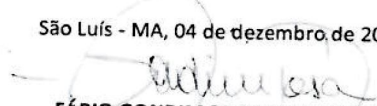
O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA – SEGEF, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.553.806/0001-84, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, Calhau, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, o **UFMA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, neste ato representada pelo Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RG [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Cessão Gratuita de Uso em epígrafe através da repactuação da cláusula sétima referente à rescisão contratual, bem como ratificando suas demais cláusulas, conforme segue:

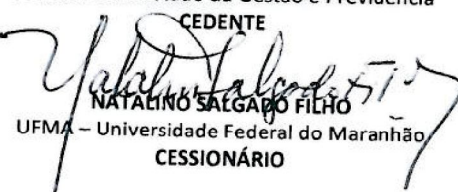
O **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** decidem de livre vontade e comum acordo, repactuar as condições estabelecidas na cláusula sétima do Contrato n. 035/2012 - ASSEJUR/SEPLAN. Para tanto, a possibilidade de rescisão a qualquer tempo pela Administração fica convencionada apenas na hipótese de descumprimento das condições pactuadas no referido contrato de Cessão Gratuita de Uso.

As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do contrato de Cessão Gratuita de Uso aditado, desde que não colidentes com o presente instrumento.

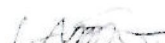
E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís - MA, 04 de dezembro de 2012.


FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado da Gestão e Previdência

CEDENTE

NATALINO SALGADO FILHO
UFMA – Universidade Federal do Maranhão
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº [REDACTED]

2. 
CPF nº [REDACTED]











ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

UFMA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

NOME DO PROJETO: RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO SIOGE E ANTERIORMENTE COMPANHIA PROGRESSO MARANHENSE PARA GUARDA E CUSTÓDIA DOS ACHADOS ARQUEOLÓGICOS DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM NO MARANHÃO

DATA: 20/JUNHO/2022



ENGARGOS DA UNIVERSADE FEDERAL DO MARANHÃO

NOME DO PROJETO: RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO SIOGE E ANTERIORMENTE COMPANHIA PROGRESSO MARANHENSE PARA GUARDA E CUSTÓDIA DOS ACHADOS ARQUEOLÓGICOS DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM NO MARANHÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome do Projeto: Restauração e Requalificação do Antigo SIOGE e Anteriormente Companhia Progresso Maranhense para Guarda e Custódia dos Achados Arqueológicos da Área de Implantação da Refinaria Premium Maranhão

Partícipe: UFMA – Universidade Federal do Maranhão

Município: São Luís – MA

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE EXECUTORA UFMA – Fundação Universidade Federal do Maranhão			CNPJ 06.279.13/0001-19	
ENDEREÇO Avenida dos Portugueses 1966				
CIDADE São Luís	UF MA	CEP 65.080-805	DDD/TELEFONE 098.3301-8094	EA Federal
NOME DO RESPONSÁVEL: Natalino Salgado Filho			C.P.F. [REDACTED]	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR [REDACTED]	CARGO Professor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA 0406529-2	
ENDEREÇO [REDACTED] [REDACTED]			[REDACTED] [REDACTED]	
TELEFONES:			(98) 3272-8004	
E-mail:			reitoria@ufma.br	



SEÇÃO 1 – RESUMO DO PROJETO

O desenvolvimento de trabalhos de campo visando a implantação do projeto da Refinaria Premium I, que seria instalada no município de Bacabeira/MA, resultou no resgate de 52.624 materiais de interesse arqueológico, compondo uma coleção de artefatos de relevância histórico-cultural que demandam estudo, guarda, preservação permanente e exposição, atendendo à legislação vigente.

Com isso, torna-se imprescindível a execução de pesquisas arqueológicas como recurso técnico eficaz no propósito de valorizar e preservar a herança cultural do Brasil, em especial da comunidade maranhense, sociedade detentora de acervo patrimonial tão diversificado e complexo.

Sob essa ótica, vislumbrou-se a necessidade de implantação de ações que busquem a preservação e maior aprofundamento de atividades de pesquisas e extensão por um corpo de profissionais capacitados, por meio da instalação de um centro de estudo e pesquisa.

Assim, a UFMA em iniciativa conjunta com o IPHAN pretende instalar um Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História, composto por laboratório, reserva técnica, área de pesquisa e exposição permanente do patrimônio arqueológico maranhense resgatado das áreas de implantação da Refinaria Premium.

SEÇÃO 2 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Continuidade e encerramento das obras de Restauração e Requalificação do Antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense, para abrigar os achados arqueológicos resgatados das áreas de implantação da Refinaria Premium I e o Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História ligado à Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

SEÇÃO 3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implantação de Projeto de Restauração e Requalificação do Antigo SIOGE, anteriormente Companhia Progresso Maranhense, para abrigar o Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão – UFMA. O prédio



se encontra na Av. Antônio Rayol 133, no centro de São Luís/MA e é de propriedade do Estado do Maranhão, cedido contratualmente à UFMA.

SEÇÃO 4 – OBJETIVOS

4.1. Instalação de um Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História, composto por laboratório, reserva técnica, área de pesquisa e exposição permanente do patrimônio arqueológico maranhense resgatado das áreas de implantação da Refinaria Premium.

4.2. Recuperação de imóvel de caráter histórico no centro de São Luís/MA, contribuindo para a revitalização da área e o desenvolvimento econômico e social da capital maranhense.

4.3. Ampliação do conhecimento sobre a história ancestral de ocupação da região, por meio do desenvolvimento de estudos científicos a partir das peças resgatadas.

4.4. Criação de espaço de convívio social, educacional e cultural para a população maranhense, com foco na expansão do parque turístico regional, bem como de integração da Universidade com a sociedade.

SEÇÃO 5 – METODOLOGIA

A UFMA irá contratar, mediante licitação realizada nos termos da legislação aplicável, serviços técnicos de pessoas jurídicas comprovadamente especializadas, aptas para a execução das obras e fornecimento de bens, visando a consecução do objetivo acima exposto.

A obra consistirá na execução do projeto proposto pela UFMA e aprovado pelo Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Maranhão (DPHAP/MA) e pelos demais órgãos licenciadores competentes.

Além da contratação da obra, a UFMA irá gerir, administrar e fiscalizar a obra, em todas as suas fases, até a conclusão, utilizando os valores repassados pela Petrobras para efetuar os pagamentos.

A Pessoa Jurídica contratada deverá executar a obra de engenharia para a Restauração e Requalificação do Imóvel para a instalação do Centro de



Arqueologia da UFMA que deverá abrigar, manter e preservar de forma permanente os achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I. O imóvel abrigará também a Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão.

SEÇÃO 6 – RESULTADOS ESPERADOS / METAS A SEREM ATINGIDAS

6.1. Conclusão da obra de engenharia para a Restauração e Requalificação do Imóvel para a instalação do Centro de Arqueologia da UFMA que deverá abrigar, manter e preservar de forma permanente o bens arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I.

6.2. Implantação de Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão.

6.3. Criação de espaço para guarda definitiva dos achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I. Sem prejuízo do atingimento desta meta, será lícito à Universidade abrigar outras coleções arqueológicas no local, após o atingimento dos objetivos descritos nos itens 4.1 e 4.2, desde que o espaço destinado a elas tenha comprovada capacidade e atenda às normas vigentes relacionadas à conservação dos bens arqueológicos móveis.

SEÇÃO 7 – BENEFÍCIOS DO PROJETO

7.1. Recuperação de imóvel de caráter histórico no centro de São Luís/MA, contribuindo para a revitalização da área e o desenvolvimento econômico e social da capital maranhense.

7.2. Ampliação do conhecimento sobre a história ancestral de ocupação da região, por meio do desenvolvimento de estudos científicos a partir das peças resgatadas.

7.3. Criação de espaço de convívio social, educacional e cultural para a população maranhense, com foco na expansão do parque turístico regional, bem como de integração da Universidade com a sociedade.

7.4. Encerramento da responsabilidade do empreendedor, como fiel depositário da coleção oriunda de resgate arqueológico realizado na área da Refinaria Premium I, pela guarda e vigilância da coleção, por meio de endosso



institucional definitivo, desde que cumpridas as pendências relativas à elaboração do relatório final de pesquisa arqueológica, contendo o inventário dos bens e respectivas fichas de cadastro, bem como a realização das ações previstas na Portaria IPHAN nº 196/2016.

SEÇÃO 8 – MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do projeto serão realizadas por todos os partícipes do Convênio, conforme suas atribuições institucionais, na forma descrita no corpo do Convênio.

As principais ferramentas a serem utilizadas pelos partícipes para o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização serão as reuniões semanais da Comissão Geral de Acompanhamento. Além disso, a UFMA se compromete a prestar contas mensalmente da gestão dos recursos repassados, incluindo tanto a sua aplicação na atividade fim contida neste Plano de Trabalho, quanto a aplicação dos recursos repassados mas não imediatamente aplicados.

Não obstante, a UFMA, por ser uma fundação de direito público vinculada à Administração Pública Indireta (Lei 12.527/2011), se encontra sob a égide da Lei de Acesso à Informação que, em última análise, garante aos demais partícipes total transparência e possibilidade de acesso às informações acerca de ações desenvolvidas no âmbito do Convênio e outras atividades da Universidade.

SEÇÃO 9 – ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

As atividades serão desenvolvidas em três etapas:

9.1. Contratação: realização de processo licitatório, seguindo a legislação aplicável vigente à época da realização da contratação, para eleição de empresa de engenharia que será responsável pela obra.

9.2. Obra: realização das atividades de campo (obra) no prédio mencionado neste plano de trabalho, segundo o projeto existente, desenvolvido pela UFMA e aprovado pelo Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Maranhão (DPHAP/MA) e pelos demais órgãos licenciadores competentes.

9.3. Encerramento: adoção de providências administrativas e burocráticas para encerramento do convênio, tal como destinação de valores residuais,



encerramento de conta-corrente, emissão de endosso institucional e transferência do acervo da sede da UFMA para o local, dentre outros previstos no Cronograma Físico-Financeiro.

Os prazos e custos envolvidos na persecução de cada etapa se encontram pormenorizados no Cronograma Físico-Financeiro.

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO

O projeto, incluindo previsão de quantitativos, foi elaborado pela equipe de Engenharia da UFMA, assim como seu orçamento.

O valor total estimado para a execução da obra é de R\$ 9.275.382,38 (nove milhões duzentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). Tal valor pode ser decomposto da seguinte forma:

Obra	R\$ 8.448.781,36
Ar Condicionado	R\$ 406.924,61
Elevador	R\$ 419.676,41

O detalhamento dos quantitativos e do orçamento se encontram na planilha oferecida pela UFMA à Petrobras.

Apesar desta previsão orçamentária, a UFMA ressalva que a contratação será objeto de licitação, provavelmente sob a modalidade de pregão, o que poderá resultar em redução do valor orçado para a contratação.

SEÇÃO 11 – DESEMBOLSOS / APORTES FINANCEIROS

Os aportes financeiros serão realizados pela Petrobras, por meio do recolhimento de GRU, em cinco parcelas:

Parcela	Valor	Evento/data que autoriza o repasse
1	R\$ 92.753,82	Assinatura do Convênio
2	R\$ 927.538,24	Publicação do edital de contratação da obra
3	R\$ 2.751.696,77	Assinatura do contrato de obra
4	R\$ 2.751.696,77	120 dias após a assinatura do contrato de obra, apresentação do pedido de compra do elevador e dos splits de ar condicionado (cumulativamente)
5	R\$ 2.751.696,78	90 dias após o início da liberação do repasse anterior, conclusão da instalação da cobertura



		envidrada
--	--	-----------

Os valores repassados serão aplicados exclusivamente na obra, conforme projeto. Os valores não imediatamente aplicados serão alvo de aplicação financeira conforme as contas do Tesouro Nacional até a sua efetiva utilização.

Eventuais valores residuais, fruto de otimizações da obra ou de rendimento de aplicações financeiras, serão restituídos à Petrobras ao final do Convênio.

12 - DECLARAÇÃO

Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual ou municipal ou qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da PETROBRAS, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís (MA),

Prof. Natalino Salgado Filho
Reitor
Proponente



ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

**IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL**

**NOME DO PROJETO: RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO
SIOGE E ANTERIORMENTE COMPANHIA PROGRESSO MARANHENSE
PARA GUARDA E CUSTÓDIA DOS ACHADOS ARQUEOLÓGICOS DA
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM MARANHÃO**

DATA: 20/JUN/2022

ENGARGOS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome do Projeto: *Restauração e Requalificação do Antigo SIOGE e Anteriormente Companhia Progresso Maranhense para guarda e custódia dos Achados Arqueológicos da Área de Implantação da Refinaria Premium Maranhão*

Partícipe: IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Município: São Luís – MA

Endereço: Rua Antonio Rayol – Centro –São Luís - MA

SEÇÃO 1 – RESUMO DO PROJETO

1. O projeto da Refinaria Premium I seria realizado no município de Bacabeira/MA. A área foi alvo de obras de terraplenagem realizadas pela Petrobras. Durante a execução dessas obras, conforme autorização expedida pelo IPHAN-MA (Portaria de nº 3, publicada no DOU de 07/02/2012), ocorreram trabalhos de prospecção e resgate arqueológico, realizados por intermédio de uma equipe de arqueólogos sob a coordenação do Dr. Arkley Marques Bandeira, às expensas da PETROBRAS.
2. A preservação desse acervo integra o processo de licenciamento ambiental do referido Empreendimento e o próprio Plano Básico Ambiental – PBA advém o Programa de Prospecção, Resgate Arqueológico e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural, como medida de salvamento arqueológico.
3. O estado do Maranhão não dispõe de local adequado de forma a garantir a integridade desse imenso patrimônio cultural, com toda a estrutura de conservação que esses achados necessitam, nos termos que a legislação em vigor determina, nos termos do § 8º, Art. 6º, da Portaria nº 230, de 17.12.2002, da Portaria 07 de 1988, da IN 01 de 2015 e das Portarias 195 e 196 de 2016.
4. Por esse motivo, constatou-se a necessidade de implantar um centro cultural e de pesquisa do patrimônio cultural com estrutura compatível com o tamanho do acervo e sua complexidade. Além disso, é necessário que a gestão, tanto do espaço quanto do acervo, seja feita por uma entidade perene e capacitada para tanto. Somando ambas as necessidades, vislumbra-se que a Universidade Federal do Maranhão, atual possuidora

do prédio do *antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense*, é a entidade que atende a todos esses requisitos. Ela será capaz de maior aprofundamento de atividades de pesquisas e extensão, por possuir corpo de profissionais com expertise.

5. Conforme já indicado no convênio anteriormente celebrado com a Petrobras e a UFMA, o local para guarda e conservação definitiva da coleção será o prédio denominado *antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense*, situado na Zona de Preservação Histórica, protegida conforme a Lei Municipal 3.253 de 29 de dezembro de 1992, sendo também integrante do Conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico do Centro Urbano de São Luís, tombado pelo Governo Estadual, conforme determina o Decreto Estadual nº 10.089, de 06/03/86. Tal imóvel encontra-se cedido gratuitamente pelo Estado do Maranhão à Universidade Federal do Maranhão – **UFMA** (“*Contrato de Cessão Gratuita de Uso*”), e onde se pretende instalar o Núcleo de Arqueologia ligado ao Departamento de História da **UFMA**. Para tanto, o imóvel carece de obras de reforma e restauração.

6. Ressalta-se que São Luís, possui um rico patrimônio cultural, atestado pela UNESCO, conforme título conferido à capital maranhense, como nono monumento histórico-cultural do país, incluído na Lista do Patrimônio Mundial Cultural e Natural da UNESCO, segundo decisão da Assembleia Geral do Comitê do Patrimônio Mundial daquela Instituição, reunida em Nápoles, Itália, em 04.12.1997.

7. Diante disso, necessário se faz a restauração e requalificação do *antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense*, com vista à restauração e adaptação do respectivo imóvel para a guarda permanente dos achados arqueológicos da área de implantação da Refinaria Premium.

SEÇÃO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Tem por finalidade a Restauração e Requalificação do imóvel denominado *Antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense* para abrigar, manter e preservar de forma permanente os achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium no Maranhão e provenientes de todas as suas etapas, cujo patrimônio cultural será transferido para a Universidade Federal do Maranhão (**UFMA**), a ser armazenado no Centro de Arqueologia ligado ao Departamento de História que será instalado em tal imóvel, conforme projeto elaborado pela UFMA.

SEÇÃO 3 – OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Atuar de forma a garantir que a construção da unidade de museologia específica e de guarda a ser implantada no Centro de Arqueologia ligado à Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para abrigar os achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I e coletados de todas as suas etapas futuras estejam de acordo com as técnicas construtivas e arquitetônicas, em cumprimento a legislação aplicável, bem como com a legislação vigente no que se refere às recomendações para a Conservação de Bens Arqueológicos Móveis.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.2.1. Criação de um espaço apto a receber e abrigar definitivamente a coleção de achados arqueológicos oriundos do trabalho de prospecção e resgate arqueológico realizado nas áreas de influência outrora destinadas à implantação da Refinaria Premium I.

3.2.2 Recuperação de imóvel de caráter histórico no centro de São Luís/MA, contribuindo para a revitalização da área e o desenvolvimento econômico e social da capital maranhense.

3.2.3. Ampliação do conhecimento sobre a história ancestral de ocupação da região, por meio do desenvolvimento de estudos científicos a partir das peças resgatadas.

3.2.4. Participação no processo de seleção das Pessoas Jurídicas especializadas para realização das obras de restauração e requalificação do prédio, conforme projeto desenvolvido pela UFMA.

3.2.5. Acompanhamento das obras de restauração e requalificação do prédio do antigo SIOGE.

3.2.6. Celebração de Endosso Institucional definitivo, ao fim das obras, anuindo com a transferência, em caráter definitivo, da Petrobras à UFMA, da responsabilidade pela guarda e preservação da coleção, desonerando a Petrobras, desde que cumpridas as pendências relativas à elaboração do relatório final de pesquisa arqueológica, contendo o inventário de bens e respectivas fichas de cadastro, bem como a realização das ações previstas na Portaria IPHAN 196/2016.

3.2.7. Enviar à Petrobras, ao final da obra e após a assinatura do Endosso Institucional definitivo mencionado no item anterior, termo de recebimento definitivo, em que conste compromisso da Instituição de Guarda em guardar definitivamente o acervo, desonerando a Petrobras da situação de fiel depositária dos achados arqueológicos encontrados na área de implantação da Refinaria Premium I;

SEÇÃO 4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1. Selecionar empresa apta e capaz de realizar a obra, conjuntamente com a UFMA, seguindo as prescrições legais aplicáveis aos processos de contratação da administração pública.

4.2. Conclusão da obra de engenharia para a Restauração e Requalificação do Imóvel para a instalação do Centro de Arqueologia da UFMA que deverá abrigar, manter e preservar de forma permanente os achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I, segundo o projeto elaborado pela UFMA.

4.3. Criação de espaço para guarda definitiva dos achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I, bem como outros que venham a ser descobertos futuramente e lhes sejam compatíveis. Sem prejuízo do atingimento desta meta, será lícito à UFMA abrigar outras coleções arqueológicas no local, desde que o espaço destinado a elas tenha comprovada capacidade e atenda às normas vigentes relacionadas à conservação dos bens arqueológicos móveis.

4.4. Assinatura de Endosso Institucional definitivo, ao fim das obras, anuindo com a transferência, em caráter definitivo, da Petrobras à UFMA, da responsabilidade pela guarda e preservação da coleção, desonerando a Petrobras.

4.5. Análise e aprovação do relatório final de pesquisa arqueológica, contendo o inventário dos bens e respectivas fichas de cadastro, providenciado pela PETROBRÁS, bem como a realização das ações previstas na Portaria IPHAN nº 196/2016;

SEÇÃO 5 – CRONOGRAMA DE REPASSES

Não caberá ao IPHAN aportar recursos neste Convênio. Os aportes serão realizados exclusivamente pela Petrobras, em favor da UFMA, conforme proposta contida no Plano de Trabalho da UFMA.

SEÇÃO 6 – RESULTADOS ESPERADOS

Por meio da restauração e requalificação do imóvel e da instalação da unidade de museologia propiciar a divulgação dos bens arqueológicos, desenvolver área de pesquisa e exposição permanente do patrimônio arqueológico maranhense.

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: PRIMEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADENDO À CARTA DE DOAÇÃO CLUA - Processo: 23106.016517/2020-90.
Participes: Fundação Universidade de Brasília (UnB), a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) e a Climate and Land Use Alliance (CLUA).
Objetivo: Prorrogação do prazo da concessão e adição de orçamento para apoiar o Programa de Mestrado em Sustentabilidade para povos e territórios tradicionais da Universidade de Brasília (MESPT/UnB).
Assinatura: 30/06/2022.
Vigência: Até 30/06/2023.
Valor: R\$ 340.228,01 (trezentos e quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais e um centavo).
A Senhora Márcia Abrahão (Reitora da UnB), a Senhora Lindsey Allen (Diretora Executiva da Clua) e o Senhor Augusto César de Mendonça Brasil (Diretor Presidente da FINATEC).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 - UASG 154503

Nº Processo: 23006010416202203 - Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso de capacitação na modalidade in company sobre a Lei 14.133/2021 para servidores da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25º, Inciso II combinado com artigo 13º, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Exclusividade na prestação de serviço. Declaração de Inexigibilidade em 04/07/2022. VANESSA CERVELIN SEGURA. Pró-reitora Adjunta de Administração. Ratificação em 04/07/2022. SARA CID MASCARENAS ALVAREZ. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 37.300,00. CNPJ CONTRATADA : 36.003.671/0001-53 CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

(SIDEIC - 04/07/2022) 154503-26352-2022NE800068

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 154503 - UFABC

Número do Contrato: 16/2019.
Nº Processo: 23006.000070/2019-21.
Pregão: Nº 21/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 09.520.219/0001-95 - WIRELESS COMM SERVICES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 23/08/2022 a 23/08/2023. Vigência: 23/08/2022 a 23/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.966,40. Data de Assinatura: 04/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/07/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 - UASG 154215

Nº Processo: 23125012210202269 - Objeto: Projeto "UNIFAP nas Comunidades" a ser firmado entre a Universidade Federal do Amapá e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, que tem o objetivo de promover ações itinerantes de saúde em comunidades periféricas dos municípios de Macapá, Oiapoque, Mazagão, Santana, Ferreira Gomes, Porto Grande e Laranjal do Jari. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Em razão do objeto a ser contratado. Declaração de Dispensa em 06/06/2022. SELONIEL BARROSO DOS REIS. Pró-reitor. Ratificação em 10/06/2022. JULIO CESAR DA DE OLIVEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.646.829/0001-91 FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.

(SIDEIC - 04/07/2022) 154215-15278-2022NE800004

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154502 - UFGD

Número do Contrato: 28/2018.
Nº Processo: 23005.001076/2018-45.
Pregão: Nº 34/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 33.160.797/0001-43 - PAUROSÍ PAUROSÍESEL BOMBAS INJETORAS E PECAS PARA MOTOR. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses a partir do seu vencimento. Vigência: 17/07/2022 a 17/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 358.845,19. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 01/07/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2022

Foram vencedoras desta licitação as seguintes empresas: SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 12.661.890/0001-61 para os itens 18,49,51,55,59,69,86,88,89,90; ROLFER ROLDANAS E ACESSORIOS LTDA inscrita no CNPJ 34.465.947/0001-90 para os itens 2,3,5,7,23,26,27,28,29,30,35,36,38,41,50,52,53,54,56,57,58,63,76,82; FRONT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 43.731.740/0001-00 para os itens 12,13,14,15,16,17,20,21,22,31,32,33,34,61,62. Foram desertos e fracassados os itens 1,4,6,8,9,10,11,19,24,25,37,39,40,42,43,44,45,46,47,48,60,64,65,66,67,68,70,71,72,73,74,75,77,78,79,80,81,83,84,85,87,91,92,,93,94,95,96,97,98. Assinatura da Ata em 25/06/2022, vigência até 27/06/2023.

JULIANA CLARA SIMIONI WIETHOLTER
Administradora

(SIDEIC - 04/07/2022) 154502-26350-2022NE800000

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - CNPJ: 07.775.847/0001-97.
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria/MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 244 (duzentos e quarenta e quatro) diplomas no período de 04/06/2022 a 03/07/2022, nos seguintes livros e seqüências numéricas: Livro 2-DOUT - registros nº 370 a 386, Livro 12-MEST - registros nº 2202 a 2253, Livro 53-GRAD - registros nº 10472 a 10600, Livro 54-GRAD - registros nº 10601 a 10646.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até 15 (quinze) dias, no endereço: <https://www.ufgd.edu.br/coordenadoria/caac/diplomas-registrados> Dourados/MS.

Dourados, 4 de julho de 2022.
JONES DARI GOETTERT
Reitor da UFGD

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio que entre si celebram Petrobras, Iphan-MA, Fundação Universidade Federal do Maranhão, para restauração e Requalificação da Fábrica Progresso no Centro Histórico de São Luís/MA. Objeto: Restauração e Requalificação do imóvel denominado "Fábrica Têxtil Progresso" antigo SIOGE. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2022

A empresa Cnpj 13.642.117/0001-10 - SUPER URGENTE TRANSPORTE AEREO E RODOVIÁRIO LTDA foi a vencedora do item 1 no valor global de R\$ 28.440,00, item 2 no valor global de R\$ 9.715,00 com valor total global de R\$ 38.155,00.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Presidente da CPL/PPGT/UFMA

(SIDEIC - 04/07/2022) 154041-15258-2022NE800148

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 124.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e VETOR BRASIL. Inscrito no CNPJ: 23.502.911/0001-12: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 6 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 124.2022. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e VETOR BRASIL. Inscrito no CNPJ: 23.502.911/0001-12: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 6 de junho de 2022.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO CPSPS Nº 379

PROCESSO Nº 23115.013668/2022-49. LOCATÁRIO:dsds Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Cristina Limeira Leite. Objeto: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Adjunto. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO CPSPS Nº 376

PROCESSO Nº 23115.012573/2022-16. LOCATÁRIO:dsds Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Kely Nayara dos Reis Silva Figueiredo. Objeto: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO CPSPS Nº 363

PROCESSO Nº 23115.012851/2022-27. LOCATÁRIO:dsds Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Juliana Bezerra Martins. Objeto: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO CPSPS Nº 378

PROCESSO Nº 23115.013473/2022-07. LOCATÁRIO:dsds Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: Thaís Drielle Louzeiro Privado. Objeto: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2022.

EDITAL Nº 178, DE 4 DE JULHO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PROVISÓRIO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 55/2022-PROGEP e homologado pelo respectivo Conselho de Centro.

1. Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA - Campus de Chapadinha
- 1.1 Coordenação do Curso de Zootecnia

Área / Concurso	Subárea do	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Anatomia e Avaliação de Carcaças	Animal e Tipificação de	Adjunto A	Nathália dos Santos Martins - 1º Lugar Bruna Tássia dos Santos Pantoja - 2º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.026889/2020-11.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 19.769.575/0001-00 - NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARE. Objeto: Material permeante do tipo: mesa retangular para instrumentação cirúrgica. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/06/2022 a 19/10/2022. Valor Total: R\$ 11.886,20. Data de Assinatura: 30/06/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.027259/2021-37.
Pregão Nº 128/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 08.675.394/0001-90 - SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares tipo: equipamento para aquecimento de sangue, produtos à base de sangue e soluções intravenosas para pacientes neonatais, pediátricos e adultos com garantia. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total: R\$ 300.800,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPASNET 4.0 - 04/07/2022).



**ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO ICJ
Nº 5900.0121458.22.4, QUE ENTRE
SI CELEBRAM PETRÓLEO
BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E
IPHAN – MA E FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO.**

Pelo presente instrumento, **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, sociedade de economia mista federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada PETROBRAS, neste ato representada por William Frederic Schmitt, Gerente de Pós-Projetos e Administração Contratual, o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, autarquia federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 26.474.056/0004-14, com sede na Rua do Giz nº 235, no Centro de São Luís/MA, doravante denominado **IPHAN-MA**, neste ato representado pelo sua Superintendente, Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro – CPF [REDACTED] e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)**, autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 06.279.103/0001-19, com sede na Av. dos Portugueses, nº 1966, no Bacanga, em São Luís/MA, doravante denominada UFMA, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Fernando Carvalho da Silva – CPF [REDACTED], individualmente denominados PARTÍCIPE, ou denominados conjuntamente por PARTÍCIPE;

os PARTÍCIPE firmam o presente ADITIVO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Modificar a Cláusula 4.1 do Convênio, acrescentando ao prazo de vigência 373 (trezentos) dias além do prazo previsto originalmente:

De: “4.1 – O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias, a contar da data da celebração.”.

Para: “4.1 – O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de 1.262 (um mil duzentos e sessenta e dois dias) dias, a contar da data da celebração.”

1.1.2. Substituir os anexos: Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro, IV - Plano de Trabalho UFMA e V - Plano de Trabalho IPHAN, pelos anexos II.a, IV.a e V.a, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 – As PARTES ratificam as demais condições estabelecidas no Contrato nº. 5900.0121458.22.4 que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1 – Os PARTÍCIPIES elegem o Foro da Seção Judiciária do Maranhão da Justiça Federal como competente para dirimir as questões decorrentes deste ADITIVO, renunciando expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e combinados, os representantes dos PARTÍCIPIES firmam, em 3 (três) vias de igual teor e forma, o presente ADITIVO, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

William Frederic Schmitt

Gerente de Pós-Projetos e Administração Contratual

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro

Superintendente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fernando Carvalho da Silva

Reitor

TESTEMUNHAS:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Nome: Leandro Sant Anna Moreira

CPF: [REDACTED]

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Nome: Raphael Gama Pestana

CPF: [REDACTED]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Nome: Vilmones Rodrigues Lima

CPF: [REDACTED]

ANEXO II.a. - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Id	EDT	Nome da Tarefa	Duração	Início	Término	Predecessoras	Nomes dos recursos	Custo
1		1 Assinatura do Convênio	1 dia	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22		TODOS	R\$ 0,00
2		2 Providências Iniciais	25 dias	Sex 01/07/22	Qui 04/08/22			R\$ 0,00
3 2.1		Distribuição das vias do Convênio assinadas aos PARTICÍPEs	10 dias	Sex 01/07/22	Qui 14/07/22		1 TODOS	R\$ 0,00
4 2.2		Nomeação de Coordenadores do Convênio	1 dia	Qui 07/07/22	Sex 08/07/22	1;8TT	TODOS	R\$ 0,00
5 2.3		Publicação do Convênio	15 dias	Sex 15/07/22	Qui 04/08/22		3 UFMA;IPHAN	R\$ 0,00
6 2.4		Cadastramento do Convênio	15 dias	Sex 15/07/22	Qui 04/08/22		3 PETROBRAS	R\$ 0,00
7		3 Reunião de Acompanhamento	897 dias	Sex 08/07/22	Seg 15/12/25		TODOS	R\$ 0,00
8 3.1		Reunião de Acompanhamento 1	0 dias	Sex 08/07/22	Sex 08/07/22	1T+7 diasd	TODOS	R\$ 0,00
9 3.2		Reunião de Acompanhamento 2	0 dias	Sex 15/07/22	Sex 15/07/22		TODOS	R\$ 0,00
10 3.3		Reunião de Acompanhamento 3	0 dias	Sex 22/07/22	Sex 22/07/22		TODOS	R\$ 0,00
11 3.4		Reunião de Acompanhamento 4	0 dias	Sex 29/07/22	Sex 29/07/22		TODOS	R\$ 0,00
12 3.5		Reunião de Acompanhamento 5	0 dias	Sex 05/08/22	Sex 05/08/22		TODOS	R\$ 0,00
13 3.6		Reunião de Acompanhamento 6	0 dias	Sex 12/08/22	Sex 12/08/22		TODOS	R\$ 0,00
14 3.7		Reunião de Acompanhamento 7	0 dias	Sex 19/08/22	Sex 19/08/22		TODOS	R\$ 0,00
15 3.8		Reunião de Acompanhamento 8	0 dias	Sex 26/08/22	Sex 26/08/22		TODOS	R\$ 0,00
16 3.9		Reunião de Acompanhamento 9	0 dias	Sex 02/09/22	Sex 02/09/22		TODOS	R\$ 0,00
17 3.10		Reunião de Acompanhamento 10	0 dias	Sex 09/09/22	Sex 09/09/22		TODOS	R\$ 0,00
18 3.11		Reunião de Acompanhamento 11	0 dias	Sex 16/09/22	Sex 16/09/22		TODOS	R\$ 0,00
19 3.12		Reunião de Acompanhamento 12	0 dias	Sex 23/09/22	Sex 23/09/22		TODOS	R\$ 0,00
20 3.13		Reunião de Acompanhamento 13	0 dias	Sex 30/09/22	Sex 30/09/22		TODOS	R\$ 0,00
21 3.14		Reunião de Acompanhamento 14	0 dias	Sex 07/10/22	Sex 07/10/22		TODOS	R\$ 0,00
22 3.15		Reunião de Acompanhamento 15	0 dias	Sex 14/10/22	Sex 14/10/22		TODOS	R\$ 0,00
23 3.16		Reunião de Acompanhamento 16	0 dias	Sex 21/10/22	Sex 21/10/22		TODOS	R\$ 0,00
24 3.17		Reunião de Acompanhamento 17	0 dias	Sex 28/10/22	Sex 28/10/22		TODOS	R\$ 0,00
25 3.18		Reunião de Acompanhamento 18	0 dias	Sex 04/11/22	Sex 04/11/22		TODOS	R\$ 0,00
26 3.19		Reunião de Acompanhamento 19	0 dias	Sex 11/11/22	Sex 11/11/22		TODOS	R\$ 0,00
27 3.20		Reunião de Acompanhamento 20	0 dias	Sex 18/11/22	Sex 18/11/22		TODOS	R\$ 0,00
28 3.21		Reunião de Acompanhamento 21	0 dias	Sex 25/11/22	Sex 25/11/22		TODOS	R\$ 0,00
29 3.22		Reunião de Acompanhamento 22	0 dias	Sex 02/12/22	Sex 02/12/22		TODOS	R\$ 0,00
30 3.23		Reunião de Acompanhamento 23	0 dias	Sex 09/12/22	Sex 09/12/22		TODOS	R\$ 0,00
31 3.24		Reunião de Acompanhamento 24	0 dias	Sex 16/12/22	Sex 16/12/22		TODOS	R\$ 0,00
32 3.25		Reunião de Acompanhamento 25	0 dias	Sex 23/12/22	Sex 23/12/22		TODOS	R\$ 0,00
33 3.26		Reunião de Acompanhamento 26	0 dias	Sex 30/12/22	Sex 30/12/22		TODOS	R\$ 0,00
34 3.27		Reunião de Acompanhamento 27	0 dias	Sex 06/01/23	Sex 06/01/23		TODOS	R\$ 0,00
35 3.28		Reunião de Acompanhamento 28	0 dias	Sex 13/01/23	Sex 13/01/23		TODOS	R\$ 0,00
36 3.29		Reunião de Acompanhamento 29	0 dias	Sex 20/01/23	Sex 20/01/23		TODOS	R\$ 0,00
37 3.30		Reunião de Acompanhamento 30	0 dias	Sex 27/01/23	Sex 27/01/23		TODOS	R\$ 0,00
38 3.31		Reunião de Acompanhamento 31	0 dias	Sex 03/02/23	Sex 03/02/23		TODOS	R\$ 0,00
39 3.32		Reunião de Acompanhamento 32	0 dias	Sex 10/02/23	Sex 10/02/23		TODOS	R\$ 0,00

40	3.33	Reunião de Acompanhamento 33	0 dias	Sex 17/02/23	Sex 17/02/23	TODOS	R\$ 0,00
41	3.34	Reunião de Acompanhamento 34	0 dias	Sex 24/02/23	Sex 24/02/23	TODOS	R\$ 0,00
42	3.35	Reunião de Acompanhamento 35	0 dias	Sex 03/03/23	Sex 03/03/23	TODOS	R\$ 0,00
43	3.36	Reunião de Acompanhamento 36	0 dias	Sex 10/03/23	Sex 10/03/23	TODOS	R\$ 0,00
44	3.37	Reunião de Acompanhamento 37	0 dias	Sex 17/03/23	Sex 17/03/23	TODOS	R\$ 0,00
45	3.38	Reunião de Acompanhamento 38	0 dias	Sex 24/03/23	Sex 24/03/23	TODOS	R\$ 0,00
46	3.39	Reunião de Acompanhamento 39	0 dias	Sex 31/03/23	Sex 31/03/23	TODOS	R\$ 0,00
47	3.40	Reunião de Acompanhamento 40	0 dias	Sex 07/04/23	Sex 07/04/23	TODOS	R\$ 0,00
48	3.41	Reunião de Acompanhamento 41	0 dias	Sex 14/04/23	Sex 14/04/23	TODOS	R\$ 0,00
49	3.42	Reunião de Acompanhamento 42	0 dias	Sex 21/04/23	Sex 21/04/23	TODOS	R\$ 0,00
50	3.43	Reunião de Acompanhamento 43	0 dias	Sex 28/04/23	Sex 28/04/23	TODOS	R\$ 0,00
51	3.44	Reunião de Acompanhamento 44	0 dias	Sex 05/05/23	Sex 05/05/23	TODOS	R\$ 0,00
52	3.45	Reunião de Acompanhamento 45	0 dias	Sex 12/05/23	Sex 12/05/23	TODOS	R\$ 0,00
53	3.46	Reunião de Acompanhamento 46	0 dias	Sex 19/05/23	Sex 19/05/23	TODOS	R\$ 0,00
54	3.47	Reunião de Acompanhamento 47	0 dias	Sex 26/05/23	Sex 26/05/23	TODOS	R\$ 0,00
55	3.48	Reunião de Acompanhamento 48	0 dias	Sex 02/06/23	Sex 02/06/23	TODOS	R\$ 0,00
56	3.49	Reunião de Acompanhamento 49	0 dias	Sex 09/06/23	Sex 09/06/23	TODOS	R\$ 0,00
57	3.50	Reunião de Acompanhamento 50	0 dias	Sex 16/06/23	Sex 16/06/23	TODOS	R\$ 0,00
58	3.51	Reunião de Acompanhamento 51	0 dias	Sex 23/06/23	Sex 23/06/23	TODOS	R\$ 0,00
59	3.52	Reunião de Acompanhamento 52	0 dias	Sex 30/06/23	Sex 30/06/23	TODOS	R\$ 0,00
60	3.53	Reunião de Acompanhamento 53	0 dias	Sex 07/07/23	Sex 07/07/23	TODOS	R\$ 0,00
61	3.54	Reunião de Acompanhamento 54	0 dias	Sex 14/07/23	Sex 14/07/23	TODOS	R\$ 0,00
62	3.55	Reunião de Acompanhamento 55	0 dias	Sex 21/07/23	Sex 21/07/23	TODOS	R\$ 0,00
63	3.56	Reunião de Acompanhamento 56	0 dias	Sex 28/07/23	Sex 28/07/23	TODOS	R\$ 0,00
64	3.57	Reunião de Acompanhamento 57	0 dias	Sex 04/08/23	Sex 04/08/23	TODOS	R\$ 0,00
65	3.58	Reunião de Acompanhamento 58	0 dias	Sex 11/08/23	Sex 11/08/23	TODOS	R\$ 0,00
66	3.59	Reunião de Acompanhamento 59	0 dias	Sex 18/08/23	Sex 18/08/23	TODOS	R\$ 0,00
67	3.60	Reunião de Acompanhamento 60	0 dias	Sex 25/08/23	Sex 25/08/23	TODOS	R\$ 0,00
68	3.61	Reunião de Acompanhamento 61	0 dias	Sex 01/09/23	Sex 01/09/23	TODOS	R\$ 0,00
69	3.62	Reunião de Acompanhamento 62	0 dias	Sex 08/09/23	Sex 08/09/23	TODOS	R\$ 0,00
70	3.63	Reunião de Acompanhamento 63	0 dias	Sex 15/09/23	Sex 15/09/23	TODOS	R\$ 0,00
71	3.64	Reunião de Acompanhamento 64	0 dias	Sex 22/09/23	Sex 22/09/23	TODOS	R\$ 0,00
72	3.65	Reunião de Acompanhamento 65	0 dias	Sex 29/09/23	Sex 29/09/23	TODOS	R\$ 0,00
73	3.66	Reunião de Acompanhamento 66	0 dias	Sex 06/10/23	Sex 06/10/23	TODOS	R\$ 0,00
74	3.67	Reunião de Acompanhamento 67	1 dia	Seg 16/10/23	Seg 16/10/23	TODOS	R\$ 0,00
75	3.68	Reunião de Acompanhamento 68	1 dia	Seg 23/10/23	Seg 23/10/23	TODOS	R\$ 0,00
76	3.69	Reunião de Acompanhamento 69	1 dia	Seg 30/10/23	Seg 30/10/23	TODOS	R\$ 0,00
77	3.70	Reunião de Acompanhamento 70	1 dia	Seg 06/11/23	Seg 06/11/23	TODOS	R\$ 0,00
78	3.71	Reunião de Acompanhamento 71	1 dia	Seg 13/11/23	Seg 13/11/23	TODOS	R\$ 0,00
79	3.72	Reunião de Acompanhamento 72	1 dia	Seg 20/11/23	Seg 20/11/23	TODOS	R\$ 0,00
80	3.73	Reunião de Acompanhamento 73	1 dia	Seg 27/11/23	Seg 27/11/23	TODOS	R\$ 0,00
81	3.74	Reunião de Acompanhamento 74	1 dia	Seg 04/12/23	Seg 04/12/23	TODOS	R\$ 0,00

82	3.75	Reunião de Acompanhamento 75	1 dia	Seg 11/12/23	Seg 11/12/23	TODOS	R\$ 0,00
83	3.76	Reunião de Acompanhamento 76	1 dia	Seg 18/12/23	Seg 18/12/23	TODOS	R\$ 0,00
84	3.77	Reunião de Acompanhamento 77	1 dia	Seg 25/12/23	Seg 25/12/23	TODOS	R\$ 0,00
85	3.78	Reunião de Acompanhamento 78	1 dia	Seg 01/01/24	Seg 01/01/24	TODOS	R\$ 0,00
86	3.79	Reunião de Acompanhamento 79	1 dia	Seg 08/01/24	Seg 08/01/24	TODOS	R\$ 0,00
87	3.80	Reunião de Acompanhamento 80	1 dia	Seg 15/01/24	Seg 15/01/24	TODOS	R\$ 0,00
88	3.81	Reunião de Acompanhamento 81	1 dia	Seg 22/01/24	Seg 22/01/24	TODOS	R\$ 0,00
89	3.82	Reunião de Acompanhamento 82	1 dia	Seg 29/01/24	Seg 29/01/24	TODOS	R\$ 0,00
90	3.83	Reunião de Acompanhamento 83	1 dia	Seg 05/02/24	Seg 05/02/24	TODOS	R\$ 0,00
91	3.84	Reunião de Acompanhamento 84	1 dia	Seg 12/02/24	Seg 12/02/24	TODOS	R\$ 0,00
92	3.85	Reunião de Acompanhamento 85	1 dia	Seg 19/02/24	Seg 19/02/24	TODOS	R\$ 0,00
93	3.86	Reunião de Acompanhamento 86	1 dia	Seg 26/02/24	Seg 26/02/24	TODOS	R\$ 0,00
94	3.87	Reunião de Acompanhamento 87	1 dia	Seg 04/03/24	Seg 04/03/24	TODOS	R\$ 0,00
95	3.88	Reunião de Acompanhamento 88	1 dia	Seg 11/03/24	Seg 11/03/24	TODOS	R\$ 0,00
96	3.89	Reunião de Acompanhamento 89	1 dia	Seg 18/03/24	Seg 18/03/24	TODOS	R\$ 0,00
97	3.90	Reunião de Acompanhamento 90	1 dia	Seg 25/03/24	Seg 25/03/24	TODOS	R\$ 0,00
98	3.91	Reunião de Acompanhamento 91	1 dia	Seg 01/04/24	Seg 01/04/24	TODOS	R\$ 0,00
99	3.92	Reunião de Acompanhamento 92	1 dia	Seg 08/04/24	Seg 08/04/24	TODOS	R\$ 0,00
100	3.93	Reunião de Acompanhamento 93	1 dia	Seg 15/04/24	Seg 15/04/24	TODOS	R\$ 0,00
101	3.94	Reunião de Acompanhamento 94	1 dia	Seg 22/04/24	Seg 22/04/24	TODOS	R\$ 0,00
102	3.95	Reunião de Acompanhamento 95	1 dia	Seg 29/04/24	Seg 29/04/24	TODOS	R\$ 0,00
103	3.96	Reunião de Acompanhamento 96	1 dia	Seg 06/05/24	Seg 06/05/24	TODOS	R\$ 0,00
104	3.97	Reunião de Acompanhamento 97	1 dia	Seg 13/05/24	Seg 13/05/24	TODOS	R\$ 0,00
105	3.98	Reunião de Acompanhamento 98	1 dia	Seg 20/05/24	Seg 20/05/24	TODOS	R\$ 0,00
106	3.99	Reunião de Acompanhamento 99	1 dia	Seg 27/05/24	Seg 27/05/24	TODOS	R\$ 0,00
107	3.100	Reunião de Acompanhamento 100	1 dia	Seg 03/06/24	Seg 03/06/24	TODOS	R\$ 0,00
108	3.101	Reunião de Acompanhamento 101	1 dia	Seg 10/06/24	Seg 10/06/24	TODOS	R\$ 0,00
109	3.102	Reunião de Acompanhamento 102	1 dia	Seg 17/06/24	Seg 17/06/24	TODOS	R\$ 0,00
110	3.103	Reunião de Acompanhamento 103	1 dia	Seg 24/06/24	Seg 24/06/24	TODOS	R\$ 0,00
111	3.104	Reunião de Acompanhamento 104	1 dia	Seg 01/07/24	Seg 01/07/24	TODOS	R\$ 0,00
112	3.105	Reunião de Acompanhamento 105	1 dia	Seg 08/07/24	Seg 08/07/24	TODOS	R\$ 0,00
113	3.106	Reunião de Acompanhamento 106	1 dia	Seg 15/07/24	Seg 15/07/24	TODOS	R\$ 0,00
114	3.107	Reunião de Acompanhamento 107	1 dia	Seg 22/07/24	Seg 22/07/24	TODOS	R\$ 0,00
115	3.108	Reunião de Acompanhamento 108	1 dia	Seg 29/07/24	Seg 29/07/24	TODOS	R\$ 0,00
116	3.109	Reunião de Acompanhamento 109	1 dia	Seg 05/08/24	Seg 05/08/24	TODOS	R\$ 0,00
117	3.110	Reunião de Acompanhamento 110	1 dia	Seg 12/08/24	Seg 12/08/24	TODOS	R\$ 0,00
118	3.111	Reunião de Acompanhamento 111	1 dia	Seg 19/08/24	Seg 19/08/24	TODOS	R\$ 0,00
119	3.112	Reunião de Acompanhamento 112	1 dia	Seg 26/08/24	Seg 26/08/24	TODOS	R\$ 0,00
120	3.113	Reunião de Acompanhamento 113	1 dia	Seg 02/09/24	Seg 02/09/24	TODOS	R\$ 0,00
121	3.114	Reunião de Acompanhamento 114	1 dia	Seg 09/09/24	Seg 09/09/24	TODOS	R\$ 0,00
122	3.115	Reunião de Acompanhamento 115	1 dia	Seg 16/09/24	Seg 16/09/24	TODOS	R\$ 0,00
123	3.116	Reunião de Acompanhamento 116	1 dia	Seg 23/09/24	Seg 23/09/24	TODOS	R\$ 0,00

124	3.117	Reunião de Acompanhamento 117	1 dia	Seg 30/09/24	Seg 30/09/24	TODOS	R\$ 0,00
125	3.118	Reunião de Acompanhamento 118	1 dia	Seg 07/10/24	Seg 07/10/24	TODOS	R\$ 0,00
126	3.119	Reunião de Acompanhamento 119	1 dia	Seg 14/10/24	Seg 14/10/24	TODOS	R\$ 0,00
127	3.120	Reunião de Acompanhamento 120	1 dia	Seg 21/10/24	Seg 21/10/24	TODOS	R\$ 0,00
128	3.121	Reunião de Acompanhamento 121	1 dia	Seg 28/10/24	Seg 28/10/24	TODOS	R\$ 0,00
129	3.122	Reunião de Acompanhamento 122	1 dia	Seg 04/11/24	Seg 04/11/24	TODOS	R\$ 0,00
130	3.123	Reunião de Acompanhamento 123	1 dia	Seg 11/11/24	Seg 11/11/24	TODOS	R\$ 0,00
131	3.124	Reunião de Acompanhamento 124	1 dia	Seg 18/11/24	Seg 18/11/24	TODOS	R\$ 0,00
132	3.125	Reunião de Acompanhamento 125	1 dia	Seg 25/11/24	Seg 25/11/24	TODOS	R\$ 0,00
133	3.126	Reunião de Acompanhamento 126	1 dia	Seg 02/12/24	Seg 02/12/24	TODOS	R\$ 0,00
134	3.127	Reunião de Acompanhamento 127	1 dia	Seg 09/12/24	Seg 09/12/24	TODOS	R\$ 0,00
135	3.128	Reunião de Acompanhamento 128	1 dia	Seg 16/12/24	Seg 16/12/24	TODOS	R\$ 0,00
136	3.129	Reunião de Acompanhamento 129	1 dia	Seg 23/12/24	Seg 23/12/24	TODOS	R\$ 0,00
137	3.130	Reunião de Acompanhamento 130	1 dia	Seg 30/12/24	Seg 30/12/24	TODOS	R\$ 0,00
138	3.131	Reunião de Acompanhamento 131	1 dia	Seg 06/01/25	Seg 06/01/25	TODOS	R\$ 0,00
139	3.132	Reunião de Acompanhamento 132	1 dia	Seg 13/01/25	Seg 13/01/25	TODOS	R\$ 0,00
140	3.133	Reunião de Acompanhamento 133	1 dia	Seg 20/01/25	Seg 20/01/25	TODOS	R\$ 0,00
141	3.134	Reunião de Acompanhamento 134	1 dia	Seg 27/01/25	Seg 27/01/25	TODOS	R\$ 0,00
142	3.135	Reunião de Acompanhamento 135	1 dia	Seg 03/02/25	Seg 03/02/25	TODOS	R\$ 0,00
143	3.136	Reunião de Acompanhamento 136	1 dia	Seg 10/02/25	Seg 10/02/25	TODOS	R\$ 0,00
144	3.137	Reunião de Acompanhamento 137	1 dia	Seg 17/02/25	Seg 17/02/25	TODOS	R\$ 0,00
145	3.138	Reunião de Acompanhamento 138	1 dia	Seg 24/02/25	Seg 24/02/25	TODOS	R\$ 0,00
146	3.139	Reunião de Acompanhamento 139	1 dia	Seg 03/03/25	Seg 03/03/25	TODOS	R\$ 0,00
147	3.140	Reunião de Acompanhamento 140	1 dia	Seg 10/03/25	Seg 10/03/25	TODOS	R\$ 0,00
148	3.141	Reunião de Acompanhamento 141	1 dia	Seg 17/03/25	Seg 17/03/25	TODOS	R\$ 0,00
149	3.142	Reunião de Acompanhamento 142	1 dia	Seg 24/03/25	Seg 24/03/25	TODOS	R\$ 0,00
150	3.143	Reunião de Acompanhamento 143	1 dia	Seg 31/03/25	Seg 31/03/25	TODOS	R\$ 0,00
151	3.144	Reunião de Acompanhamento 144	1 dia	Seg 07/04/25	Seg 07/04/25	TODOS	R\$ 0,00
152	3.145	Reunião de Acompanhamento 145	1 dia	Seg 14/04/25	Seg 14/04/25	TODOS	R\$ 0,00
153	3.146	Reunião de Acompanhamento 146	1 dia	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25	TODOS	R\$ 0,00
154	3.147	Reunião de Acompanhamento 147	1 dia	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25	TODOS	R\$ 0,00
155	3.148	Reunião de Acompanhamento 148	1 dia	Seg 05/05/25	Seg 05/05/25	TODOS	R\$ 0,00
156	3.149	Reunião de Acompanhamento 149	1 dia	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25	TODOS	R\$ 0,00
157	3.150	Reunião de Acompanhamento 150	1 dia	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25	TODOS	R\$ 0,00
158	3.151	Reunião de Acompanhamento 151	1 dia	Seg 26/05/25	Seg 26/05/25	TODOS	R\$ 0,00
159	3.152	Reunião de Acompanhamento 152	1 dia	Seg 02/06/25	Seg 02/06/25	TODOS	R\$ 0,00
160	3.153	Reunião de Acompanhamento 153	1 dia	Seg 09/06/25	Seg 09/06/25	TODOS	R\$ 0,00
161	3.154	Reunião de Acompanhamento 154	1 dia	Seg 16/06/25	Seg 16/06/25	TODOS	R\$ 0,00
162	3.155	Reunião de Acompanhamento 155	1 dia	Seg 23/06/25	Seg 23/06/25	TODOS	R\$ 0,00
163	3.156	Reunião de Acompanhamento 156	1 dia	Seg 30/06/25	Seg 30/06/25	TODOS	R\$ 0,00
164	3.157	Reunião de Acompanhamento 157	1 dia	Seg 07/07/25	Seg 07/07/25	TODOS	R\$ 0,00
165	3.158	Reunião de Acompanhamento 158	1 dia	Seg 14/07/25	Seg 14/07/25	TODOS	R\$ 0,00

166	3.159	Reunião de Acompanhamento 159	1 dia	Seg 21/07/25	Seg 21/07/25	TODOS	R\$ 0,00
167	3.160	Reunião de Acompanhamento 160	1 dia	Seg 28/07/25	Seg 28/07/25	TODOS	R\$ 0,00
168	3.161	Reunião de Acompanhamento 161	1 dia	Seg 04/08/25	Seg 04/08/25	TODOS	R\$ 0,00
169	3.162	Reunião de Acompanhamento 162	1 dia	Seg 11/08/25	Seg 11/08/25	TODOS	R\$ 0,00
170	3.163	Reunião de Acompanhamento 163	1 dia	Seg 18/08/25	Seg 18/08/25	TODOS	R\$ 0,00
171	3.164	Reunião de Acompanhamento 164	1 dia	Seg 25/08/25	Seg 25/08/25	TODOS	R\$ 0,00
172	3.165	Reunião de Acompanhamento 165	1 dia	Seg 01/09/25	Seg 01/09/25	TODOS	R\$ 0,00
173	3.166	Reunião de Acompanhamento 166	1 dia	Seg 08/09/25	Seg 08/09/25	TODOS	R\$ 0,00
174	3.167	Reunião de Acompanhamento 167	1 dia	Seg 15/09/25	Seg 15/09/25	TODOS	R\$ 0,00
175	3.168	Reunião de Acompanhamento 168	1 dia	Seg 22/09/25	Seg 22/09/25	TODOS	R\$ 0,00
176	3.169	Reunião de Acompanhamento 169	1 dia	Seg 29/09/25	Seg 29/09/25	TODOS	R\$ 0,00
177	3.170	Reunião de Acompanhamento 170	1 dia	Seg 06/10/25	Seg 06/10/25	TODOS	R\$ 0,00
178	3.171	Reunião de Acompanhamento 171	1 dia	Seg 13/10/25	Seg 13/10/25	TODOS	R\$ 0,00
179	3.172	Reunião de Acompanhamento 172	1 dia	Seg 20/10/25	Seg 20/10/25	TODOS	R\$ 0,00
180	3.173	Reunião de Acompanhamento 173	1 dia	Seg 27/10/25	Seg 27/10/25	TODOS	R\$ 0,00
181	3.174	Reunião de Acompanhamento 174	1 dia	Seg 03/11/25	Seg 03/11/25	TODOS	R\$ 0,00
182	3.175	Reunião de Acompanhamento 175	1 dia	Seg 10/11/25	Seg 10/11/25	TODOS	R\$ 0,00
183	3.176	Reunião de Acompanhamento 176	1 dia	Seg 17/11/25	Seg 17/11/25	TODOS	R\$ 0,00
184	3.177	Reunião de Acompanhamento 177	1 dia	Seg 24/11/25	Seg 24/11/25	TODOS	R\$ 0,00
185	3.178	Reunião de Acompanhamento 178	1 dia	Seg 01/12/25	Seg 01/12/25	TODOS	R\$ 0,00
186	3.179	Reunião de Acompanhamento 179	1 dia	Seg 08/12/25	Seg 08/12/25	TODOS	R\$ 0,00
187	3.180	Reunião de Acompanhamento 180	1 dia	Seg 15/12/25	Seg 15/12/25	TODOS	R\$ 0,00
188	4	Liberação de Repasses	754 dias	Sex 12/08/22	Qua 02/07/25		R\$ 9.275.382,38
189	4.1	Liberação do Primeiro Repasse	38 dias	Sex 12/08/22	Ter 04/10/22		R\$ 92.753,82
190	4.1.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Sex 12/08/22	Ter 16/08/22	6T+5 dias	PETROBRAS
191	4.1.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qua 17/08/22	Qui 18/08/22		190 PETROBRAS
192	4.1.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Sex 19/08/22	Ter 23/08/22		191 PETROBRAS
193	4.1.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Sex 19/08/22	Ter 23/08/22		191 PETROBRAS
194	4.1.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qua 24/08/22	Ter 30/08/22		193 UFMA
195	4.1.6	Pagamento	35 diasd	Ter 30/08/22	Ter 04/10/22	194;192	PETROBRAS
196	4.2	Liberação do Segundo Repasse	38 dias	Seg 02/01/23	Qua 22/02/23		R\$ 927.538,24
197	4.2.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Seg 02/01/23	Qua 04/01/23		238 PETROBRAS
198	4.2.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qui 05/01/23	Sex 06/01/23		197 PETROBRAS
199	4.2.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Seg 09/01/23	Qua 11/01/23		198 PETROBRAS
200	4.2.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Seg 09/01/23	Qua 11/01/23		198 PETROBRAS
201	4.2.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qui 12/01/23	Qua 18/01/23		200 UFMA
202	4.2.6	Pagamento	35 diasd	Qua 18/01/23	Qua 22/02/23	201;199	PETROBRAS
203	4.3	Liberação do Terceiro Repasse	41 dias	Sex 18/08/23	Seg 16/10/23		R\$ 2.751.696,77
204	4.3.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Sex 18/08/23	Ter 22/08/23		247 PETROBRAS
205	4.3.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qua 23/08/23	Qui 24/08/23		204 PETROBRAS
206	4.3.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Sex 25/08/23	Ter 29/08/23		205 PETROBRAS
207	4.3.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Qua 30/08/23	Sex 01/09/23		205 PETROBRAS

208 4.3.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Seg 04/09/23	Sex 08/09/23		207 UFMA	R\$ 0,00
209 4.3.6	Pagamento	35 diasd	Seg 11/09/23	Seg 16/10/23	208;206	PETROBRAS	R\$ 2.751.696,77
210 4.4	Liberação do Quarto Repasse	38 dias	Seg 18/12/23	Qua 07/02/24			R\$ 2.751.696,77
211 4.4.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Seg 18/12/23	Qua 20/12/23	204II+120 diasd	PETROBRAS	R\$ 0,00
212 4.4.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qui 21/12/23	Sex 22/12/23		211 PETROBRAS	R\$ 0,00
213 4.4.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Seg 25/12/23	Qua 27/12/23		212 PETROBRAS	R\$ 0,00
214 4.4.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Seg 25/12/23	Qua 27/12/23		212 PETROBRAS	R\$ 0,00
215 4.4.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qui 28/12/23	Qua 03/01/24		214 UFMA	R\$ 0,00
216 4.4.6	Pagamento	35 diasd	Qua 03/01/24	Qua 07/02/24	213;215	PETROBRAS	R\$ 2.751.696,77
217 4.5	Liberação do Quinto Repasse	38 dias	Seg 12/05/25	Qua 02/07/25			R\$ 2.751.696,78
218 4.5.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Seg 12/05/25	Qua 14/05/25	211II+510 diasd	PETROBRAS	R\$ 0,00
219 4.5.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qui 15/05/25	Sex 16/05/25		218 PETROBRAS	R\$ 0,00
220 4.5.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Seg 19/05/25	Qua 21/05/25		219 PETROBRAS	R\$ 0,00
221 4.5.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Seg 19/05/25	Qua 21/05/25		219 PETROBRAS	R\$ 0,00
222 4.5.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qui 22/05/25	Qua 28/05/25		221 UFMA	R\$ 0,00
223 4.5.6	Pagamento	35 diasd	Qua 28/05/25	Qua 02/07/25	220;222	PETROBRAS	R\$ 2.751.696,78
224	5 Atividades-Alvo	820 dias	Qui 04/08/22	Qui 25/09/25			R\$ 9.133.709,59
225 5.1	Processo de Licitação	186 dias	Qui 04/08/22	Sex 21/04/23			R\$ 0,00
226 5.1.1	Fase Interna	105 dias	Qui 04/08/22	Qui 29/12/22			R\$ 0,00
227 5.1.1.1	Realização de estudos de viabilidade	20 diasd	Qui 04/08/22	Qua 24/08/22		5 UFMA	R\$ 0,00
228 5.1.1.2	Estudos preliminares	20 diasd	Qua 24/08/22	Ter 13/09/22		227 UFMA	R\$ 0,00
229 5.1.1.3	Elaboração de anteprojeto	20 diasd	Ter 13/09/22	Seg 03/10/22		228 UFMA	R\$ 0,00
230 5.1.1.4	Projeto básico	20 diasd	Seg 03/10/22	Dom 23/10/22		229 UFMA	R\$ 0,00
231 5.1.1.5	Projeto executivo	20 diasd	Dom 23/10/22	Sáb 12/11/22		230 UFMA	R\$ 0,00
232 5.1.1.6	Planilhas da obra	20 diasd	Sáb 12/11/22	Sex 02/12/22		231 UFMA	R\$ 0,00
233 5.1.1.7	Análise do processo - Compliance	5 diasd	Sex 02/12/22	Qua 07/12/22		232 UFMA	R\$ 0,00
234 5.1.1.8	Elaboração de edital e contrato	10 diasd	Qua 07/12/22	Sáb 17/12/22		233 UFMA	R\$ 0,00
235 5.1.1.9	Aprovação da autoridade competente	1 dia	Seg 19/12/22	Seg 19/12/22		234 UFMA	R\$ 0,00
236 5.1.1.10	Análise Jurídica - Procuradoria Federal UFMA	10 diasd	Seg 19/12/22	Qui 29/12/22		235 UFMA	R\$ 0,00
237 5.1.2	Fase Externa	76 dias	Sex 30/12/22	Dom 16/04/23			R\$ 0,00
238 5.1.2.1	Publicação do Edital (início da fase externa)	1 dia	Sex 30/12/22	Sex 30/12/22		236 UFMA	R\$ 0,00
239 5.1.2.2	Apresentação de propostas pelas empresas licitantes	15 dias	Seg 02/01/23	Sex 20/01/23		238 UFMA	R\$ 0,00
240 5.1.2.3	Julgamento das propostas	60 diasd	Sex 20/01/23	Ter 21/03/23		239 UFMA	R\$ 0,00
241 5.1.2.4	Recurso	5 dias	Qua 22/03/23	Ter 28/03/23		240 UFMA	R\$ 0,00
242 5.1.2.5	Contrarrazões recursais	5 dias	Qua 29/03/23	Ter 04/04/23		241 UFMA	R\$ 0,00
243 5.1.2.6	Julgamento do recurso	5 dias	Qua 05/04/23	Ter 11/04/23		242 UFMA	R\$ 0,00
244 5.1.2.7	Saneamento do processo	3 diasd	Ter 11/04/23	Sex 14/04/23		243 UFMA	R\$ 0,00
245 5.1.2.8	Adjudicação	1 diad	Sex 14/04/23	Sáb 15/04/23		244 UFMA	R\$ 0,00
246 5.1.2.9	Homologação	1 diad	Sáb 15/04/23	Dom 16/04/23		245 UFMA	R\$ 0,00
247 5.1.3	Assinatura do Contrato	5 dias	Seg 17/04/23	Sex 21/04/23		246 UFMA	R\$ 0,00
248 5.2	Execução da obra	634 dias	Seg 24/04/23	Qui 25/09/25			R\$ 9.133.709,59

249 5.2.1	Obtenção de licença para obra junto à SEMURH	120 diasd	Seg 24/04/23	Ter 22/08/23		247	UFMA	R\$ 0,00
250 5.2.2	Autorização para Início das Obras	7 dias	Ter 22/08/23	Qua 30/08/23		249	UFMA	R\$ 0,00
251 5.2.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	750 diasd	Qui 31/08/23	Sex 19/09/25	250TI+1 diad		UFMA	R\$ 178.399,57
252 5.2.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	750 diasd	Qui 31/08/23	Sex 19/09/25	250TI+1 diad		UFMA	R\$ 628.388,12
253 5.2.5	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES	330 diasd	Qui 31/08/23	Sex 26/07/24	250TI+1 diad		UFMA	R\$ 125.932,90
254 5.2.6	SERVIÇOS EM CONCRETO	390 diasd	Qui 31/08/23	Ter 24/09/24	250TI+1 diad		UFMA	R\$ 411.669,27
255 5.2.7	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	210 diasd	Qui 28/12/23	Qui 25/07/24	250TI+120 diasd		UFMA	R\$ 60.104,83
256 5.2.8	ESTRUTURA METÁLICA	390 diasd	Qui 28/12/23	Ter 21/01/25	250TI+120 diasd		UFMA	R\$ 1.379.550,11
257 5.2.9	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	480 diasd	Sex 29/09/23	Ter 21/01/25	250TI+30 diasd		UFMA	R\$ 261.915,94
258 5.2.10	COBERTURA	150 diasd	Sex 22/11/24	Seg 21/04/25	250TI+450 diasd		UFMA	R\$ 197.633,68
259 5.2.11	ESQUADRIAS	330 diasd	Sáb 24/08/24	Dom 20/07/25	250TI+360 diasd		UFMA	R\$ 680.325,89
260 5.2.12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	630 diasd	Qui 04/01/24	Qui 25/09/25	250TI+120 diasd		UFMA	R\$ 707.959,00
261 5.2.13	ELETRIFICAÇÃO EXTERNA	690 diasd	Sex 29/09/23	Ter 19/08/25	250TI+30 diasd		UFMA	R\$ 131.504,05
262 5.2.14	REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO	330 diasd	Qui 25/07/24	Sex 20/06/25	250TI+330 diasd		UFMA	R\$ 79.671,46
263 5.2.15	SPDA	540 diasd	Qui 28/12/23	Sex 20/06/25	250TI+120 diasd		UFMA	R\$ 111.039,73
264 5.2.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	270 diasd	Sex 29/09/23	Ter 25/06/24	250TI+30 diasd		UFMA	R\$ 28.144,96
265 5.2.17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	270 diasd	Ter 28/11/23	Sáb 24/08/24	250TI+90 diasd		UFMA	R\$ 26.294,29
266 5.2.18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	150 diasd	Seg 21/04/25	Qui 18/09/25	250TI+600 diasd		UFMA	R\$ 168.236,52
267 5.2.19	IMPERMEABILIZAÇÃO	330 diasd	Seg 26/02/24	Ter 21/01/25	250TI+180 diasd		UFMA	R\$ 18.615,84
268 5.2.20	REVESTIMENTO DE TETO	420 diasd	Ter 28/11/23	Ter 21/01/25	250TI+90 diasd		UFMA	R\$ 34.734,62
269 5.2.21	REVESTIMENTO DE PAREDE	240 diasd	Ter 28/11/23	Qui 25/07/24	250TI+90 diasd		UFMA	R\$ 119.749,18

270 5.2.22	REVESTIMENTO DE PISO	660 diasd	Sex 29/09/23	Dom 20/07/25	250TI+30 diasd	UFMA	R\$ 1.039.546,30
271 5.2.23	RODAPÉ, PEITORIL, SOLEIRA, MOLDURA E FRISO	540 diasd	Seg 26/02/24	Ter 19/08/25	250TI+180 diasd	UFMA	R\$ 289.505,35
272 5.2.24	FORROS	240 diasd	Qua 23/10/24	Sex 20/06/25	250TI+420 diasd	UFMA	R\$ 571.983,06
273 5.2.25	LOUÇAS, FERRAGENS HIDROSSANITÁRIAS E RESERVAÇÃO	600 diasd	Qui 28/12/23	Ter 19/08/25	250TI+120 diasd	UFMA	R\$ 103.288,60
274 5.2.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	540 diasd	Seg 26/02/24	Ter 19/08/25	250TI+180 diasd	UFMA	R\$ 601.872,15
275 5.2.27	DRENAGEM PLUVIAL	270 diasd	Qui 28/12/23	Seg 23/09/24	250TI+120 diasd	UFMA	R\$ 66.152,79
276 5.2.28	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO	390 diasd	Sex 29/09/23	Qua 23/10/24	250TI+30 diasd	UFMA	R\$ 110.609,06
277 5.2.29	PINTURA	570 diasd	Seg 26/02/24	Qui 18/09/25	250TI+180 diasd	UFMA	R\$ 453.586,14
278 5.2.30	TRANSPORTES DE MATERIAL MINERAL	150 diasd	Sex 29/09/23	Seg 26/02/24	250TI+30 diasd	UFMA	R\$ 45.185,29
279 5.2.31	SERVIÇOS FINAIS	90 diasd	Sex 20/06/25	Qui 18/09/25	250TI+660 diasd	UFMA	R\$ 43.136,76
280 5.2.32	EQUIPAMENTOS	750 diasd	Qua 30/08/23	Qui 18/09/25	250	UFMA	R\$ 458.974,13
281	6 Providências de Encerramento	425 dias	Sex 26/04/24	Sex 12/12/25			R\$ 0,00
282 6.1	Cerimônia de Encerramento e Inauguração	5 diasd	Qui 25/09/25	Ter 30/09/25	252;249;250;251;253;254;255;256;257;258;259;260;261;262;263;264;265;266;267;268;269;270;271;272;273;274;275;276;277;278;279;280	TODOS	R\$ 0,00
283 6.2	Elaboração de Plano de Transferência de Acervo	390 diasd	Sex 26/04/24	Qua 21/05/25	250TI+240 diasd	UFMA	R\$ 0,00
284 6.3	Aprovação de Plano de Transferência de Acervo	120 diasd	Qua 21/05/25	Qui 18/09/25	283	IPHAN	R\$ 0,00
285 6.4	Transferência do acervo para o SIOGE	30 diasd	Ter 30/09/25	Qui 30/10/25	284;282	UFMA e IPHAN	R\$ 0,00
286 6.5	Assinatura de Endosso Institucional reconhecendo a guarda definitiva dos achados arqueológicos	5 dias	Sex 31/10/25	Qui 06/11/25	285	UFMA	R\$ 0,00
287 6.6	Envio de carta à Petrobras com compromisso e prontidão de guarda definitiva do acervo	5 dias	Sex 07/11/25	Qui 13/11/25	285;286	UFMA	R\$ 0,00
288 6.7	Emitir declaração expressa eximindo a Petrobras de responsabilidade pela guarda e conservação do material	5 dias	Sex 14/11/25	Qui 20/11/25	286;287	IPHAN	R\$ 0,00
289 6.8	Emitir Termo de Recebimento de Coleções Arqueológicas	5 dias	Sex 31/10/25	Qui 06/11/25	285	UFMA	R\$ 0,00
290 6.9	Prestação final de Contas e restituição de eventual saldo remanescente	46 dias	Sex 26/09/25	Sex 28/11/25			R\$ 0,00

291	6.9.1	Apresentação da Prestação Final de Contas, com informação sobre saldo remanescente	5 dias	Sex 26/09/25	Qui 02/10/25	279;280;282II	UFMA	R\$ 0,00
292	6.9.2	Aprovação da Prestação Final de Contas	30 diasd	Qui 02/10/25	Sáb 01/11/25		291 PETROBRAS	R\$ 0,00
293	6.9.3	Pedido de Boleto Bancário para restituição de saldo remanescente	2 dias	Seg 03/11/25	Ter 04/11/25		292 PETROBRAS	R\$ 0,00
294	6.9.4	Geração de Boleto Bancário para restituição de saldo remanescente	5 dias	Qua 05/11/25	Ter 11/11/25		293 PETROBRAS	R\$ 0,00
295	6.9.5	Pagamento de Boleto Bancário de restituição de saldo remanescente	10 dias	Qua 12/11/25	Ter 25/11/25		294 UFMA	R\$ 0,00
296	6.9.6	Comprovação do pagamento do boleto bancário de restituição de saldo remanescente	3 dias	Qua 26/11/25	Sex 28/11/25		295 PETROBRAS	R\$ 0,00
297	6.10	Assinatura de Termo de Encerramento Definitivo	10 dias	Seg 01/12/25	Sex 12/12/25	288;289;296	TODOS	R\$ 0,00
298	6.11	Término do Convênio	0 dias	Sex 12/12/25	Sex 12/12/25		297 TODOS	R\$ 0,00



ANEXO IV.A

PLANO DE TRABALHO

UFMA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

NOME DO PROJETO: RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO SIOGE E ANTERIORMENTE COMPANHIA PROGRESSO MARANHENSE PARA GUARDA E CUSTÓDIA DOS ACHADOS ARQUEOLÓGICOS DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM NO MARANHÃO

DATA: 01/JULHO/2024



ENGARGOS DA UNIVERSADE FEDERAL DO MARANHÃO

NOME DO PROJETO: RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO SIOGE E ANTERIORMENTE COMPANHIA PROGRESSO MARANHENSE PARA GUARDA E CUSTÓDIA DOS ACHADOS ARQUEOLÓGICOS DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM NO MARANHÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome do Projeto: Restauração e Requalificação do Antigo SIOGE e Anteriormente Companhia Progresso Maranhense para Guarda e Custódia dos Achados Arqueológicos da Área de Implantação da Refinaria Premium Maranhão

Partícipe: UFMA – Universidade Federal do Maranhão
Município: São Luís – MA

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE EXECUTORA UFMA - Universidade Federal do Maranhão			CNPJ 06.279.13/0001-19	
ENDEREÇO Avenida dos Portugueses 1966				
CIDADE São Luís	UF MA	CEP 65.080-805	DDD/TELEFONE 098.3301-8094	EA Federal
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernando Carvalho Silva			C.P.F. 148.075.133-20	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 0419419120115 SSP/MA	CARGO Professor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA 1086109	
ENDEREÇO Avenida do Vale, n. 6, apto 201, Ed. Mont Parnasse, Renascença II			DEF 65075-820	
TELEFONES:			(98) 3272-8004	
E-mail:			reitoria@ufma.br	



SEÇÃO 1 – RESUMO DO PROJETO

O desenvolvimento de trabalhos de campo visando a implantação do projeto da Refinaria Premium I, que seria instalada no município de Bacabeira/MA, resultou no resgate de 52.624 materiais de interesse arqueológico, compondo uma coleção de artefatos de relevância histórico-cultural que demandam estudo, guarda, preservação permanente e exposição, atendendo à legislação vigente.

Com isso, torna-se imprescindível a execução de pesquisas arqueológicas como recurso técnico eficaz no propósito de valorizar e preservar a herança cultural do Brasil, em especial da comunidade maranhense, sociedade detentora de acervo patrimonial tão diversificado e complexo.

Sob essa ótica, vislumbrou-se a necessidade de implantação de ações que busquem a preservação e maior aprofundamento de atividades de pesquisas e extensão por um corpo de profissionais capacitados, por meio da instalação de um centro de estudo e pesquisa.

Assim, a UFMA em iniciativa conjunta com o IPHAN pretende instalar um Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História, composto por laboratório, reserva técnica, área de pesquisa e exposição permanente do patrimônio arqueológico maranhense resgatado das áreas de implantação da Refinaria Premium.

SEÇÃO 2 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Continuidade e encerramento das obras de Restauração e Requalificação do Antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense, para abrigar os achados arqueológicos resgatados das áreas de implantação da Refinaria Premium I e o Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História ligado à Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

SEÇÃO 3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implantação de Projeto de Restauração e Requalificação do Antigo SIOGE, anteriormente Companhia Progresso Maranhense, para abrigar o Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão – UFMA. O prédio



se encontra na Av. Antônio Rayol 133, no centro de São Luís/MA e é de propriedade do Estado do Maranhão, cedido contratualmente à UFMA.

SEÇÃO 4 – OBJETIVOS

4.1. Instalação de um Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História, composto por laboratório, reserva técnica, área de pesquisa e exposição permanente do patrimônio arqueológico maranhense resgatado das áreas de implantação da Refinaria Premium.

4.2. Recuperação de imóvel de caráter histórico no centro de São Luís/MA, contribuindo para a revitalização da área e o desenvolvimento econômico e social da capital maranhense.

4.3. Ampliação do conhecimento sobre a história ancestral de ocupação da região, por meio do desenvolvimento de estudos científicos a partir das peças resgatadas.

4.4. Criação de espaço de convívio social, educacional e cultural para a população maranhense, com foco na expansão do parque turístico regional, bem como de integração da Universidade com a sociedade.

SEÇÃO 5 – METODOLOGIA

A UFMA irá contratar, mediante licitação realizada nos termos da legislação aplicável, serviços técnicos de pessoas jurídicas comprovadamente especializadas, aptas para a execução das obras e fornecimento de bens, visando a consecução do objetivo acima exposto.

A obra consistirá na execução do projeto proposto pela UFMA e aprovado pelo Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Maranhão (DPHAP/MA) e pelos demais órgãos licenciadores competentes.

Além da contratação da obra, a UFMA irá gerir, administrar e fiscalizar a obra, em todas as suas fases, até a conclusão, utilizando os valores repassados pela Petrobras para efetuar os pagamentos.



A Pessoa Jurídica contratada deverá executar a obra de engenharia para a Restauração e Requalificação do Imóvel para a instalação do Centro de Arqueologia da UFMA que deverá abrigar, manter e preservar de forma permanente os achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I. O imóvel abrigará também a Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão.

SEÇÃO 6 – RESULTADOS ESPERADOS / METAS A SEREM ATINGIDAS

6.1. Conclusão da obra de engenharia para a Restauração e Requalificação do Imóvel para a instalação do Centro de Arqueologia da UFMA que deverá abrigar, manter e preservar de forma permanente o bens arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I.

6.2. Implantação de Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão.

6.3. Criação de espaço para guarda definitiva dos achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I. Sem prejuízo do atingimento desta meta, será lícito à Universidade abrigar outras coleções arqueológicas no local, após o atingimento dos objetivos descritos nos itens 4.1 e 4.2, desde que o espaço destinado a elas tenha comprovada capacidade e atenda às normas vigentes relacionadas à conservação dos bens arqueológicos móveis.

SEÇÃO 7 – BENEFÍCIOS DO PROJETO

7.1. Recuperação de imóvel de caráter histórico no centro de São Luís/MA, contribuindo para a revitalização da área e o desenvolvimento econômico e social da capital maranhense.

7.2. Ampliação do conhecimento sobre a história ancestral de ocupação da região, por meio do desenvolvimento de estudos científicos a partir das peças resgatadas.

7.3. Criação de espaço de convívio social, educacional e cultural para a população maranhense, com foco na expansão do parque turístico regional, bem como de integração da Universidade com a sociedade.



7.4. Encerramento da responsabilidade do empreendedor, como fiel depositário da coleção oriunda de resgate arqueológico realizado na área da Refinaria Premium I, pela guarda e vigilância da coleção, por meio de endosso institucional definitivo, desde que cumpridas as pendências relativas à elaboração do relatório final de pesquisa arqueológica, contendo o inventário dos bens e respectivas fichas de cadastro, bem como a realização das ações previstas na Portaria IPHAN nº 196/2016.

SEÇÃO 8 – MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do projeto serão realizadas por todos os partícipes do Convênio, conforme suas atribuições institucionais, na forma descrita no corpo do Convênio.

As principais ferramentas a serem utilizadas pelos partícipes para o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização serão as reuniões semanais da Comissão Geral de Acompanhamento. Além disso, a UFMA se compromete a prestar contas mensalmente da gestão dos recursos repassados, incluindo tanto a sua aplicação na atividade fim contida neste Plano de Trabalho, quanto a aplicação dos recursos repassados mas não imediatamente aplicados.

Não obstante, a UFMA, por ser uma fundação de direito público vinculada à Administração Pública Indireta (Lei 12.527/2011), se encontra sob a égide da Lei de Acesso à Informação que, em última análise, garante aos demais partícipes total transparência e possibilidade de acesso às informações acerca de ações desenvolvidas no âmbito do Convênio e outras atividades da Universidade.

SEÇÃO 9 – ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

As atividades serão desenvolvidas em três etapas:

9.1. Contratação: realização de processo licitatório, seguindo a legislação aplicável vigente à época da realização da contratação, para eleição de empresa de engenharia que será responsável pela obra.

9.2. Obra: realização das atividades de campo (obra) no prédio mencionado neste plano de trabalho, segundo o projeto existente, desenvolvido pela UFMA e



aprovado pelo Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Maranhão (DPHAP/MA) e pelos demais órgãos licenciadores competentes.

9.3. Encerramento: adoção de providências administrativas e burocráticas para encerramento do convênio, tal como destinação de valores residuais, encerramento de conta-corrente, emissão de endosso institucional e transferência do acervo da sede da UFMA para o local, dentre outros previstos no Cronograma Físico-Financeiro.

Os prazos e custos envolvidos na persecução de cada etapa se encontram pormenorizados no Cronograma Físico-Financeiro.

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO

O projeto, incluindo previsão de quantitativos, foi elaborado pela equipe de Engenharia da UFMA, assim como seu orçamento.

O valor total estimado para a execução da obra é de R\$ 9.275.382,38 (nove milhões duzentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). Tal valor pode ser decomposto da seguinte forma:

Obra	R\$ 8.448.781,36
Elevador	R\$ 406.924,61
Splits - ar-condicionado	R\$ 419.676,41

O detalhamento dos quantitativos e do orçamento se encontram na planilha oferecida pela UFMA à Petrobras.

Apesar desta previsão orçamentária, a UFMA ressalva que a contratação será objeto de licitação, provavelmente sob a modalidade de pregão, o que poderá resultar em redução do valor orçado para a contratação.

SEÇÃO 11 – DESEMBOLSOS / APORTES FINANCEIROS

Os aportes financeiros serão realizados pela Petrobras, por meio do recolhimento de GRU, em cinco parcelas:

Parcela	Valor	Evento/data que autoriza o repasse
1	R\$ 92.753,82	Assinatura do Convênio



2	R\$ 927,538,24	Publicação do edital de contratação da obra
3	R\$ 2.751.696,77	Assinatura do contrato de obra
4	R\$ 2.751.696,77	60 dias após a assinatura do contrato de obra, apresentação do pedido de compra do elevador e dos splits de ar-condicionado
5	R\$ 2.751.696,78	150 dias após a assinatura do contrato de obra, instalação do telhado de vidro, conclusão da cisterna, entrega dos splits de ar-condicionado no local da obra

Os valores repassados serão aplicados exclusivamente na obra, conforme projeto. Os valores não imediatamente aplicados serão alvo de remuneração conforme índices aplicáveis ao Tesouro Nacional até a sua efetiva utilização.

Eventuais valores residuais, fruto de otimizações da obra ou de rendimento de aplicações financeiras, que não tiverem sido aplicados na execução do objeto do Convênio, serão restituídos à Petrobras ao final do Convênio.

12 - DECLARAÇÃO

Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual ou municipal ou qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da PETROBRAS, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís (MA),

Prof. Fernando Carvalho Silva
Reitor
Proponente



ANEXO V.A

PLANO DE TRABALHO

IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

NOME DO PROJETO: RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO SIOGE E ANTERIORMENTE COMPANHIA PROGRESSO MARANHENSE PARA GUARDA E CUSTÓDIA DOS ACHADOS ARQUEOLÓGICOS DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM MARANHÃO

DATA: 01/JUL/2024



ENGARGOS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome do Projeto: *Restauração e Requalificação do Antigo SIOGE e Anteriormente Companhia Progresso Maranhense para guarda e custódia dos Achados Arqueológicos da Área de Implantação da Refinaria Premium Maranhão*

Partícipe: IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Município: São Luís – MA

Endereço: Rua Antonio Rayol – Centro –São Luís - MA

SEÇÃO 1 – RESUMO DO PROJETO

1. O projeto da Refinaria Premium I seria realizado no município de Bacabeira/MA. A área foi alvo de obras de terraplenagem realizadas pela Petrobras. Durante a execução dessas obras, conforme autorização expedida pelo IPHAN-MA (Portaria de nº 3, publicada no DOU de 07/02/2012), ocorreram trabalhos de prospecção e resgate arqueológico, realizados por intermédio de uma equipe de arqueólogos sob a coordenação do Dr. Arkley Marques Bandeira, às expensas da PETROBRAS.
2. A preservação desse acervo integra o processo de licenciamento ambiental do referido Empreendimento e o próprio Plano Básico Ambiental – PBA advém o Programa de Prospecção, Resgate Arqueológico e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural, como medida de salvamento arqueológico.
3. O Estado do Maranhão não dispõe de local adequado de forma a garantir a integridade desse imenso patrimônio cultural, com toda a estrutura de conservação que esses achados necessitam, nos termos que a legislação em vigor determina, nos termos do § 8º, Art. 6º, da Portaria nº 230, de 17.12.2002, da Portaria 07 de 1988, da IN 01 de 2015 e das Portarias 195 e 196 de 2016.
4. Por esse motivo, constatou-se a necessidade de implantar um centro cultural e de pesquisa do patrimônio cultural com estrutura compatível com o tamanho do acervo e sua complexidade. Além disso, é necessário que a gestão, tanto do espaço quanto do acervo, seja feita por uma entidade perene e capacitada para tanto. Somando ambas as

necessidades, vislumbra-se que a Universidade Federal do Maranhão, atual possuidora do prédio do *antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense*, é a entidade que atende a todos esses requisitos. Ela será capaz de maior aprofundamento de atividades de pesquisas e extensão, por possuir corpo de profissionais com expertise.

5. Conforme já indicado no convênio anteriormente celebrado com a Petrobras e a UFMA, o local para guarda e conservação definitiva da coleção será o prédio denominado *antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense*, situado na Zona de Preservação Histórica, protegida conforme a Lei Municipal 3.253 de 29 de dezembro de 1992, sendo também integrante do Conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico do Centro Urbano de São Luís, tombado pelo Governo Estadual, conforme determina o Decreto Estadual nº 10.089, de 06/03/86. Tal imóvel encontra-se cedido gratuitamente pelo Estado do Maranhão à Universidade Federal do Maranhão – **UFMA** (“*Contrato de Cessão Gratuita de Uso*”), e onde se pretende instalar o Núcleo de Arqueologia ligado ao Departamento de História da **UFMA**. Para tanto, o imóvel carece de obras de reforma e restauração.

6. Ressalta-se que São Luís, possui um rico patrimônio cultural, atestado pela UNESCO, conforme título conferido à capital maranhense, como nono monumento histórico-cultural do país, incluído na Lista do Patrimônio Mundial Cultural e Natural da UNESCO, segundo decisão da Assembleia Geral do Comitê do Patrimônio Mundial daquela Instituição, reunida em Nápoles, Itália, em 04.12.1997.

7. Diante disso, necessário se faz a restauração e requalificação do *antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense*, com vista à restauração e adaptação do respectivo imóvel para a guarda permanente dos achados arqueológicos da área de implantação da Refinaria Premium.

SEÇÃO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Tem por finalidade a Restauração e Requalificação do imóvel denominado *Antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense* para abrigar, manter e preservar de forma permanente os achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria

Premium no Maranhão e provenientes de todas as suas etapas, cujo patrimônio cultural será transferido para a Universidade Federal do Maranhão (**UFMA**), a ser armazenado no Centro de Arqueologia ligado ao Departamento de História que será instalado em tal imóvel, conforme projeto elaborado pela UFMA.

SEÇÃO 3 – OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Atuar de forma a garantir que a construção da unidade de museologia específica e de guarda a ser implantada no Centro de Arqueologia ligado à Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para abrigar os achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I e coletados de todas as suas etapas futuras estejam de acordo com as técnicas construtivas e arquitetônicas, em cumprimento a legislação aplicável, bem como com a legislação vigente no que se refere às recomendações para a Conservação de Bens Arqueológicos Móveis.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.2.1. Criação de um espaço apto a receber e abrigar definitivamente a coleção de achados arqueológicos oriundos do trabalho de prospecção e resgate arqueológico realizado nas áreas de influência outrora destinadas à implantação da Refinaria Premium I.

3.2.2 Recuperação de imóvel de caráter histórico no centro de São Luís/MA, contribuindo para a revitalização da área e o desenvolvimento econômico e social da capital maranhense.

3.2.3. Ampliação do conhecimento sobre a história ancestral de ocupação da região, por meio do desenvolvimento de estudos científicos a partir das peças resgatadas.

3.2.4. Participação no processo de seleção das Pessoas Jurídicas especializadas para realização das obras de restauração e requalificação do prédio, conforme projeto desenvolvido pela UFMA.

3.2.5. Acompanhamento das obras de restauração e requalificação do prédio do antigo SIOGE.

3.2.6. Celebração de Endosso Institucional definitivo, ao fim das obras, anuindo com a transferência, em caráter definitivo, da Petrobras à UFMA, da responsabilidade pela guarda e preservação da coleção, desonerando a Petrobras, desde que cumpridas as pendências relativas à elaboração do relatório final de pesquisa arqueológica, contendo o inventário de bens e respectivas fichas de cadastro, bem como a realização das ações previstas na Portaria IPHAN 196/2016.

3.2.7. Enviar à Petrobras, ao final da obra e após a assinatura do Endosso Institucional definitivo mencionado no item anterior, termo de recebimento definitivo, em que conste compromisso da Instituição de Guarda em guardar definitivamente o acervo, desonerando a Petrobras da situação de fiel depositária dos achados arqueológicos encontrados na área de implantação da Refinaria Premium I;

SEÇÃO 4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

- 4.1. Selecionar empresa apta e capaz de realizar a obra, conjuntamente com a UFMA, seguindo as prescrições legais aplicáveis aos processos de contratação da administração pública.
- 4.2. Conclusão da obra de engenharia para a Restauração e Requalificação do Imóvel para a instalação do Centro de Arqueologia da UFMA que deverá abrigar, manter e preservar de forma permanente os achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I, segundo o projeto elaborado pela UFMA.
- 4.3. Criação de espaço para guarda definitiva dos achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I, bem como outros que venham a ser descobertos futuramente e lhes sejam compatíveis. Sem prejuízo do atingimento desta meta, será lícito à UFMA abrigar outras coleções arqueológicas no local, desde que o espaço destinado a elas tenha comprovada capacidade e atenda às normas vigentes relacionadas à conservação dos bens arqueológicos móveis.
- 4.4. Assinatura de Endosso Institucional definitivo, ao fim das obras, anuindo com a transferência, em caráter definitivo, da Petrobras à UFMA, da responsabilidade pela guarda e preservação da coleção, desonerando a Petrobras.
- 4.5. Análise e aprovação do Relatório Final de Pesquisa Arqueológica, contendo o inventário dos bens e respectivas fichas de cadastro, providenciado pela PETROBRÁS, bem como a realização das ações previstas na Portaria IPHAN nº 196/2016;

SEÇÃO 5 – CRONOGRAMA DE REPASSES

Não caberá ao IPHAN aportar recursos neste Convênio. Os aportes serão realizados exclusivamente pela Petrobras, em favor da UFMA, conforme proposta contida no Plano de Trabalho da UFMA.

SEÇÃO 6 – RESULTADOS ESPERADOS

Por meio da restauração e requalificação do imóvel e da instalação da unidade de museologia propiciar a divulgação dos bens arqueológicos, desenvolver área de pesquisa e exposição permanente do patrimônio arqueológico maranhense.

Título do arquivo original

Identificação

AD01 - 5900.0121458.22.4 - IPHAN-MA _ UFMA

100154652

Participantes do Processo

Nome	Função	Status	Data da assinatura
WILLIAM FREDERIC SCHMITT	Signatário	Assinado	25.11.2024 - 20:42:08
RAPHAEL GAMA PESTANA	Signatário	Assinado	25.11.2024 - 18:02:08
LEANDRO SANT ANNA MOREIRA	Signatário	Assinado	25.11.2024 - 21:55:15
LENA CAROLINA ANDRADE FERNANDES RIBEIRO	Signatário	Assinado	26.11.2024 - 15:10:06
FERNANDO CARVALHO SILVA	Signatário	Assinado	27.11.2024 - 15:47:54
VILMONES RODRIGUES LIMA	Signatário	Assinado	26.11.2024 - 15:05:38

Informações adicionais



Consulta realizada em 27/11/24 às 16:21:15 horário de Brasília.



Nome do arquivo do documento original:

ADITIVO 01 IPHAN FINAL.PDF



Hash do documento:

[SHA-256]:64047FD48E011B546E3EBFFCC869D909F3B32B19A2C8632B5D3DCD1B5EF776BF

[SHA-512]:F0DAD578F59E35DC328B2F824AEF69372FAE215495623D9BDDD92525C489D89BE7F664457685DC61BA5D34276B942A58D4A5EC376E0AB7E1E67902D1B34AD1C6

As informações autenticadas, que comprovam o processo de assinatura eletrônica, podem ser consultadas no Certificado de Assinatura disponibilizado pela Petronect.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000004/2025 ao Instrumento código 930134. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CULTURA, Unidade Gestora: 340034. Conveniente: MUNICIPIO DE VARRÊ-SAI, CNPJ nº 39217831000155. Alteração da Cláusula Quinta do Convênio nº 930134/2022, bem como a realização das correspondentes alterações no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente Termo, independente de transcr. Valor Total: R\$ -59.462,69, Valor de Contrapartida: R\$ -2.124,82, Vigência: 17/08/2022 a 31/07/2025. Data de Assinatura: 17/08/2022. Signatários: Concedente: HENILTON PARENTE DE MENEZES, CPF nº ***.878.943-**, Conveniente: LAURO ABIB FABRI, CPF nº ***.939.547-**.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 01450.003391/2023-83. TERMO DE Rescisão Amigável firmado entre o IPHAN e o UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE. Objeto: A Rescisão Amigável dos Termos de Doação referentes à transferência de propriedade dos veículos oficiais, conforme descrito a seguir: Veículo oficial modelo Ford Ranger XL 13P, 2009/2010, Placa KLN5697, RENAVAM 0208608419 (SEI nº 4918660); Veículo oficial modelo Ford Ranger XL 13P, 2007/2008, Placa JRI1447, RENAVAM 962782718 (SEI nº 4920337); a partir de 29 de janeiro de 2025; consoante o disposto no art. 472 do Código Civil e da Lei 9.484/99, o teor do Ofício nº 71/2024/ UFRPE (SEI nº 5968556) e a Nota Técnica nº 2/2025/COADM IPHAN/BA (SEI nº 6023135) e a Declaração de Consenso (SEI nº 6037871), ficando desfeito todos os atos e procedimentos para esse fim em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE. Assinam o termo: HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ (Superintendente do IPHAN no estado da Bahia) e MARIA JOSÉ DE SENA Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ICJ Nº 5900.0121458.22.4. PROCESSO Nº 01494.000578/2018-51. 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ICJ Nº 5900.0121458.22.4. Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, por meio da sua Superintendência Estadual no Maranhão (IPHAN-MA), CNPJ nº 26.474.056/0004-14, e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), CNPJ nº 06.279.103/0001-19. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é: a) a modificação do prazo de vigência deste CONVÊNIO, alterando de 889 (oitocentos e oitenta e nove) para 1.262 (um mil duzentos e sessenta e dois) dias, a contar da data da celebração; e b) a substituição dos anexos referentes ao Cronograma Físico-Financeiro, ao Plano de Trabalho UFMA e ao Plano de Trabalho IPHAN. VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 12/12/2025. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. LENA CAROLINA ANDRADE FERNANDES RIBEIRO BRANDÃO Superintendente do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 26.474.056/0034-30, TORNA pública, em razão de o destinatário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Art. 26-Lei 9.784/99, a NOTIFICAÇÃO à empresa Sílvia Helena Fernandes Juca e CIA LTDA EPP, CNPJ nº 09.484.770/0001-21, para, querendo, entrar em contato com a Divisão Administrativa do Iphan em Mato Grosso do Sul, via e-mail: administrativa.ms@iphan.gov.br, para tratar de assuntos relativos à rescisão do contrato 01/2016, prestação de serviços de limpeza, com locação de mão de obra, conforme o processo Administrativo nº 01401.00341/2016-09.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS
Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Extrato do Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Venerável e Arquiépiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo. Processo Nº 01500.004690/2019-16. Objeto: Solucionar consensualmente o conflito decorrente da avançada degradação e das intervenções irregulares no bem tombado Igreja Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo tombada no âmbito do proc. 24-T-38, inscrita sob o nº 13 no Livro do Tombo Histórico, e nº 28 no Livro do Tombo das Belas Artes, em 20/04/1938, com imposição de obrigações que visam à reparação integral do dano causado. Vigência: para os Serviços emergenciais arrolados no item 4.1, alínea "a" - 01 (um) ano a partir da data da publicação do extrato do termo de compromisso no Diário Oficial da União; para a Elaboração de projeto de restauração - arrolado no item 4.1, alínea "b" - 02 (dois) anos a partir da data da publicação do extrato do termo de compromisso no Diário Oficial da União; para a Execução das Obras de restauração arroladas no item 4.1, alínea "c" - 03 (três) anos a partir da aprovação do projeto de restauração. Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2025. Assinaturas: PATRÍCIA REGINA CORRÊA WANZELLER, Superintendente do IPHANRJ; e AURELIO TEIXEIRA MOUTINHO.

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, o Ordenador de Despesas do Gabinete do Comandante da Aeronáutica - GABAER, no uso de suas atribuições, informa que os preços registrados referentes às Atas de Registro de Preços 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36/GABAER/2024 permanecem inalterados.

BRENO DIOGENES GONÇALVES Cel Av
Ordenador de Despesas por Delegação

COMANDO-GERAL DE APOIO
CENTRO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2025

AQUISIÇÃO DE SPARE PARTS PARA SUPORTE À MANUTENÇÃO DAS AERONAVES G-19 Total de itens licitados: 6
Edital: 05/03/2025 em horário comercial.
Endereço: BRAZILIAN AERONAUTICAL COMMISSION - 1701, 22ND STREET NW
ABERTURA: 26/03/2025
O edital estará disponível em www.fab.mil.br/ CABW .

JANO FERREIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2025

AQUISIÇÃO DE SPARE PARTS PARA SUPORTE À MANUTENÇÃO DAS AERONAVES G-19 Total de itens licitados: 5
Edital: 05/03/2025 em horário comercial.
Endereço: BRAZILIAN AERONAUTICAL COMMISSION - 1701, 22ND STREET NW
ABERTURA: 26/03/2025
O edital estará disponível em www.fab.mil.br/ CABW .

JANO FERREIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2025

AQUISIÇÃO DE SPARE PARTS PARA SUPORTE À MANUTENÇÃO DAS AERONAVES C-98 Total de itens licitados: 9
Edital: 05/03/2025 em horário comercial.
Endereço: BRAZILIAN AERONAUTICAL COMMISSION - 1701, 22ND STREET NW
ABERTURA: 26/03/2025
O edital estará disponível em www.fab.mil.br/ CABW .

JANO FERREIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2025

AQUISIÇÃO DE SPARE PARTS PARA SUPORTE À MANUTENÇÃO DAS AERONAVES T-25 Total de itens licitados: 10
Edital: 05/03/2025 em horário comercial.
Endereço: BRAZILIAN AERONAUTICAL COMMISSION - 1701, 22ND STREET NW
ABERTURA: 26/03/2025
O edital estará disponível em www.fab.mil.br/ CABW .

JANO FERREIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2025

AQUISIÇÃO DE SPARE PARTS PARA SUPORTE À MANUTENÇÃO DAS AERONAVES T-25 Total de itens licitados: 5
Edital: 05/03/2025 em horário comercial.
Endereço: BRAZILIAN AERONAUTICAL COMMISSION - 1701, 22ND STREET NW
ABERTURA: 26/03/2025
O edital estará disponível em www.fab.mil.br/ CABW .

JANO FERREIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2025

AQUISIÇÃO DE SPARE PARTS PARA SUPORTE À MANUTENÇÃO DAS AERONAVES G-19 Total de itens licitados: 5
Edital: 05/03/2025 em horário comercial.
Endereço: BRAZILIAN AERONAUTICAL COMMISSION - 1701, 22ND STREET NW
ABERTURA: 26/03/2025
O edital estará disponível em www.fab.mil.br/ CABW .

JANO FERREIRA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DA FORÇA AÉREA

EDITAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS MATRICULADOS NO EA CFOAV/CFOINT/CFOINF 2025

O Comandante da Academia da Força Aerea, em cumprimento ao item 1.3.5 das Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Aviadores, Intendentes e de Infantaria da Aeronautica, aprovada pela Portaria DIRENS N. 812/1DCR, de 19 de junho de 2024, torna publica a relacao nominal dos candidatos matriculados no ano de 2025:

CURSO DE FORMACAO DE OFICIAIS AVIADORES DA AERONAUTICA
Bruno Zanini Ottero, Carolina Vilela Santa Rosa, Marcelle Pereira Machado, Miguel Francisco Chagas Lopes Figueiredo Leite e Yuri Farias de Siqueira.
CURSO DE FORMACAO DE OFICIAIS INTENDENTES DA AERONAUTICA
Alexandre Lima de Souza Junior, Ana Luiza Sannazzaro Marques, Caio Costa Miranda, Caio Gomes da Silva Ferreira, Camila Carolina Maria Vilarim, Daniel Pires de Almeida, Gabriel da Silva Coutinho, Igor Afonso Borba, Isabela Maia Souza, Jose Alberto Rodrigues da Rosa Junior, Julia Bitetti Lima, Kaiky Augusto Bedim, Kalila Oliveira Porto, Leonardo Fernandes Ribeiro, Mariane Clementino Barbosa, Pamela Kelly Silva Honorio e Taohian de Araujo Nery.
CURSO DE FORMACAO DE OFICIAIS DE INFANTARIA DA AERONAUTICA
Antony Martins da Costa Passos, Arthur Felipe Miranda Rabello, Caio Andre Batista de Jesus, Denis Guerreiro Tomiazzi, Diogo Pinho da Fonseca, Eduardo Augusto Marques Henriques, Fabio Gabriel da Silva Costa, Giovanni Meireles da Silva, Guilherme Moretto Dias, Igor Mendonca Mascarenhas da Silva, Jose Lucas Salgado Ribeiro, Leandro da Silva Alves, Lucas Rodrigues Dias dos Santos, Mateus Siqueira Moura, Pedro Felipe Lima de Paiva, Renan Vitor Pinheiro Gondim e Victor Pereira dos Santos e Souza.

Brigadeiro do Ar ERIC BREVIGLIERI
Comandante da Academia da Força Aerea

ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90030/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 67550008029202460. , publicada no D.O.U de 31/01/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de obras. Novo Edital: 05/03/2025 das 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Santos Dumont, Nr. 149 - Bairro Sao Jose São José - BARBACENA - MG Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA
Ordenador de Despesas Delegado

(SIDE - 28/02/2025) 120025-00001-2024NE800874



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ICJ Nº 5900.0121458.22.4, QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E IPHAN-MA E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PARA RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA FÁBRICA PROGRESSO NO CENTRO HISTÓRICO DE SÃO LUÍS/MA.

Pelo presente instrumento, **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, sociedade de economia mista federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada PETROBRAS, neste ato representada por William Frederic Schmitt, Gerente de Pós-Projetos e Administração Contratual, o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, autarquia federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 26.474.056/0004-14, com sede na Rua do Giz nº 235, no Centro de São Luís/MA, doravante denominado **IPHAN-MA**, neste ato representado pelo seu Superintendente Interino, Raphael Gama Pestana - CPF [REDACTED] e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)**, autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 06.279.103/0001-19, com sede na Av. dos Portugueses, nº 1966, no Bacanga, em São Luís/MA, doravante denominada UFMA, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Fernando Carvalho da Silva - CPF [REDACTED], individualmente denominados **PARTÍCIPE**, ou denominados conjuntamente por **PARTÍCIPE**S;

os **PARTÍCIPE**S firmam o presente **ADITIVO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Modificar a Cláusula 4.1 do Convênio, acrescentando ao prazo de vigência 139 (cento e trinta e nove) dias além do prazo previsto originalmente e do Aditivo 01.

De: “4.1 - O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de 1.262 (um mil duzentos e sessenta e dois dias) dias, a contar da data da celebração.”

Para: “4.1 - O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de 1.526 (um mil quinhentos e vinte e seis dias) dias, a contar da data da celebração.”

1.1.2. Substituir os anexos: Anexo II - Cronograma Físico-Financeiro, IV - Plano de Trabalho UFMA e V - Plano de Trabalho IPHAN, pelos anexos II.b, IV.b e V.b, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 - As PARTES ratificam as demais condições estabelecidas no Contrato nº. 5900.0121458.22.4 que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 - Os PARTÍCIPES elegem o Foro da Seção Judiciária do Maranhão da Justiça Federal como competente para dirimir as questões decorrentes deste ADITIVO, renunciando expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e combinados, os representantes dos PARTÍCIPES firmam o presente ADITIVO, que segue ainda subscrito por três testemunhas.

William Frederic Schmitt

William Frederic Schmitt (17 de novembro de 2025 15:27:42 GMT-3)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

William Frederic Schmitt

Gerente de Pós-Projetos e Administração Contratual

Raphael Gama Pestana

Raphael Gama Pestana (21 de novembro de 2025 10:59:53 GMT-3)

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Raphael Gama Pestana

Superintendente Interino

Fernando Carvalho Silva

Fernando Carvalho Silva (18 de novembro de 2025 11:05:27 GMT-3)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fernando Carvalho da Silva

Reitor

TESTEMUNHAS:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Nome: Eliseu Viana Campos *Eliseu Campos*

CPF: [REDACTED] Eliseu Campos (17 de novembro de 2025 15:15:03 GMT-3)

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Nome: André Ricardo Ribeiro Batista *André Batista*

CPF: [REDACTED] André Batista (17 de novembro de 2025 15:45:36 GMT-3)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Nome: Vilmones Rodrigues Lima *Vilmones Rodrigues Lima*

CPF: [REDACTED] Vilmones Rodrigues Lima (18 de novembro de 2025 11:08:03 GMT-3)

ANEXOS DESTE ADITIVO:

- Anexo II.b - Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo IV.b - Plano de Trabalho UFMA;
- Anexo V.b - Plano de Trabalho IPHAN.

ANEXO II.B -
CRONOGRAMA
FÍSICO
FINANCEIRO

Id	EDT	Nome da Tarefa	Duração	Início	Término	Predecessoras	Notas dos recursos	Custo
1	1	1 Assinatura do Convênio	1 dia	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22		TODOS	R\$ 0,00
2	2	2 Providências Iniciais	25 dias	Sex 01/07/22	Qui 04/08/22			R\$ 0,00
3	3.2.1	Distribuição das vias do Convênio assinadas aos PARTICIPES	10 dias	Sex 01/07/22	Qui 14/07/22		1 TODOS	R\$ 0,00
4	4.2	Nomeação de Coordenadores do Convênio	1 dia	Qui 07/07/22	Sex 08/07/22	1:8TT	TODOS	R\$ 0,00
5	5.2.3	Publicação do Convênio	15 dias	Sex 15/07/22	Qui 04/08/22		3 UFMA;IPHAN	R\$ 0,00
6	6.2.4	Cadastro do Convênio	15 dias	Sex 15/07/22	Qui 04/08/22		3 PETROBRAS	R\$ 0,00
7	3	3 Reunião de Acompanhamento	1082 dias	Sex 08/07/22	Seg 31/08/26		TODOS	R\$ 0,00
8	8.3.1	Reunião de Acompanhamento 1	0 dias	Sex 08/07/22	Sex 08/07/22	1T+7 diasd	TODOS	R\$ 0,00
9	9.3.2	Reunião de Acompanhamento 2	0 dias	Sex 15/07/22	Sex 15/07/22		TODOS	R\$ 0,00
10	10.3.3	Reunião de Acompanhamento 3	0 dias	Sex 22/07/22	Sex 22/07/22		TODOS	R\$ 0,00
11	11.3.4	Reunião de Acompanhamento 4	0 dias	Sex 29/07/22	Sex 29/07/22		TODOS	R\$ 0,00
12	12.3.5	Reunião de Acompanhamento 5	0 dias	Sex 05/08/22	Sex 05/08/22		TODOS	R\$ 0,00
13	13.3.6	Reunião de Acompanhamento 6	0 dias	Sex 12/08/22	Sex 12/08/22		TODOS	R\$ 0,00
14	14.3.7	Reunião de Acompanhamento 7	0 dias	Sex 19/08/22	Sex 19/08/22		TODOS	R\$ 0,00
15	15.3.8	Reunião de Acompanhamento 8	0 dias	Sex 26/08/22	Sex 26/08/22		TODOS	R\$ 0,00
16	16.3.9	Reunião de Acompanhamento 9	0 dias	Sex 02/09/22	Sex 02/09/22		TODOS	R\$ 0,00
17	17.3.10	Reunião de Acompanhamento 10	0 dias	Sex 09/09/22	Sex 09/09/22		TODOS	R\$ 0,00
18	18.3.11	Reunião de Acompanhamento 11	0 dias	Sex 16/09/22	Sex 16/09/22		TODOS	R\$ 0,00
19	19.3.12	Reunião de Acompanhamento 12	0 dias	Sex 23/09/22	Sex 23/09/22		TODOS	R\$ 0,00
20	20.3.13	Reunião de Acompanhamento 13	0 dias	Sex 30/09/22	Sex 30/09/22		TODOS	R\$ 0,00
21	21.3.14	Reunião de Acompanhamento 14	0 dias	Sex 07/10/22	Sex 07/10/22		TODOS	R\$ 0,00
22	22.3.15	Reunião de Acompanhamento 15	0 dias	Sex 14/10/22	Sex 14/10/22		TODOS	R\$ 0,00
23	23.3.16	Reunião de Acompanhamento 16	0 dias	Sex 21/10/22	Sex 21/10/22		TODOS	R\$ 0,00
24	24.3.17	Reunião de Acompanhamento 17	0 dias	Sex 28/10/22	Sex 28/10/22		TODOS	R\$ 0,00
25	25.3.18	Reunião de Acompanhamento 18	0 dias	Sex 04/11/22	Sex 04/11/22		TODOS	R\$ 0,00
26	26.3.19	Reunião de Acompanhamento 19	0 dias	Sex 11/11/22	Sex 11/11/22		TODOS	R\$ 0,00
27	27.3.20	Reunião de Acompanhamento 20	0 dias	Sex 18/11/22	Sex 18/11/22		TODOS	R\$ 0,00
28	28.3.21	Reunião de Acompanhamento 21	0 dias	Sex 25/11/22	Sex 25/11/22		TODOS	R\$ 0,00
29	29.3.22	Reunião de Acompanhamento 22	0 dias	Sex 02/12/22	Sex 02/12/22		TODOS	R\$ 0,00
30	30.3.23	Reunião de Acompanhamento 23	0 dias	Sex 09/12/22	Sex 09/12/22		TODOS	R\$ 0,00
31	31.3.24	Reunião de Acompanhamento 24	0 dias	Sex 16/12/22	Sex 16/12/22		TODOS	R\$ 0,00
32	32.3.25	Reunião de Acompanhamento 25	0 dias	Sex 23/12/22	Sex 23/12/22		TODOS	R\$ 0,00
33	33.3.26	Reunião de Acompanhamento 26	0 dias	Sex 30/12/22	Sex 30/12/22		TODOS	R\$ 0,00
34	34.3.27	Reunião de Acompanhamento 27	0 dias	Sex 06/01/23	Sex 06/01/23		TODOS	R\$ 0,00
35	35.3.28	Reunião de Acompanhamento 28	0 dias	Sex 13/01/23	Sex 13/01/23		TODOS	R\$ 0,00
36	36.3.29	Reunião de Acompanhamento 29	0 dias	Sex 20/01/23	Sex 20/01/23		TODOS	R\$ 0,00
37	37.3.30	Reunião de Acompanhamento 30	0 dias	Sex 27/01/23	Sex 27/01/23		TODOS	R\$ 0,00
38	38.3.31	Reunião de Acompanhamento 31	0 dias	Sex 03/02/23	Sex 03/02/23		TODOS	R\$ 0,00
39	39.3.32	Reunião de Acompanhamento 32	0 dias	Sex 10/02/23	Sex 10/02/23		TODOS	R\$ 0,00
40	40.3.33	Reunião de Acompanhamento 33	0 dias	Sex 17/02/23	Sex 17/02/23		TODOS	R\$ 0,00
41	41.3.34	Reunião de Acompanhamento 34	0 dias	Sex 24/02/23	Sex 24/02/23		TODOS	R\$ 0,00
42	42.3.35	Reunião de Acompanhamento 35	0 dias	Sex 03/03/23	Sex 03/03/23		TODOS	R\$ 0,00
43	43.3.36	Reunião de Acompanhamento 36	0 dias	Sex 10/03/23	Sex 10/03/23		TODOS	R\$ 0,00
44	44.3.37	Reunião de Acompanhamento 37	0 dias	Sex 17/03/23	Sex 17/03/23		TODOS	R\$ 0,00
45	45.3.38	Reunião de Acompanhamento 38	0 dias	Sex 24/03/23	Sex 24/03/23		TODOS	R\$ 0,00
46	46.3.39	Reunião de Acompanhamento 39	0 dias	Sex 31/03/23	Sex 31/03/23		TODOS	R\$ 0,00
47	47.3.40	Reunião de Acompanhamento 40	0 dias	Sex 07/04/23	Sex 07/04/23		TODOS	R\$ 0,00
48	48.3.41	Reunião de Acompanhamento 41	0 dias	Sex 14/04/23	Sex 14/04/23		TODOS	R\$ 0,00
49	49.3.42	Reunião de Acompanhamento 42	0 dias	Sex 21/04/23	Sex 21/04/23		TODOS	R\$ 0,00
50	50.3.43	Reunião de Acompanhamento 43	0 dias	Sex 28/04/23	Sex 28/04/23		TODOS	R\$ 0,00
51	51.3.44	Reunião de Acompanhamento 44	0 dias	Sex 05/05/23	Sex 05/05/23		TODOS	R\$ 0,00
52	52.3.45	Reunião de Acompanhamento 45	0 dias	Sex 12/05/23	Sex 12/05/23		TODOS	R\$ 0,00
53	53.3.46	Reunião de Acompanhamento 46	0 dias	Sex 19/05/23	Sex 19/05/23		TODOS	R\$ 0,00

54	3.47	Reunião de Acompanhamento 47	0 dias	Sex 26/05/23	Sex 26/05/23	TODOS	R\$ 0,00
55	3.48	Reunião de Acompanhamento 48	0 dias	Sex 02/06/23	Sex 02/06/23	TODOS	R\$ 0,00
56	3.49	Reunião de Acompanhamento 49	0 dias	Sex 09/06/23	Sex 09/06/23	TODOS	R\$ 0,00
57	3.50	Reunião de Acompanhamento 50	0 dias	Sex 16/06/23	Sex 16/06/23	TODOS	R\$ 0,00
58	3.51	Reunião de Acompanhamento 51	0 dias	Sex 23/06/23	Sex 23/06/23	TODOS	R\$ 0,00
59	3.52	Reunião de Acompanhamento 52	0 dias	Sex 30/06/23	Sex 30/06/23	TODOS	R\$ 0,00
60	3.53	Reunião de Acompanhamento 53	0 dias	Sex 07/07/23	Sex 07/07/23	TODOS	R\$ 0,00
61	3.54	Reunião de Acompanhamento 54	0 dias	Sex 14/07/23	Sex 14/07/23	TODOS	R\$ 0,00
62	3.55	Reunião de Acompanhamento 55	0 dias	Sex 21/07/23	Sex 21/07/23	TODOS	R\$ 0,00
63	3.56	Reunião de Acompanhamento 56	0 dias	Sex 28/07/23	Sex 28/07/23	TODOS	R\$ 0,00
64	3.57	Reunião de Acompanhamento 57	0 dias	Sex 04/08/23	Sex 04/08/23	TODOS	R\$ 0,00
65	3.58	Reunião de Acompanhamento 58	0 dias	Sex 11/08/23	Sex 11/08/23	TODOS	R\$ 0,00
66	3.59	Reunião de Acompanhamento 59	0 dias	Sex 18/08/23	Sex 18/08/23	TODOS	R\$ 0,00
67	3.60	Reunião de Acompanhamento 60	0 dias	Sex 25/08/23	Sex 25/08/23	TODOS	R\$ 0,00
68	3.61	Reunião de Acompanhamento 61	0 dias	Sex 01/09/23	Sex 01/09/23	TODOS	R\$ 0,00
69	3.62	Reunião de Acompanhamento 62	0 dias	Sex 08/09/23	Sex 08/09/23	TODOS	R\$ 0,00
70	3.63	Reunião de Acompanhamento 63	0 dias	Sex 15/09/23	Sex 15/09/23	TODOS	R\$ 0,00
71	3.64	Reunião de Acompanhamento 64	0 dias	Sex 22/09/23	Sex 22/09/23	TODOS	R\$ 0,00
72	3.65	Reunião de Acompanhamento 65	0 dias	Sex 29/09/23	Sex 29/09/23	TODOS	R\$ 0,00
73	3.66	Reunião de Acompanhamento 66	0 dias	Sex 06/10/23	Sex 06/10/23	TODOS	R\$ 0,00
74	3.67	Reunião de Acompanhamento 67	1 dia	Sex 16/10/23	Sex 16/10/23	TODOS	R\$ 0,00
75	3.68	Reunião de Acompanhamento 68	1 dia	Sex 23/10/23	Sex 23/10/23	TODOS	R\$ 0,00
76	3.69	Reunião de Acompanhamento 69	1 dia	Sex 30/10/23	Sex 30/10/23	TODOS	R\$ 0,00
77	3.70	Reunião de Acompanhamento 70	1 dia	Sex 06/11/23	Sex 06/11/23	TODOS	R\$ 0,00
78	3.71	Reunião de Acompanhamento 71	1 dia	Sex 13/11/23	Sex 13/11/23	TODOS	R\$ 0,00
79	3.72	Reunião de Acompanhamento 72	1 dia	Sex 20/11/23	Sex 20/11/23	TODOS	R\$ 0,00
80	3.73	Reunião de Acompanhamento 73	1 dia	Sex 27/11/23	Sex 27/11/23	TODOS	R\$ 0,00
81	3.74	Reunião de Acompanhamento 74	1 dia	Sex 04/12/23	Sex 04/12/23	TODOS	R\$ 0,00
82	3.75	Reunião de Acompanhamento 75	1 dia	Sex 11/12/23	Sex 11/12/23	TODOS	R\$ 0,00
83	3.76	Reunião de Acompanhamento 76	1 dia	Sex 18/12/23	Sex 18/12/23	TODOS	R\$ 0,00
84	3.77	Reunião de Acompanhamento 77	1 dia	Sex 25/12/23	Sex 25/12/23	TODOS	R\$ 0,00
85	3.78	Reunião de Acompanhamento 78	1 dia	Sex 01/01/24	Sex 01/01/24	TODOS	R\$ 0,00
86	3.79	Reunião de Acompanhamento 79	1 dia	Sex 08/01/24	Sex 08/01/24	TODOS	R\$ 0,00
87	3.80	Reunião de Acompanhamento 80	1 dia	Sex 15/01/24	Sex 15/01/24	TODOS	R\$ 0,00
88	3.81	Reunião de Acompanhamento 81	1 dia	Sex 22/01/24	Sex 22/01/24	TODOS	R\$ 0,00
89	3.82	Reunião de Acompanhamento 82	1 dia	Sex 29/01/24	Sex 29/01/24	TODOS	R\$ 0,00
90	3.83	Reunião de Acompanhamento 83	1 dia	Sex 05/02/24	Sex 05/02/24	TODOS	R\$ 0,00
91	3.84	Reunião de Acompanhamento 84	1 dia	Sex 12/02/24	Sex 12/02/24	TODOS	R\$ 0,00
92	3.85	Reunião de Acompanhamento 85	1 dia	Sex 19/02/24	Sex 19/02/24	TODOS	R\$ 0,00
93	3.86	Reunião de Acompanhamento 86	1 dia	Sex 26/02/24	Sex 26/02/24	TODOS	R\$ 0,00
94	3.87	Reunião de Acompanhamento 87	1 dia	Sex 04/03/24	Sex 04/03/24	TODOS	R\$ 0,00
95	3.88	Reunião de Acompanhamento 88	1 dia	Sex 11/03/24	Sex 11/03/24	TODOS	R\$ 0,00
96	3.89	Reunião de Acompanhamento 89	1 dia	Sex 18/03/24	Sex 18/03/24	TODOS	R\$ 0,00
97	3.90	Reunião de Acompanhamento 90	1 dia	Sex 25/03/24	Sex 25/03/24	TODOS	R\$ 0,00
98	3.91	Reunião de Acompanhamento 91	1 dia	Sex 01/04/24	Sex 01/04/24	TODOS	R\$ 0,00
99	3.92	Reunião de Acompanhamento 92	1 dia	Sex 08/04/24	Sex 08/04/24	TODOS	R\$ 0,00
100	3.93	Reunião de Acompanhamento 93	1 dia	Sex 15/04/24	Sex 15/04/24	TODOS	R\$ 0,00
101	3.94	Reunião de Acompanhamento 94	1 dia	Sex 22/04/24	Sex 22/04/24	TODOS	R\$ 0,00
102	3.95	Reunião de Acompanhamento 95	1 dia	Sex 29/04/24	Sex 29/04/24	TODOS	R\$ 0,00
103	3.96	Reunião de Acompanhamento 96	1 dia	Sex 06/05/24	Sex 06/05/24	TODOS	R\$ 0,00
104	3.97	Reunião de Acompanhamento 97	1 dia	Sex 13/05/24	Sex 13/05/24	TODOS	R\$ 0,00
105	3.98	Reunião de Acompanhamento 98	1 dia	Sex 20/05/24	Sex 20/05/24	TODOS	R\$ 0,00
106	3.99	Reunião de Acompanhamento 99	1 dia	Sex 27/05/24	Sex 27/05/24	TODOS	R\$ 0,00
107	3.100	Reunião de Acompanhamento 100	1 dia	Sex 03/06/24	Sex 03/06/24	TODOS	R\$ 0,00

108	3.101	Reunião de Acompanhamento 101	1 dia	Seg 10/06/24	Seg 10/06/24	TODOS	R\$ 0,00
109	3.102	Reunião de Acompanhamento 102	1 dia	Seg 17/06/24	Seg 17/06/24	TODOS	R\$ 0,00
110	3.103	Reunião de Acompanhamento 103	1 dia	Seg 24/06/24	Seg 24/06/24	TODOS	R\$ 0,00
111	3.104	Reunião de Acompanhamento 104	1 dia	Seg 01/07/24	Seg 01/07/24	TODOS	R\$ 0,00
112	3.105	Reunião de Acompanhamento 105	1 dia	Seg 08/07/24	Seg 08/07/24	TODOS	R\$ 0,00
113	3.106	Reunião de Acompanhamento 106	1 dia	Seg 15/07/24	Seg 15/07/24	TODOS	R\$ 0,00
114	3.107	Reunião de Acompanhamento 107	1 dia	Seg 22/07/24	Seg 22/07/24	TODOS	R\$ 0,00
115	3.108	Reunião de Acompanhamento 108	1 dia	Seg 29/07/24	Seg 29/07/24	TODOS	R\$ 0,00
116	3.109	Reunião de Acompanhamento 109	1 dia	Seg 05/08/24	Seg 05/08/24	TODOS	R\$ 0,00
117	3.110	Reunião de Acompanhamento 110	1 dia	Seg 12/08/24	Seg 12/08/24	TODOS	R\$ 0,00
118	3.111	Reunião de Acompanhamento 111	1 dia	Seg 19/08/24	Seg 19/08/24	TODOS	R\$ 0,00
119	3.112	Reunião de Acompanhamento 112	1 dia	Seg 26/08/24	Seg 26/08/24	TODOS	R\$ 0,00
120	3.113	Reunião de Acompanhamento 113	1 dia	Seg 02/09/24	Seg 02/09/24	TODOS	R\$ 0,00
121	3.114	Reunião de Acompanhamento 114	1 dia	Seg 09/09/24	Seg 09/09/24	TODOS	R\$ 0,00
122	3.115	Reunião de Acompanhamento 115	1 dia	Seg 16/09/24	Seg 16/09/24	TODOS	R\$ 0,00
123	3.116	Reunião de Acompanhamento 116	1 dia	Seg 23/09/24	Seg 23/09/24	TODOS	R\$ 0,00
124	3.117	Reunião de Acompanhamento 117	1 dia	Seg 30/09/24	Seg 30/09/24	TODOS	R\$ 0,00
125	3.118	Reunião de Acompanhamento 118	1 dia	Seg 07/10/24	Seg 07/10/24	TODOS	R\$ 0,00
126	3.119	Reunião de Acompanhamento 119	1 dia	Seg 14/10/24	Seg 14/10/24	TODOS	R\$ 0,00
127	3.120	Reunião de Acompanhamento 120	1 dia	Seg 21/10/24	Seg 21/10/24	TODOS	R\$ 0,00
128	3.121	Reunião de Acompanhamento 121	1 dia	Seg 28/10/24	Seg 28/10/24	TODOS	R\$ 0,00
129	3.122	Reunião de Acompanhamento 122	1 dia	Seg 04/11/24	Seg 04/11/24	TODOS	R\$ 0,00
130	3.123	Reunião de Acompanhamento 123	1 dia	Seg 11/11/24	Seg 11/11/24	TODOS	R\$ 0,00
131	3.124	Reunião de Acompanhamento 124	1 dia	Seg 18/11/24	Seg 18/11/24	TODOS	R\$ 0,00
132	3.125	Reunião de Acompanhamento 125	1 dia	Seg 25/11/24	Seg 25/11/24	TODOS	R\$ 0,00
133	3.126	Reunião de Acompanhamento 126	1 dia	Seg 02/12/24	Seg 02/12/24	TODOS	R\$ 0,00
134	3.127	Reunião de Acompanhamento 127	1 dia	Seg 09/12/24	Seg 09/12/24	TODOS	R\$ 0,00
135	3.128	Reunião de Acompanhamento 128	1 dia	Seg 16/12/24	Seg 16/12/24	TODOS	R\$ 0,00
136	3.129	Reunião de Acompanhamento 129	1 dia	Seg 23/12/24	Seg 23/12/24	TODOS	R\$ 0,00
137	3.130	Reunião de Acompanhamento 130	1 dia	Seg 30/12/24	Seg 30/12/24	TODOS	R\$ 0,00
138	3.131	Reunião de Acompanhamento 131	1 dia	Seg 06/01/25	Seg 06/01/25	TODOS	R\$ 0,00
139	3.132	Reunião de Acompanhamento 132	1 dia	Seg 13/01/25	Seg 13/01/25	TODOS	R\$ 0,00
140	3.133	Reunião de Acompanhamento 133	1 dia	Seg 20/01/25	Seg 20/01/25	TODOS	R\$ 0,00
141	3.134	Reunião de Acompanhamento 134	1 dia	Seg 27/01/25	Seg 27/01/25	TODOS	R\$ 0,00
142	3.135	Reunião de Acompanhamento 135	1 dia	Seg 03/02/25	Seg 03/02/25	TODOS	R\$ 0,00
143	3.136	Reunião de Acompanhamento 136	1 dia	Seg 10/02/25	Seg 10/02/25	TODOS	R\$ 0,00
144	3.137	Reunião de Acompanhamento 137	1 dia	Seg 17/02/25	Seg 17/02/25	TODOS	R\$ 0,00
145	3.138	Reunião de Acompanhamento 138	1 dia	Seg 24/02/25	Seg 24/02/25	TODOS	R\$ 0,00
146	3.139	Reunião de Acompanhamento 139	1 dia	Seg 03/03/25	Seg 03/03/25	TODOS	R\$ 0,00
147	3.140	Reunião de Acompanhamento 140	1 dia	Seg 10/03/25	Seg 10/03/25	TODOS	R\$ 0,00
148	3.141	Reunião de Acompanhamento 141	1 dia	Seg 17/03/25	Seg 17/03/25	TODOS	R\$ 0,00
149	3.142	Reunião de Acompanhamento 142	1 dia	Seg 24/03/25	Seg 24/03/25	TODOS	R\$ 0,00
150	3.143	Reunião de Acompanhamento 143	1 dia	Seg 31/03/25	Seg 31/03/25	TODOS	R\$ 0,00
151	3.144	Reunião de Acompanhamento 144	1 dia	Seg 07/04/25	Seg 07/04/25	TODOS	R\$ 0,00
152	3.145	Reunião de Acompanhamento 145	1 dia	Seg 14/04/25	Seg 14/04/25	TODOS	R\$ 0,00
153	3.146	Reunião de Acompanhamento 146	1 dia	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25	TODOS	R\$ 0,00
154	3.147	Reunião de Acompanhamento 147	1 dia	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25	TODOS	R\$ 0,00
155	3.148	Reunião de Acompanhamento 148	1 dia	Seg 05/05/25	Seg 05/05/25	TODOS	R\$ 0,00
156	3.149	Reunião de Acompanhamento 149	1 dia	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25	TODOS	R\$ 0,00
157	3.150	Reunião de Acompanhamento 150	1 dia	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25	TODOS	R\$ 0,00
158	3.151	Reunião de Acompanhamento 151	1 dia	Seg 26/05/25	Seg 26/05/25	TODOS	R\$ 0,00
159	3.152	Reunião de Acompanhamento 152	1 dia	Seg 02/06/25	Seg 02/06/25	TODOS	R\$ 0,00
160	3.153	Reunião de Acompanhamento 153	1 dia	Seg 09/06/25	Seg 09/06/25	TODOS	R\$ 0,00
161	3.154	Reunião de Acompanhamento 154	1 dia	Seg 16/06/25	Seg 16/06/25	TODOS	R\$ 0,00

162	3.155	Reunião de Acompanhamento 155	1 dia	Seg 23/06/25	Seg 23/06/25	TODOS	R\$ 0,00
163	3.156	Reunião de Acompanhamento 156	1 dia	Seg 30/06/25	Seg 30/06/25	TODOS	R\$ 0,00
164	3.157	Reunião de Acompanhamento 157	1 dia	Seg 07/07/25	Seg 07/07/25	TODOS	R\$ 0,00
165	3.158	Reunião de Acompanhamento 158	1 dia	Seg 14/07/25	Seg 14/07/25	TODOS	R\$ 0,00
166	3.159	Reunião de Acompanhamento 159	1 dia	Seg 21/07/25	Seg 21/07/25	TODOS	R\$ 0,00
167	3.160	Reunião de Acompanhamento 160	1 dia	Seg 28/07/25	Seg 28/07/25	TODOS	R\$ 0,00
168	3.161	Reunião de Acompanhamento 161	1 dia	Seg 04/08/25	Seg 04/08/25	TODOS	R\$ 0,00
169	3.162	Reunião de Acompanhamento 162	1 dia	Seg 11/08/25	Seg 11/08/25	TODOS	R\$ 0,00
170	3.163	Reunião de Acompanhamento 163	1 dia	Seg 18/08/25	Seg 18/08/25	TODOS	R\$ 0,00
171	3.164	Reunião de Acompanhamento 164	1 dia	Seg 25/08/25	Seg 25/08/25	TODOS	R\$ 0,00
172	3.165	Reunião de Acompanhamento 165	1 dia	Seg 01/09/25	Seg 01/09/25	TODOS	R\$ 0,00
173	3.166	Reunião de Acompanhamento 166	1 dia	Seg 08/09/25	Seg 08/09/25	TODOS	R\$ 0,00
174	3.167	Reunião de Acompanhamento 167	1 dia	Seg 15/09/25	Seg 15/09/25	TODOS	R\$ 0,00
175	3.168	Reunião de Acompanhamento 168	1 dia	Seg 22/09/25	Seg 22/09/25	TODOS	R\$ 0,00
176	3.169	Reunião de Acompanhamento 169	1 dia	Seg 29/09/25	Seg 29/09/25	TODOS	R\$ 0,00
177	3.170	Reunião de Acompanhamento 170	1 dia	Seg 06/10/25	Seg 06/10/25	TODOS	R\$ 0,00
178	3.171	Reunião de Acompanhamento 171	1 dia	Seg 13/10/25	Seg 13/10/25	TODOS	R\$ 0,00
179	3.172	Reunião de Acompanhamento 172	1 dia	Seg 20/10/25	Seg 20/10/25	TODOS	R\$ 0,00
180	3.173	Reunião de Acompanhamento 173	1 dia	Seg 27/10/25	Seg 27/10/25	TODOS	R\$ 0,00
181	3.174	Reunião de Acompanhamento 174	1 dia	Seg 03/11/25	Seg 03/11/25	TODOS	R\$ 0,00
182	3.175	Reunião de Acompanhamento 175	1 dia	Seg 10/11/25	Seg 10/11/25	TODOS	R\$ 0,00
183	3.176	Reunião de Acompanhamento 176	1 dia	Seg 17/11/25	Seg 17/11/25	TODOS	R\$ 0,00
184	3.177	Reunião de Acompanhamento 177	1 dia	Seg 24/11/25	Seg 24/11/25	TODOS	R\$ 0,00
185	3.178	Reunião de Acompanhamento 178	1 dia	Seg 01/12/25	Seg 01/12/25	TODOS	R\$ 0,00
186	3.179	Reunião de Acompanhamento 179	1 dia	Seg 08/12/25	Seg 08/12/25	TODOS	R\$ 0,00
187	3.180	Reunião de Acompanhamento 180	1 dia	Seg 15/12/25	Seg 15/12/25	TODOS	R\$ 0,00
188	3.181	Reunião de Acompanhamento 181	1 dia	Seg 22/12/25	Seg 22/12/25	TODOS	R\$ 0,00
189	3.182	Reunião de Acompanhamento 182	1 dia	Seg 29/12/25	Seg 29/12/25	TODOS	R\$ 0,00
190	3.183	Reunião de Acompanhamento 183	1 dia	Seg 05/01/26	Seg 05/01/26	TODOS	R\$ 0,00
191	3.184	Reunião de Acompanhamento 184	1 dia	Seg 12/01/26	Seg 12/01/26	TODOS	R\$ 0,00
192	3.185	Reunião de Acompanhamento 185	1 dia	Seg 19/01/26	Seg 19/01/26	TODOS	R\$ 0,00
193	3.186	Reunião de Acompanhamento 186	1 dia	Seg 26/01/26	Seg 26/01/26	TODOS	R\$ 0,00
194	3.187	Reunião de Acompanhamento 187	1 dia	Seg 02/02/26	Seg 02/02/26	TODOS	R\$ 0,00
195	3.188	Reunião de Acompanhamento 188	1 dia	Seg 09/02/26	Seg 09/02/26	TODOS	R\$ 0,00
196	3.189	Reunião de Acompanhamento 189	1 dia	Seg 16/02/26	Seg 16/02/26	TODOS	R\$ 0,00
197	3.190	Reunião de Acompanhamento 190	1 dia	Seg 23/02/26	Seg 23/02/26	TODOS	R\$ 0,00
198	3.191	Reunião de Acompanhamento 191	1 dia	Seg 02/03/26	Seg 02/03/26	TODOS	R\$ 0,00
199	3.192	Reunião de Acompanhamento 192	1 dia	Seg 09/03/26	Seg 09/03/26	TODOS	R\$ 0,00
200	3.193	Reunião de Acompanhamento 193	1 dia	Seg 16/03/26	Seg 16/03/26	TODOS	R\$ 0,00
201	3.194	Reunião de Acompanhamento 194	1 dia	Seg 23/03/26	Seg 23/03/26	TODOS	R\$ 0,00
202	3.195	Reunião de Acompanhamento 195	1 dia	Seg 30/03/26	Seg 30/03/26	TODOS	R\$ 0,00
203	3.196	Reunião de Acompanhamento 196	1 dia	Seg 06/04/26	Seg 06/04/26	TODOS	R\$ 0,00
204	3.197	Reunião de Acompanhamento 197	1 dia	Seg 13/04/26	Seg 13/04/26	TODOS	R\$ 0,00
205	3.198	Reunião de Acompanhamento 198	1 dia	Seg 20/04/26	Seg 20/04/26	TODOS	R\$ 0,00
206	3.199	Reunião de Acompanhamento 199	1 dia	Seg 27/04/26	Seg 27/04/26	TODOS	R\$ 0,00
207	3.200	Reunião de Acompanhamento 200	1 dia	Seg 04/05/26	Seg 04/05/26	TODOS	R\$ 0,00
208	3.201	Reunião de Acompanhamento 201	1 dia	Seg 11/05/26	Seg 11/05/26	TODOS	R\$ 0,00
209	3.202	Reunião de Acompanhamento 202	1 dia	Seg 18/05/26	Seg 18/05/26	TODOS	R\$ 0,00
210	3.203	Reunião de Acompanhamento 203	1 dia	Seg 25/05/26	Seg 25/05/26	TODOS	R\$ 0,00
211	3.204	Reunião de Acompanhamento 204	1 dia	Seg 01/06/26	Seg 01/06/26	TODOS	R\$ 0,00
212	3.205	Reunião de Acompanhamento 205	1 dia	Seg 08/06/26	Seg 08/06/26	TODOS	R\$ 0,00
213	3.206	Reunião de Acompanhamento 206	1 dia	Seg 15/06/26	Seg 15/06/26	TODOS	R\$ 0,00
214	3.207	Reunião de Acompanhamento 207	1 dia	Seg 22/06/26	Seg 22/06/26	TODOS	R\$ 0,00
215	3.208	Reunião de Acompanhamento 208	1 dia	Seg 29/06/26	Seg 29/06/26	TODOS	R\$ 0,00

216	3.2.09	Reunião de Acompanhamento 209	1 dia	Seg 06/07/26	Seg 06/07/26	TODOS	R\$ 0,00
217	3.2.10	Reunião de Acompanhamento 210	1 dia	Seg 13/07/26	Seg 13/07/26	TODOS	R\$ 0,00
218	3.2.11	Reunião de Acompanhamento 211	1 dia	Seg 20/07/26	Seg 20/07/26	TODOS	R\$ 0,00
219	3.2.12	Reunião de Acompanhamento 212	1 dia	Seg 27/07/26	Seg 27/07/26	TODOS	R\$ 0,00
220	3.2.13	Reunião de Acompanhamento 213	1 dia	Seg 03/08/26	Seg 03/08/26	TODOS	R\$ 0,00
221	3.2.14	Reunião de Acompanhamento 214	1 dia	Seg 10/08/26	Seg 10/08/26	TODOS	R\$ 0,00
222	3.2.15	Reunião de Acompanhamento 215	1 dia	Seg 17/08/26	Seg 17/08/26	TODOS	R\$ 0,00
223	3.2.16	Reunião de Acompanhamento 216	1 dia	Seg 24/08/26	Seg 24/08/26	TODOS	R\$ 0,00
224	3.2.17	Reunião de Acompanhamento 217	1 dia	Seg 31/08/26	Seg 31/08/26	TODOS	R\$ 0,00
225	4	Liberação de Repasses	883 dias	Sex 12/08/22	Ter 30/12/25		R\$ 9.275.382,38
226	4.1	Liberação do Primeiro Repasse	38 dias	Sex 12/08/22	Ter 04/10/22		R\$ 92.753,82
227	4.1.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Sex 12/08/22	Ter 16/08/22	PETROBRAS	R\$ 0,00
228	4.1.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qua 17/08/22	Qui 18/08/22	227 PETROBRAS	R\$ 0,00
229	4.1.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Sex 19/08/22	Ter 23/08/22	228 PETROBRAS	R\$ 0,00
230	4.1.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Sex 19/08/22	Ter 23/08/22	228 PETROBRAS	R\$ 0,00
231	4.1.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETROCONNECT	5 dias	Qua 24/08/22	Ter 30/08/22	230 UFMA	R\$ 0,00
232	4.1.6	Pagamento	35 dias	Ter 30/08/22	Ter 04/10/22	PETROBRAS	R\$ 92.753,82
233	4.2	Liberação do Segundo Repasse	38 dias	Seg 02/01/23	Qua 22/02/23		R\$ 927.538,24
234	4.2.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Seg 02/01/23	Qua 04/01/23	275 PETROBRAS	R\$ 0,00
235	4.2.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qui 05/01/23	Sex 06/01/23	234 PETROBRAS	R\$ 0,00
236	4.2.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Seg 09/01/23	Qua 11/01/23	235 PETROBRAS	R\$ 0,00
237	4.2.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Seg 09/01/23	Qua 11/01/23	235 PETROBRAS	R\$ 0,00
238	4.2.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETROCONNECT	5 dias	Qui 12/01/23	Qua 18/01/23	237 UFMA	R\$ 0,00
239	4.2.6	Pagamento	35 dias	Qua 18/01/23	Qua 22/02/23	PETROBRAS	R\$ 927.538,24
240	4.3	Liberação do Terceiro Repasse	41 dias	Sex 18/08/23	Seg 16/10/23		R\$ 2.751.696,77
241	4.3.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Sex 18/08/23	Ter 22/08/23	284 PETROBRAS	R\$ 0,00
242	4.3.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qua 23/08/23	Qui 24/08/23	241 PETROBRAS	R\$ 0,00
243	4.3.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Sex 25/08/23	Ter 29/08/23	242 PETROBRAS	R\$ 0,00
244	4.3.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Qua 30/08/23	Sex 01/09/23	242 PETROBRAS	R\$ 0,00
245	4.3.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETROCONNECT	5 dias	Seg 04/09/23	Sex 08/09/23	244 UFMA	R\$ 0,00
246	4.3.6	Pagamento	35 dias	Seg 11/09/23	Seg 16/10/23	PETROBRAS	R\$ 2.751.696,77
247	4.4	Liberação do Quarto Repasse	38 dias	Seg 18/12/23	Qua 07/02/24		R\$ 2.751.696,77
248	4.4.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Seg 18/12/23	Qua 20/12/23	PETROBRAS	R\$ 0,00
249	4.4.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qui 21/12/23	Sex 22/12/23	248 PETROBRAS	R\$ 0,00
250	4.4.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Seg 25/12/23	Qua 27/12/23	249 PETROBRAS	R\$ 0,00
251	4.4.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Seg 25/12/23	Qua 27/12/23	249 PETROBRAS	R\$ 0,00
252	4.4.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETROCONNECT	5 dias	Qui 28/12/23	Qua 03/01/24	251 UFMA	R\$ 0,00
253	4.4.6	Pagamento	35 dias	Qua 03/01/24	Qua 07/02/24	PETROBRAS	R\$ 2.751.696,77
254	4.5	Liberação do Quinto Repasse	38 dias	Sex 07/11/25	Ter 30/12/25		R\$ 2.751.696,78
255	4.5.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Sex 07/11/25	Ter 11/11/25	PETROBRAS	R\$ 0,00
256	4.5.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qua 12/11/25	Qui 13/11/25	255 PETROBRAS	R\$ 0,00
257	4.5.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Sex 14/11/25	Ter 18/11/25	256 PETROBRAS	R\$ 0,00
258	4.5.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Sex 14/11/25	Ter 18/11/25	256 PETROBRAS	R\$ 0,00
259	4.5.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETROCONNECT	5 dias	Qua 19/11/25	Ter 25/11/25	258 UFMA	R\$ 0,00
260	4.5.6	Pagamento	35 dias	Ter 25/11/25	Ter 30/12/25	PETROBRAS	R\$ 2.751.696,78
261	5	Atividades-Alvo	954 dias	Qui 04/08/22	Qui 02/04/26		R\$ 9.827.526,68
262	5.1	Processo de Licitação	186 dias	Qui 04/08/22	Sex 21/04/23		R\$ 0,00
263	5.1.1	Fase Interna	105 dias	Qui 04/08/22	Qui 29/12/22		R\$ 0,00
264	5.1.1.1	Realização de estudos de viabilidade	20 dias	Qui 04/08/22	Qua 24/08/22	5 UFMA	R\$ 0,00
265	5.1.1.2	Estudos preliminares	20 dias	Qua 24/08/22	Ter 13/09/22	264 UFMA	R\$ 0,00
266	5.1.1.3	Elaboração de anteprojeto	20 dias	Ter 13/09/22	Seg 03/10/22	265 UFMA	R\$ 0,00
267	5.1.1.4	Projeto básico	20 dias	Seg 03/10/22	Dom 23/10/22	266 UFMA	R\$ 0,00
268	5.1.1.5	Projeto executivo	20 dias	Dom 23/10/22	Sáb 12/11/22	267 UFMA	R\$ 0,00
269	5.1.1.6	Planilhas da obra	20 dias	Sáb 12/11/22	Sex 02/12/22	268 UFMA	R\$ 0,00

270 5.1.1.7	Análise do processo - Compliance	5 dias/d	Sex 02/12/22	Qua 07/12/22	269 UFMA	R\$ 0,00
271 5.1.1.8	Elaboração de edital e contrato	10 dias/d	Qua 07/12/22	Sáb 17/12/22	270 UFMA	R\$ 0,00
272 5.1.1.9	Aprovação da autoridade competente	1 dia	Seg 19/12/22	Seg 19/12/22	271 UFMA	R\$ 0,00
273 5.1.1.10	Análise Jurídica - Procuradoria Federal UFMA	10 dias/d	Seg 19/12/22	Qui 29/12/22	272 UFMA	R\$ 0,00
274 5.1.2	Fase Externa	76 dias	Sex 30/12/22	Dom 16/04/23		R\$ 0,00
275 5.1.2.1	Publicação do Edital (início da fase externa)	1 dia	Sex 30/12/22	Sex 30/12/22	273 UFMA	R\$ 0,00
276 5.1.2.2	Apresentação de propostas pelas empresas licitantes	15 dias	Seg 02/01/23	Sex 20/01/23	275 UFMA	R\$ 0,00
277 5.1.2.3	Julgamento das propostas	60 dias/d	Sex 20/01/23	Ter 21/03/23	276 UFMA	R\$ 0,00
278 5.1.2.4	Recurso	5 dias	Qua 22/03/23	Ter 28/03/23	277 UFMA	R\$ 0,00
279 5.1.2.5	Contrarrazões recursais	5 dias	Qua 29/03/23	Ter 04/04/23	278 UFMA	R\$ 0,00
280 5.1.2.6	Julgamento do recurso	5 dias	Qua 05/04/23	Ter 11/04/23	279 UFMA	R\$ 0,00
281 5.1.2.7	Saneamento do processo	3 dias/d	Ter 11/04/23	Sex 14/04/23	280 UFMA	R\$ 0,00
282 5.1.2.8	Adjudicação	1 dia/d	Sex 14/04/23	Sáb 15/04/23	281 UFMA	R\$ 0,00
283 5.1.2.9	Homologação	1 dia/d	Sáb 15/04/23	Dom 16/04/23	282 UFMA	R\$ 0,00
284 5.1.3	Assinatura do Contrato	5 dias	Seg 17/04/23	Sex 21/04/23	283 UFMA	R\$ 0,00
285 5.2	Execução da obra	768 dias	Seg 24/04/23	Qui 02/04/26		R\$ 9.827.526,68
286 5.2.1	Obtenção de licença para obra junto à SEMURH	120 dias/d	Seg 24/04/23	Ter 22/08/23	284 UFMA	R\$ 0,00
287 5.2.2	Autorização para Início das Obras	7 dias	Ter 22/08/23	Qua 30/08/23	286 UFMA	R\$ 0,00
288 5.2.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	945 dias/d	Qui 31/08/23	Qui 02/04/26	287 UFMA	R\$ 202.215,73
289 5.2.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	945 dias/d	Qui 31/08/23	Qui 02/04/26	287 UFMA	R\$ 628.388,12
290 5.2.5	DEVOLUÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES	945 dias/d	Qui 31/08/23	Qui 02/04/26	287 UFMA	R\$ 82.641,78
291 5.2.6	SERVIÇOS EM CONCRETO	945 dias/d	Qui 31/08/23	Qui 02/04/26	287 UFMA	R\$ 411.668,97
292 5.2.7	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 60.104,83
293 5.2.8	ESTRUTURA METÁLICA	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 1.984.240,82
294 5.2.9	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 261.915,94
295 5.2.10	COBERTURAS	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 315.563,62
296 5.2.11	ESQUADRIAS	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 680.325,89
297 5.2.12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 707.959,00
298 5.2.13	ELETRIFICAÇÃO EXTERNA	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 131.504,05
299 5.2.14	REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 79.671,46
300 5.2.15	SPDA	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 111.039,73
301 5.2.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 28.144,96
302 5.2.17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 26.294,29
303 5.2.18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 168.236,52
304 5.2.19	IMPERMEABILIZAÇÃO	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 18.615,84
305 5.2.20	REVESTIMENTO DE TETO	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 34.734,62
306 5.2.21	REVESTIMENTO DE PAREDE	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 119.749,18
307 5.2.22	REVESTIMENTO DE PISO	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 963.355,31
308 5.2.23	RODAPE, PEITORIL, SOLEIRA, MOLDURA E FRISO	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 289.505,35
309 5.2.24	FORROS	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 571.983,06
310 5.2.25	LOUÇAS, FERRAGENS HIDROSSANITÁRIAS E RESERVAÇÃO	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 103.288,60
311 5.2.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 601.872,15
312 5.2.27	DRENAGEM PLUVIAL	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 66.152,79
313 5.2.28	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 110.609,06
314 5.2.29	PINTURA	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 520.448,83
315 5.2.30	TRANSPORTES DE MATERIAL MINERAL	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 45.185,29
316 5.2.31	SERVIÇOS FINAIS	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 43.136,76
317 5.2.32	EQUIPAMENTOS	945 dias/d	Qua 30/08/23	Qua 01/04/26	287 UFMA	R\$ 458.974,13
318	6 Providências de Encerramento	786 dias	Qua 30/08/23	Qui 03/09/26		R\$ 0,00
319 6.1	Cerimônia de Encerramento e Inauguração	7 dias	Qui 02/04/26	Sex 10/04/26	287 UFMA	R\$ 0,00
320 6.2	Elaboração de Plano de Transferência de Acervo	915 dias/d	Qua 30/08/23	Seg 02/03/26	287 UFMA	R\$ 0,00

321 6.3	Aprovação de Plano de Transferência de Acervo	120 diasd	Seg 02/03/26	Ter 30/06/26		320	IPHAN		R\$ 0,00
322 6.4	Transferência do acervo para o SIOGE	30 diasd	Ter 30/06/26	Qui 30/07/26		321:319	UFMA e IPHAN		R\$ 0,00
323 6.5	Assinatura de Endosso Institucional reconhecendo a guarda definitiva dos achados arqueológicos	5 dias	Sex 31/07/26	Qui 06/08/26		322	UFMA		R\$ 0,00
324 6.6	Envio de carta à Petrobras com compromisso e prontidão de guarda definitiva do acervo	5 dias	Sex 07/08/26	Qui 13/08/26		322:323	UFMA		R\$ 0,00
325 6.7	Emitir declaração expressa eximindo a Petrobras de responsabilidade pela guarda e conservação do material	5 dias	Sex 14/08/26	Qui 20/08/26		323:324	IPHAN		R\$ 0,00
326 6.8	Emitir Termo de Recebimento de Coleções Arqueológicas	5 dias	Sex 31/07/26	Qui 06/08/26		322	UFMA		R\$ 0,00
327 6.9	Prestação final de Contas e restituição de eventual saldo remanescente	50 dias	Qui 02/04/26	Qua 10/06/26					R\$ 0,00
328 6.9.1	Apresentação da Prestação Final de Contas, com informação sobre saldo remanescente	5 dias	Qui 02/04/26	Qua 08/04/26		319II	UFMA		R\$ 0,00
329 6.9.2	Aprovação da Prestação Final de Contas	30 diasd	Qua 08/04/26	Sex 08/05/26		328	PETROBRAS		R\$ 0,00
330 6.9.3	Pedido de Boleto Bancário para restituição de saldo remanescente	5 dias	Seg 11/05/26	Sex 15/05/26		329	PETROBRAS		R\$ 0,00
331 6.9.4	Geração de Boleto Bancário para restituição de saldo remanescente	5 dias	Seg 18/05/26	Sex 22/05/26		330	PETROBRAS		R\$ 0,00
332 6.9.5	Pagamento de Boleto Bancário de restituição de saldo remanescente	10 dias	Seg 25/05/26	Sex 05/06/26		331	UFMA		R\$ 0,00
333 6.9.6	Comprovação do pagamento do boleto bancário de restituição de saldo remanescente	3 dias	Seg 08/06/26	Qua 10/06/26		332	PETROBRAS		R\$ 0,00
334 6.10	Assinatura de Termo de Encerramento Definitivo	10 dias	Sex 21/08/26	Qui 03/09/26		325:326:333	TODOS		R\$ 0,00
335 6.11	Término do Convênio	0 dias	Qui 03/09/26	Qui 03/09/26		334	TODOS		R\$ 0,00

ANEXO IV.B - PLANO DE TRABALHO - UFMA



ANEXO IV.B

PLANO DE TRABALHO

UFMA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

NOME DO PROJETO: RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO SIOGE E ANTERIORMENTE COMPANHIA PROGRESSO MARANHENSE PARA GUARDA E CUSTÓDIA DOS ACHADOS ARQUEOLÓGICOS DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM NO MARANHÃO

DATA: 23/JULHO/2025



ENGARGOS DA UNIVERSADE FEDERAL DO MARANHÃO

NOME DO PROJETO: RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO SIOGE E ANTERIORMENTE COMPANHIA PROGRESSO MARANHENSE PARA GUARDA E CUSTÓDIA DOS ACHADOS ARQUEOLÓGICOS DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM NO MARANHÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome do Projeto: Restauração e Requalificação do Antigo SIOGE e Anteriormente Companhia Progresso Maranhense para Guarda e Custódia dos Achados Arqueológicos da Área de Implantação da Refinaria Premium Maranhão

Partícipe: UFMA – Universidade Federal do Maranhão

Município: São Luís – MA

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE EXECUTORA UFMA - Universidade Federal do Maranhão			CNPJ 06.279.13/0001-19	
ENDEREÇO Avenida dos Portugueses 1966				
CIDADE São Luís	UF MA	CEP 65.080-805	DDD/TELEFONE 098.3301-8094	EA Federal
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernando Carvalho da Silva			C.P.F. [REDACTED]	
[REDACTED]	CARGO Professor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA 1086109	
ENDEREÇO [REDACTED]			[REDACTED]	
TELEFONE:			(98) 3272-8004	
E-mail:			reitoria@ufma.br	



SEÇÃO 1 – RESUMO DO PROJETO

O desenvolvimento de trabalhos de campo visando a implantação do projeto da Refinaria Premium I, que seria instalada no município de Bacabeira/MA, resultou no resgate de 52.624 materiais de interesse arqueológico, compondo uma coleção de artefatos de relevância histórico-cultural que demandam estudo, guarda, preservação permanente e exposição, atendendo à legislação vigente.

Com isso, torna-se imprescindível a execução de pesquisas arqueológicas como recurso técnico eficaz no propósito de valorizar e preservar a herança cultural do Brasil, em especial da comunidade maranhense, sociedade detentora de acervo patrimonial tão diversificado e complexo.

Sob essa ótica, vislumbrou-se a necessidade de implantação de ações que busquem a preservação e maior aprofundamento de atividades de pesquisas e extensão por um corpo de profissionais capacitados, por meio da instalação de um centro de estudo e pesquisa.

Assim, a UFMA em iniciativa conjunta com o IPHAN pretende instalar um Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História, composto por laboratório, reserva técnica, área de pesquisa e exposição permanente do patrimônio arqueológico maranhense resgatado das áreas de implantação da Refinaria Premium.

SEÇÃO 2 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Continuidade e encerramento das obras de Restauração e Requalificação do Antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense, para abrigar os achados arqueológicos resgatados das áreas de implantação da Refinaria Premium I e o Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História ligado à Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

SEÇÃO 3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implantação de Projeto de Restauração e Requalificação do Antigo SIOGE, anteriormente Companhia Progresso Maranhense, para abrigar o Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão – UFMA. O prédio



se encontra na Av. Antônio Rayol 133, no centro de São Luís/MA e é de propriedade do Estado do Maranhão, cedido contratualmente à UFMA.

SEÇÃO 4 – OBJETIVOS

4.1. Instalação de um Centro de Arqueologia e Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História, composto por laboratório, reserva técnica, área de pesquisa e exposição permanente do patrimônio arqueológico maranhense resgatado das áreas de implantação da Refinaria Premium.

4.2. Recuperação de imóvel de caráter histórico no centro de São Luís/MA, contribuindo para a revitalização da área e o desenvolvimento econômico e social da capital maranhense.

4.3. Ampliação do conhecimento sobre a história ancestral de ocupação da região, por meio do desenvolvimento de estudos científicos a partir das peças resgatadas.

4.4. Criação de espaço de convívio social, educacional e cultural para a população maranhense, com foco na expansão do parque turístico regional, bem como de integração da Universidade com a sociedade.

SEÇÃO 5 – METODOLOGIA

A UFMA irá contratar, mediante licitação realizada nos termos da legislação aplicável, serviços técnicos de pessoas jurídicas comprovadamente especializadas, aptas para a execução das obras e fornecimento de bens, visando a consecução do objetivo acima exposto.

A obra consistirá na execução do projeto proposto pela UFMA e aprovado pelo Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Maranhão (DPHAP/MA) e pelos demais órgãos licenciadores competentes.

Além da contratação da obra, a UFMA irá gerir, administrar e fiscalizar a obra, em todas as suas fases, até a conclusão, utilizando os valores repassados pela Petrobras para efetuar os pagamentos.

A Pessoa Jurídica contratada deverá executar a obra de engenharia para a Restauração e Requalificação do Imóvel para a instalação do Centro de



Arqueologia da UFMA que deverá abrigar, manter e preservar de forma permanente os achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I. O imóvel abrigará também a Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão.

SEÇÃO 6 – RESULTADOS ESPERADOS / METAS A SEREM ATINGIDAS

6.1. Conclusão da obra de engenharia para a Restauração e Requalificação do Imóvel para a instalação do Centro de Arqueologia da UFMA que deverá abrigar, manter e preservar de forma permanente o bens arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I.

6.2. Implantação de Unidade de Ensino do Curso de Graduação e o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão.

6.3. Criação de espaço para guarda definitiva dos achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I. Sem prejuízo do atingimento desta meta, será lícito à Universidade abrigar outras coleções arqueológicas no local, após o atingimento dos objetivos descritos nos itens 4.1 e 4.2, desde que o espaço destinado a elas tenha comprovada capacidade e atenda às normas vigentes relacionadas à conservação dos bens arqueológicos móveis.

SEÇÃO 7 – BENEFÍCIOS DO PROJETO

7.1. Recuperação de imóvel de caráter histórico no centro de São Luís/MA, contribuindo para a revitalização da área e o desenvolvimento econômico e social da capital maranhense.

7.2. Ampliação do conhecimento sobre a história ancestral de ocupação da região, por meio do desenvolvimento de estudos científicos a partir das peças resgatadas.

7.3. Criação de espaço de convívio social, educacional e cultural para a população maranhense, com foco na expansão do parque turístico regional, bem como de integração da Universidade com a sociedade.

7.4. Encerramento da responsabilidade do empreendedor, como fiel depositário da coleção oriunda de resgate arqueológico realizado na área da Refinaria Premium I, pela guarda e vigilância da coleção, por meio de endosso



institucional definitivo, desde que cumpridas as pendências relativas à elaboração do relatório final de pesquisa arqueológica, contendo o inventário dos bens e respectivas fichas de cadastro, bem como a realização das ações previstas na Portaria IPHAN nº 196/2016.

SEÇÃO 8 – MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do projeto serão realizadas por todos os partícipes do Convênio, conforme suas atribuições institucionais, na forma descrita no corpo do Convênio.

As principais ferramentas a serem utilizadas pelos partícipes para o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização serão as reuniões semanais da Comissão Geral de Acompanhamento. Além disso, a UFMA se compromete a prestar contas mensalmente da gestão dos recursos repassados, incluindo tanto a sua aplicação na atividade fim contida neste Plano de Trabalho, quanto a aplicação dos recursos repassados mas não imediatamente aplicados.

Não obstante, a UFMA, por ser uma fundação de direito público vinculada à Administração Pública Indireta (Lei 12.527/2011), se encontra sob a égide da Lei de Acesso à Informação que, em última análise, garante aos demais partícipes total transparência e possibilidade de acesso às informações acerca de ações desenvolvidas no âmbito do Convênio e outras atividades da Universidade.

SEÇÃO 9 – ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS

As atividades serão desenvolvidas em três etapas:

9.1. Contratação: realização de processo licitatório, seguindo a legislação aplicável vigente à época da realização da contratação, para eleição de empresa de engenharia que será responsável pela obra.

9.2. Obra: realização das atividades de campo (obra) no prédio mencionado neste plano de trabalho, segundo o projeto existente, desenvolvido pela UFMA e aprovado pelo Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico do Maranhão (DPHAP/MA) e pelos demais órgãos licenciadores competentes.

9.3. Encerramento: adoção de providências administrativas e burocráticas para encerramento do convênio, tal como destinação de valores residuais,



encerramento de conta-corrente, emissão de endosso institucional e transferência do acervo da sede da UFMA para o local, dentre outros previstos no Cronograma Físico-Financeiro.

Os prazos e custos envolvidos na persecução de cada etapa se encontram pormenorizados no Cronograma Físico-Financeiro.

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO

O projeto, incluindo previsão de quantitativos, foi elaborado pela equipe de Engenharia da UFMA, assim como seu orçamento.

O valor total estimado para a execução da obra é de R\$ 9.275.382,38 (nove milhões duzentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). Tal valor pode ser decomposto da seguinte forma:

Obra	R\$ 8.448.781,36
Elevador	R\$ 406.924,61
Splits - ar condicionado	R\$ 419.676,41

O detalhamento dos quantitativos e do orçamento se encontram na planilha oferecida pela UFMA à Petrobras.

Apesar desta previsão orçamentária, a UFMA ressalva que a contratação será objeto de licitação, provavelmente sob a modalidade de pregão, o que poderá resultar em redução do valor orçado para a contratação.

SEÇÃO 11 – DESEMBOLSOS / APORTES FINANCEIROS

Os aportes financeiros serão realizados pela Petrobras, por meio do recolhimento de GRU, em cinco parcelas:

Parcela	Valor	Evento/data que autoriza o repasse
1	R\$ 92.753,82	Assinatura do Convênio
2	R\$ 927.538,24	Publicação do edital de contratação da obra
3	R\$ 2.751.696,77	Assinatura do contrato de obra
4	R\$ 2.751.696,77	60 dias após a assinatura do contrato de obra, apresentação do pedido de compra do elevador e dos splits de ar-condicionado
5	R\$ 2.751.696,78	150 dias após a assinatura do contrato de obra, instalação do telhado de vidro, conclusão da



		cisterna, entrega dos splits de ar condicionado no local da obra
--	--	--

Os valores repassados serão aplicados exclusivamente na obra, conforme projeto. Os valores não imediatamente aplicados serão alvo de remuneração conforme índices aplicáveis ao Tesouro Nacional até a sua efetiva utilização.

Eventuais valores residuais, fruto de otimizações da obra ou de rendimento de aplicações financeiras, que não tiverem sido aplicados na execução do objeto do Convênio, serão restituídos à Petrobras ao final do Convênio.

12 - DECLARAÇÃO

Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual ou municipal ou qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da PETROBRAS, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís (MA),
Silva

Prof. Fernando Carvalho da

Reitor
Proponente

ANEXO V.B - PLANO DE TRABALHO - IPHAN



ANEXO V.B

PLANO DE TRABALHO

**IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
NACIONAL**

**NOME DO PROJETO: RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO
SIOGE E ANTERIORMENTE COMPANHIA PROGRESSO MARANHENSE
PARA GUARDA E CUSTÓDIA DOS ACHADOS ARQUEOLÓGICOS DA
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA PREMIUM MARANHÃO**

DATA: 23/JUL/2025

ENGARGOS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome do Projeto: *Restauração e Requalificação do Antigo SIOGE e Anteriormente Companhia Progresso Maranhense para guarda e custódia dos Achados Arqueológicos da Área de Implantação da Refinaria Premium Maranhão*

Participe: IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Município: São Luís – MA

Endereço: Rua Antonio Rayol – Centro –São Luís - MA

SEÇÃO 1 – RESUMO DO PROJETO

1. O projeto da Refinaria Premium I seria realizado no município de Bacabeira/MA. A área foi alvo de obras de terraplenagem realizadas pela Petrobras. Durante a execução dessas obras, conforme autorização expedida pelo IPHAN-MA (Portaria de nº 3, publicada no DOU de 07/02/2012), ocorreram trabalhos de prospecção e resgate arqueológico, realizados por intermédio de uma equipe de arqueólogos sob a coordenação do Dr. Arkley Marques Bandeira, às expensas da PETROBRAS.
2. A preservação desse acervo integra o processo de licenciamento ambiental do referido Empreendimento e o próprio Plano Básico Ambiental – PBA advém o Programa de Prospecção, Resgate Arqueológico e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural, como medida de salvamento arqueológico.
3. O Estado do Maranhão não dispõe de local adequado de forma a garantir a integridade desse imenso patrimônio cultural, com toda a estrutura de conservação que esses achados necessitam, nos termos que a legislação em vigor determina, nos termos do § 8º, Art. 6º, da Portaria nº 230, de 17.12.2002, da Portaria 07 de 1988, da IN 01 de 2015 e das Portarias 195 e 196 de 2016.
4. Por esse motivo, constatou-se a necessidade de implantar um centro cultural e de pesquisa do patrimônio cultural com estrutura compatível com o tamanho do acervo e sua complexidade. Além disso, é necessário que a gestão, tanto do espaço quanto do acervo, seja feita por uma entidade perene e capacitada para tanto. Somando ambas as necessidades, vislumbra-se que a Universidade Federal do Maranhão, atual possuidora

do prédio do *antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense*, é a entidade que atende a todos esses requisitos. Ela será capaz de maior aprofundamento de atividades de pesquisas e extensão, por possuir corpo de profissionais com expertise.

5. Conforme já indicado no convênio anteriormente celebrado com a Petrobras e a UFMA, o local para guarda e conservação definitiva da coleção será o prédio denominado *antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense*, situado na Zona de Preservação Histórica, protegida conforme a Lei Municipal 3.253 de 29 de dezembro de 1992, sendo também integrante do Conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico do Centro Urbano de São Luís, tombado pelo Governo Estadual, conforme determina o Decreto Estadual nº 10.089, de 06/03/86. Tal imóvel encontra-se cedido gratuitamente pelo Estado do Maranhão à Universidade Federal do Maranhão – **UFMA** (“*Contrato de Cessão Gratuita de Uso*”), e onde se pretende instalar o Núcleo de Arqueologia ligado ao Departamento de História da **UFMA**. Para tanto, o imóvel carece de obras de reforma e restauração.

6. Ressalta-se que São Luís, possui um rico patrimônio cultural, atestado pela UNESCO, conforme título conferido à capital maranhense, como nono monumento histórico-cultural do país, incluído na Lista do Patrimônio Mundial Cultural e Natural da UNESCO, segundo decisão da Assembleia Geral do Comitê do Patrimônio Mundial daquela Instituição, reunida em Nápoles, Itália, em 04.12.1997.

7. Diante disso, necessário se faz a restauração e requalificação do *antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense*, com vista à restauração e adaptação do respectivo imóvel para a guarda permanente dos achados arqueológicos da área de implantação da Refinaria Premium.

SEÇÃO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Tem por finalidade a Restauração e Requalificação do imóvel denominado *Antigo SIOGE e anteriormente Companhia Progresso Maranhense* para abrigar, manter e preservar de forma permanente os achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium no Maranhão e provenientes de todas as suas etapas, cujo patrimônio cultural será transferido para a Universidade Federal do Maranhão (**UFMA**), a ser armazenado no Centro de Arqueologia ligado ao Departamento de História que será instalado em tal imóvel, conforme projeto elaborado pela UFMA.

SEÇÃO 3 – OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Atuar de forma a garantir que a construção da unidade de museologia específica e de guarda a ser implantada no Centro de Arqueologia ligado à Universidade Federal do Maranhão (UFMA) para abrigar os achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I e coletados de todas as suas etapas futuras estejam de acordo com as técnicas construtivas e arquitetônicas, em cumprimento a legislação aplicável, bem como com a legislação vigente no que se refere às recomendações para a Conservação de Bens Arqueológicos Móveis.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.2.1. Criação de um espaço apto a receber e abrigar definitivamente a coleção de achados arqueológicos oriundos do trabalho de prospecção e resgate arqueológico realizado nas áreas de influência outrora destinadas à implantação da Refinaria Premium I.

3.2.2 Recuperação de imóvel de caráter histórico no centro de São Luís/MA, contribuindo para a revitalização da área e o desenvolvimento econômico e social da capital maranhense.

3.2.3. Ampliação do conhecimento sobre a história ancestral de ocupação da região, por meio do desenvolvimento de estudos científicos a partir das peças resgatadas.

3.2.4. Participação no processo de seleção das Pessoas Jurídicas especializadas para realização das obras de restauração e requalificação do prédio, conforme projeto desenvolvido pela UFMA.

3.2.5. Acompanhamento das obras de restauração e requalificação do prédio do antigo SIOGE.

3.2.6. Celebração de Endosso Institucional definitivo, ao fim das obras, anuindo com a transferência, em caráter definitivo, da Petrobras à UFMA, da responsabilidade pela guarda e preservação da coleção, desonerando a Petrobras, desde que cumpridas as pendências relativas à elaboração do relatório final de pesquisa arqueológica, contendo o inventário de bens e respectivas fichas de cadastro, bem como a realização das ações previstas na Portaria IPHAN 196/2016.

3.2.7. Enviar à Petrobras, ao final da obra e após a assinatura do Endosso Institucional definitivo mencionado no item anterior, termo de recebimento definitivo, em que conste compromisso da Instituição de Guarda em guardar definitivamente o acervo, desonerando a Petrobras da situação de fiel depositária dos achados arqueológicos encontrados na área de implantação da Refinaria Premium I;

SEÇÃO 4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1. Selecionar empresa apta e capaz de realizar a obra, conjuntamente com a UFMA, seguindo as prescrições legais aplicáveis aos processos de contratação da administração pública.

4.2. Conclusão da obra de engenharia para a Restauração e Requalificação do Imóvel para a instalação do Centro de Arqueologia da UFMA que deverá abrigar, manter e preservar de forma permanente os achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I, segundo o projeto elaborado pela UFMA.

4.3. Criação de espaço para guarda definitiva dos achados arqueológicos oriundos da implantação da Refinaria Premium I, bem como outros que venham a ser descobertos futuramente e lhes sejam compatíveis. Sem prejuízo do atingimento desta meta, será lícito à UFMA abrigar outras coleções arqueológicas no local, desde que o espaço destinado a elas tenha comprovada capacidade e atenda às normas vigentes relacionadas à conservação dos bens arqueológicos móveis.

4.4. Assinatura de Endosso Institucional definitivo, ao fim das obras, anuindo com a transferência, em caráter definitivo, da Petrobras à UFMA, da responsabilidade pela guarda e preservação da coleção, desonerando a Petrobras.

4.5. Análise e aprovação do Relatório Final de Pesquisa Arqueológica, contendo o inventário dos bens e respectivas fichas de cadastro, providenciado pela PETROBRÁS, bem como a realização das ações previstas na Portaria IPHAN nº 196/2016;

SEÇÃO 5 – CRONOGRAMA DE REPASSES

Não caberá ao IPHAN aportar recursos neste Convênio. Os aportes serão realizados exclusivamente pela Petrobras, em favor da UFMA, conforme proposta contida no Plano de Trabalho da UFMA.

SEÇÃO 6 – RESULTADOS ESPERADOS

Por meio da restauração e requalificação do imóvel e da instalação da unidade de museologia propiciar a divulgação dos bens arqueológicos, desenvolver área de pesquisa e exposição permanente do patrimônio arqueológico maranhense.

Aditivo 02_Convênio_UFMA_IPHAN

Relatório de auditoria final

2025-11-21

Criado em:	2025-11-17
Por:	Eliseu Campos (eliseu.campos@petrobras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAGznFeH0DnjELYtHBq5JgVIYTZXApIba1

Histórico de "Aditivo 02_Convênio_UFMA_IPHAN"

-  Documento criado por Eliseu Campos (eliseu.campos@petrobras.com.br)
2025-11-17 - 18:12:55 GMT- Endereço IP: 163.116.230.116
-  Documento enviado por email para Eliseu Campos (eliseu.campos@petrobras.com.br) para assinatura
2025-11-17 - 18:14:43 GMT
-  Documento enviado por email para William Schmitt (williamfs@petrobras.com.br) para assinatura
2025-11-17 - 18:14:43 GMT
-  Documento enviado por email para raphael.pestana@iphan.gov.br para assinatura
2025-11-17 - 18:14:43 GMT
-  Documento enviado por email para andre.batista@iphan.gov.br para assinatura
2025-11-17 - 18:14:43 GMT
-  Contrato visualizado por Eliseu Campos (eliseu.campos@petrobras.com.br)
2025-11-17 - 18:14:44 GMT- Endereço IP: 163.116.230.116
-  Documento enviado por email para reitoria@ufma.br para assinatura
2025-11-17 - 18:14:44 GMT
-  Documento enviado por email para vilmones.rl@ufma.br para assinatura
2025-11-17 - 18:14:44 GMT
-  Email visualizado por reitoria@ufma.br
2025-11-17 - 18:14:50 GMT- Endereço IP: 192.178.10.102
-  Email visualizado por raphael.pestana@iphan.gov.br
2025-11-17 - 18:14:56 GMT- Endereço IP: 4.203.152.201
-  Eliseu Campos (eliseu.campos@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-11-17 - 18:15:03 GMT- Endereço IP: 163.116.230.116

-  Documento assinado eletronicamente por Eliseu Campos (eliseu.campos@petrobras.com.br)
Data da assinatura: 2025-11-17 - 18:15:03 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.230.116
-  Email visualizado por William Schmitt (williamfs@petrobras.com.br)
2025-11-17 - 18:26:55 GMT- Endereço IP: 104.47.58.126
-  Contrato visualizado por William Schmitt (williamfs@petrobras.com.br)
2025-11-17 - 18:26:56 GMT- Endereço IP: 163.116.228.108
-  O signatário William Schmitt (williamfs@petrobras.com.br) inseriu o nome William Frederic Schmitt ao assinar
2025-11-17 - 18:27:40 GMT- Endereço IP: 163.116.228.108
-  William Frederic Schmitt (williamfs@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-11-17 - 18:27:42 GMT- Endereço IP: 163.116.228.108
-  Documento assinado eletronicamente por William Frederic Schmitt (williamfs@petrobras.com.br)
Data da assinatura: 2025-11-17 - 18:27:42 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.228.108
-  Email visualizado por andre.batista@iphan.gov.br
2025-11-17 - 18:31:28 GMT- Endereço IP: 104.47.57.126
-  Contrato visualizado por andre.batista@iphan.gov.br
2025-11-17 - 18:31:30 GMT- Endereço IP: 177.54.128.12
-  O signatário andre.batista@iphan.gov.br inseriu o nome André Batista ao assinar
2025-11-17 - 18:45:34 GMT- Endereço IP: 177.54.128.12
-  André Batista (andre.batista@iphan.gov.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-11-17 - 18:45:36 GMT- Endereço IP: 177.54.128.12
-  Documento assinado eletronicamente por André Batista (andre.batista@iphan.gov.br)
Data da assinatura: 2025-11-17 - 18:45:36 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.54.128.12
-  Contrato visualizado por reitoria@ufma.br
2025-11-18 - 12:32:44 GMT- Endereço IP: 45.189.17.171
-  Email visualizado por vilmones.rl@ufma.br
2025-11-18 - 13:51:28 GMT- Endereço IP: 66.102.8.201
-  O signatário reitoria@ufma.br inseriu o nome Fernando Carvalho Silva ao assinar
2025-11-18 - 14:05:25 GMT- Endereço IP: 45.189.17.171
-  Fernando Carvalho Silva (reitoria@ufma.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2025-11-18 - 14:05:27 GMT- Endereço IP: 45.189.17.171



Documento assinado eletronicamente por Fernando Carvalho Silva (reitoria@ufma.br)

Data da assinatura: 2025-11-18 - 14:05:27 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 45.189.17.171



Contrato visualizado por vilmones.rl@ufma.br

2025-11-18 - 14:06:17 GMT- Endereço IP: 45.189.17.171



O signatário vilmones.rl@ufma.br inseriu o nome Vilmones Rodrigues Lima ao assinar

2025-11-18 - 14:08:01 GMT- Endereço IP: 45.189.17.171



Vilmones Rodrigues Lima (vilmones.rl@ufma.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2025-11-18 - 14:08:03 GMT- Endereço IP: 45.189.17.171



Documento assinado eletronicamente por Vilmones Rodrigues Lima (vilmones.rl@ufma.br)

Data da assinatura: 2025-11-18 - 14:08:03 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 45.189.17.171



Lembrete enviado para raphael.pestana@iphan.gov.br

2025-11-18 - 18:20:17 GMT



Lembrete enviado para raphael.pestana@iphan.gov.br

2025-11-19 - 18:35:24 GMT



Lembrete enviado para raphael.pestana@iphan.gov.br

2025-11-20 - 19:06:21 GMT



Contrato visualizado por raphael.pestana@iphan.gov.br

2025-11-21 - 13:56:08 GMT- Endereço IP: 189.106.123.16



O signatário raphael.pestana@iphan.gov.br inseriu o nome Raphael Gama Pestana ao assinar

2025-11-21 - 13:59:51 GMT- Endereço IP: 189.106.123.16



Raphael Gama Pestana (raphael.pestana@iphan.gov.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2025-11-21 - 13:59:53 GMT- Endereço IP: 189.106.123.16



Documento assinado eletronicamente por Raphael Gama Pestana (raphael.pestana@iphan.gov.br)

Data da assinatura: 2025-11-21 - 13:59:53 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.106.123.16



Contrato finalizado.

2025-11-21 - 13:59:53 GMT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.035433/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a Execução de Obra de Pavimentação do Estacionamento do Colégio de Aplicação do Campus Sede da Universidade Federal do Acre, na cidade de Rio Branco, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/04/2026 às 08h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário), Distrito Industrial - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/editais/154044-3-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/05/2026 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

FRANCISCO ROMULO DE MENEZES CARVALHO
Agente de Contratação

(SIASGnet - 28/04/2026) 154044-15261-2025NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154215**

Número do Contrato: 15/2021.

Nº Processo: 23125.013631/2020-23.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 30.712.201/0001-82 - P B CONSTRUCOES SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 15/2021, conforme memorando eletrônico nº 04/2026 - prefeitura.. Vigência: 06/04/2026 a 01/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.182.785,65. Data de Assinatura: 06/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 2/2026

Processo: 23005.006664/2026-85. DOADORA: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CGE/MS. DONATÁRIA: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. Objeto: Doação do veículo Marca/Modelo GM/D20 CUSTOMS, ano de fabricação/modelo 1995, espécie tipo CAR/CAMINHONETE/CABINE DUPLA, combustível DIESEL, placa HQH-4281. Fundamento legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/2021; Art. 11, inciso I do Decreto 12.785/2025; e demais normas pertinentes à Administração Pública. Assinatura do Termo de Doação: 23/04/2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 5/2026 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.034697/2025-97. Não se Aplica Nº 1/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 15.180.714/0001-04 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Objeto: O objeto do presente acordo de cooperação técnica é a realização de colaboração científica e a participação de docentes em projetos de pesquisa e programas de

EDITAL Nº 1 - REITORIA/UFMA, DE 28 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil de 1988, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, das normas internas da Universidade Federal do Maranhão, em especial da Resolução nº 4340/2026/FUMA/CONSEPE, bem como pela Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025, pelo Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e pela Instrução Normativa Conjunta MGJ/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, que tratam da reserva de vagas e das políticas de ações afirmativas no âmbito da Administração Pública Federal, observadas as disposições deste Edital.

1 UNIDADE:

Reitoria

1.1 SUBUNIDADE ACADEMICA DEMANDANTE DA VAGA:

Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária/CCBL

1.2 PORTAL PADRÃO DA SUBUNIDADE ACADÊMICA:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=30145572&lc=pt_RR

1.3 ÁREA:

Ciências Ambientais; Engenharia Sanitária; e Engenharia Civil.

1.4 Vaga:

o processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação de 01 (um) professor visitante nas áreas e subáreas que seguem:

Área	Subunidade Acadêmica	Titulação Exigida	Número de Vagas
Ciências Ambientais, Engenharia Sanitária, e Engenharia Civil.	Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária/CCBL	Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola e Ambiental, com Doutorado nas áreas de Ciências Ambientais, Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil.	01

*Tabela de Áreas do Conhecimento da CNPq.

2 REGIME DE TRABALHO:

40 horas em regime de Dedicação Exclusiva. Turno de realização das atividades: integral.

3 PERÍODO DO CONTRATO:

A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses, se visitante estrangeiro.

4 REMUNERAÇÃO:

a remuneração do professor visitante será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira no Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 correspondente à respectiva titulação, sendo o valor da remuneração igual aos dos servidores de início de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários da UFMA conforme a Resolução nº 4340/2026/FUMA/CONSEPE.

5 DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

5.1 Poderão candidatar-se ao presente processo seletivo profissionais de elevada qualificação acadêmica e científica, com título de Doutor nas áreas de Ciências Ambientais, Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil de acordo com tabela de áreas da CNPq, com atuação comprovada em ensino, pesquisa e extensão como Doutor há pelo menos 2 anos, em graduação e pós-graduação em qualquer das áreas, conforme classificação da Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq.

O(a) candidato(a) deverá apresentar trajetória acadêmica compatível com as atividades de ensino superior e produção científica relevante na área, evidenciada por publicações em periódicos qualificados, participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão, orientação de estudantes, ministração de aula e envolvimento em atividades de extensão universitária.

Espera-se que o(a) professor(a) visitante possua capacidade de articulação acadêmica e científica, contribuindo para o fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Universidade Federal do Maranhão, bem como para o desenvolvimento e consolidação das atividades acadêmicas da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária/CCBL.

6 DAS ATIVIDADES DO(A) PROFESSOR(A) VISITANTE

6.1 LINHAS GERAIS DE ATUAÇÃO: O(a) professor(a) visitante contratado(a) deverá desenvolver atividades acadêmicas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, conforme detalhamento a seguir, contribuindo para o fortalecimento da formação acadêmica, da produção científica e da interação universidade-sociedade no âmbito da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária/CCBL da UFMA e de forma específica neste edital.

6.2 ENSINO: Atuar no ensino de graduação por meio da oferta de disciplinas teóricas e práticas nas áreas de conhecimento definidas neste edital, e eventualmente em áreas afins, bem como contribuir para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para o fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão. Poderá ainda participar de atividades de orientação ou coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), iniciação científica e outras atividades acadêmicas vinculadas ao processo formativo dos estudantes. O docente deverá cumprir carga mínima de 12 (doze) horas semanais de atividades de ensino em sala de aula no âmbito da Graduação.

pós-graduação, a ser executado na ufba e na ufma, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 27/04/2026 a 30/11/2028. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 27/04/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ICJ Nº 5900.0121458.22.4

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, por meio da sua Superintendência Estadual do Maranhão (IPHAN-MA), CNPJ nº 26.474.056/0004-14, e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), CNPJ nº 06.279.103/0001-19.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é: a) a modificação do prazo de vigência deste CONVÊNIO, alterando de 1.262 (um mil duzentos e sessenta e dois dias) para 1.526 (um mil quinhentos e vinte e seis dias) dias, a contar da data da celebração; e b) a substituição dos anexos referentes ao Cronograma Físico-Financeiro, ao Plano de Trabalho UFMA e ao Plano de Trabalho IPHAN.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2025

Fernando Carvalho Silva

Reitor

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 00004/2026 publicado no D.O de 2026-02-20, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 19/02/2026 a 19/08/2026. . Leia-se: Vigência: 05/02/2026 a 05/02/2032.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2026).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS Nº 1894941/2026 PROCESSO Nº 23115.010838/2026-67. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ANDRESSA JHULIER FAIOLA OLIVEIRA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2024. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 83/2026. PROCESSO Nº 23115.008758/2026-41. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: VERONICA MARIA DE OLIVEIRA. Objetivo: Ministrar aulas como Professora Substituta. VALOR MENSAL: equivalente à Professor Assistente - Doutor. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 1896387/2026 PROCESSO Nº 23115.008266/2025-75. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: THALES DYEGO DE ANDRADE. OBJETIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2025. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

**ADITIVO Nº 3 CONVÊNIO ICJ
Nº 5900.0121458.22.4, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -
PETROBRAS E IPHAN-MA E
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO
PARA RESTAURAÇÃO E
REQUALIFICAÇÃO DA
FÁBRICA PROGRESSO NO
CENTRO HISTÓRICO DE SÃO
LUÍS/MA.**

Pelo presente instrumento, **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, sociedade de economia mista federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada PETROBRAS, neste ato representada por Carolina Wigg de Araújo Magalhães, Gerente de Pós-Projetos e Administração Contratual, o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, autarquia federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 26.474.056/0004-14, com sede na Rua do Giz nº 235, no Centro de São Luís/MA, doravante denominado **IPHAN-MA**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Jesuino Cordeiro Mendes Junior - CPF [REDACTED], e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)**, autarquia federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 06.279.103/0001-19, com sede na Av. dos Portugueses, nº 1966, no Bacanga, em São Luís/MA, doravante denominada UFMA, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Fernando Carvalho da Silva - CPF [REDACTED], individualmente denominados **PARTÍCIPE**, ou denominados conjuntamente por **PARTÍCIPE**S;

CONSIDERANDO

- que em 30/06/2022 os **PARTÍCIPE**S celebraram o Convênio nº 5900.0121458.22.4, com vigência até 04/12/2024, tendo por objeto a Restauração e Requalificação do imóvel denominado “Fábrica Têxtil Progresso”, onde também funcionou o antigo SIOGE (Serviço de Impressões e Operações Gráficas do Estado do Maranhão) (“Convênio”);
- que em 27/11/2024 os **PARTÍCIPE**S celebraram o Aditivo 1 ao Convênio, estendendo seu prazo de vigência em 373 dias, até 12/12/2025;
- que em 21/11/2025 os **PARTÍCIPE**S celebraram o Aditivo 2 ao Convênio, estendendo seu prazo de vigência em 264 dias, até 02/09/2026;

- que as condições e condicionantes que levaram os PARTÍCIPIES a celebrar o Convênio permanecem inalteradas;

- que os PARTÍCIPIES reafirmam seu interesse na conclusão do objeto do Convênio e, conseqüentemente, na conclusão da obra em curso no imóvel denominado “Fábrica Têxtil Progresso”, onde também funcionou o antigo SIOGE (Serviço de Impressões e Operações Gráficas do Estado do Maranhão), para que ali sejam abrigadas em definitivo as peças oriundas do resgate arqueológico realizado na área outrora destinada à implantação da Refinaria Premium I, atualmente armazenadas na UFMA;

- que durante as obras de restauração e requalificação do imóvel identificou-se necessidade de ajustes ao projeto original que impõem o aporte de valores além daqueles repassados pela Petrobras à UFMA, incluindo os frutos auferidos com aplicação financeira antes de sua utilização;

- que os partícipes não lograram determinar e negociar o valor necessário para ser aportado ao Convênio, de modo a dar lastro orçamentário para a conclusão da obra

os PARTÍCIPIES firmam o presente ADITIVO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Ampliar o prazo de vigência do Convênio em 90 dias, até 30/11/2026.

1.1.2. Substituir o anexo: Anexo II.b - Cronograma Físico-Financeiro pelo anexo II.c - Cronograma Físico-Financeiro, anexo a este Termo Aditivo.

2. ALTERAÇÕES

2.1. Os itens abaixo da Cláusula QUARTA - Prazo, no Convênio, passam a vigorar com a redação que segue:

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência do presente Convênio é de 1616 dias, contados da data de sua celebração, até 30/11/2026.

2.3. O Anexo Anexo II.b - Cronograma Físico-Financeiro será substituído pelo Anexos II.c - Cronograma Físico-Financeiro

4. VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. As **PARTES** ratificam as demais condições estabelecidas no Convênio nº 5900.0121458.22.4 e seus respectivos Aditivos que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente Aditivo ao Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Carolina Magalhaes

Carolina Magalhaes (27 de agosto de 2026 16:08:43 ADT)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Carolina Wigg de Araújo Magalhães
Gerente de Pós-Projetos e Administração Contratual

Jesuino Cordeiro Mendes Junior

Jesuino Cordeiro Mendes Junior (27 de agosto de 2026 17:06:40 ADT)

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Jesuino Cordeiro Mendes Junior
Superintendente

Fernando Carvalho Silva

Fernando Carvalho Silva (27 de agosto de 2026 16:21:43 ADT)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fernando Carvalho da Silva
Reitor

TESTEMUNHAS:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Nome: Pedro Luís Sobral Escada

CPF: [REDACTED]


Pedro Escada (27 de agosto de 2026 16:07:03 ADT)

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Nome: Raphael Gama Pestana

CPF: [REDACTED]


Raphael Gama Pestana (27 de agosto de 2026 16:27:22 ADT)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Nome: Vilmones Rodrigues Lima

CPF: [REDACTED]


Vilmones Rodrigues Lima (28 de agosto de 2026 11:08:41 ADT)

ANEXOS DESTE ADITIVO:

- Anexo II.c - Cronograma Físico-Financeiro;

Id	EDT	Nome da Tarefa	Duração	Início	Término	Predecessoras	Nomes dos recursos	Custo
1		1 Assinatura do Convênio	1 dia	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22		TODOS	R\$ 0,00
2		2 Providências Iniciais	25 dias	Sex 01/07/22	Qui 04/08/22			R\$ 0,00
3	2.1	Distribuição das vias do Convênio assinadas aos PARTÍCIPES	10 dias	Sex 01/07/22	Qui 14/07/22	1	TODOS	R\$ 0,00
4	2.2	Nomeação de Coordenadores do Convênio	1 dia	Qui 07/07/22	Sex 08/07/22	1,8TT	TODOS	R\$ 0,00
5	2.3	Publicação do Convênio	15 dias	Sex 15/07/22	Qui 04/08/22	3	UFMA;IPHAN	R\$ 0,00
6	2.4	Cadastramento do Convênio	15 dias	Sex 15/07/22	Qui 04/08/22	3	PETROBRAS	R\$ 0,00
7		3 Reunião de Acompanhamento	1297 dias	Sex 08/07/22	Seg 28/06/27		TODOS	R\$ 0,00
8	3.1	Reunião de Acompanhamento 1	0 dias	Sex 08/07/22	Sex 08/07/22	11+7 diasd	TODOS	R\$ 0,00
9	3.2	Reunião de Acompanhamento 2	0 dias	Sex 15/07/22	Sex 15/07/22		TODOS	R\$ 0,00
10	3.3	Reunião de Acompanhamento 3	0 dias	Sex 22/07/22	Sex 22/07/22		TODOS	R\$ 0,00
11	3.4	Reunião de Acompanhamento 4	0 dias	Sex 29/07/22	Sex 29/07/22		TODOS	R\$ 0,00
12	3.5	Reunião de Acompanhamento 5	0 dias	Sex 05/08/22	Sex 05/08/22		TODOS	R\$ 0,00
13	3.6	Reuniao de Acompanhamento 6	0 dias	Sex 12/08/22	Sex 12/08/22		TODOS	R\$ 0,00
14	3.7	Reunião de Acompanhamento 7	0 dias	Sex 19/08/22	Sex 19/08/22		TODOS	R\$ 0,00
15	3.8	Reunião de Acompanhamento 8	0 dias	Sex 26/08/22	Sex 26/08/22		TODOS	R\$ 0,00
16	3.9	Reunião de Acompanhamento 9	0 dias	Sex 02/09/22	Sex 02/09/22		TODOS	R\$ 0,00
17	3.10	Reunião de Acompanhamento 10	0 dias	Sex 09/09/22	Sex 09/09/22		TODOS	R\$ 0,00
18	3.11	Reunião de Acompanhamento 11	0 dias	Sex 16/09/22	Sex 16/09/22		TODOS	R\$ 0,00
19	3.12	Reunião de Acompanhamento 12	0 dias	Sex 23/09/22	Sex 23/09/22		TODOS	R\$ 0,00
20	3.13	Reunião de Acompanhamento 13	0 dias	Sex 30/09/22	Sex 30/09/22		TODOS	R\$ 0,00
21	3.14	Reunião de Acompanhamento 14	0 dias	Sex 07/10/22	Sex 07/10/22		TODOS	R\$ 0,00
22	3.15	Reunião de Acompanhamento 15	0 dias	Sex 14/10/22	Sex 14/10/22		TODOS	R\$ 0,00
23	3.16	Reunião de Acompanhamento 16	0 dias	Sex 21/10/22	Sex 21/10/22		TODOS	R\$ 0,00
24	3.17	Reunião de Acompanhamento 17	0 dias	Sex 28/10/22	Sex 28/10/22		TODOS	R\$ 0,00
25	3.18	Reunião de Acompanhamento 18	0 dias	Sex 04/11/22	Sex 04/11/22		TODOS	R\$ 0,00
26	3.19	Reunião de Acompanhamento 19	0 dias	Sex 11/11/22	Sex 11/11/22		TODOS	R\$ 0,00
27	3.20	Reunião de Acompanhamento 20	0 dias	Sex 18/11/22	Sex 18/11/22		TODOS	R\$ 0,00
28	3.21	Reunião de Acompanhamento 21	0 dias	Sex 25/11/22	Sex 25/11/22		TODOS	R\$ 0,00
29	3.22	Reunião de Acompanhamento 22	0 dias	Sex 02/12/22	Sex 02/12/22		TODOS	R\$ 0,00
30	3.23	Reunião de Acompanhamento 23	0 dias	Sex 09/12/22	Sex 09/12/22		TODOS	R\$ 0,00
31	3.24	Reunião de Acompanhamento 24	0 dias	Sex 16/12/22	Sex 16/12/22		TODOS	R\$ 0,00
32	3.25	Reunião de Acompanhamento 25	0 dias	Sex 23/12/22	Sex 23/12/22		TODOS	R\$ 0,00
33	3.26	Reunião de Acompanhamento 26	0 dias	Sex 30/12/22	Sex 30/12/22		TODOS	R\$ 0,00
34	3.27	Reunião de Acompanhamento 27	0 dias	Sex 06/01/23	Sex 06/01/23		TODOS	R\$ 0,00
35	3.28	Reunião de Acompanhamento 28	0 dias	Sex 13/01/23	Sex 13/01/23		TODOS	R\$ 0,00
36	3.29	Reunião de Acompanhamento 29	0 dias	Sex 20/01/23	Sex 20/01/23		TODOS	R\$ 0,00
37	3.30	Reunião de Acompanhamento 30	0 dias	Sex 27/01/23	Sex 27/01/23		TODOS	R\$ 0,00
38	3.31	Reunião de Acompanhamento 31	0 dias	Sex 03/02/23	Sex 03/02/23		TODOS	R\$ 0,00
39	3.32	Reunião de Acompanhamento 32	0 dias	Sex 10/02/23	Sex 10/02/23		TODOS	R\$ 0,00
40	3.33	Reunião de Acompanhamento 33	0 dias	Sex 17/02/23	Sex 17/02/23		TODOS	R\$ 0,00
41	3.34	Reunião de Acompanhamento 34	0 dias	Sex 24/02/23	Sex 24/02/23		TODOS	R\$ 0,00
42	3.35	Reunião de Acompanhamento 35	0 dias	Sex 03/03/23	Sex 03/03/23		TODOS	R\$ 0,00
43	3.36	Reunião de Acompanhamento 36	0 dias	Sex 10/03/23	Sex 10/03/23		TODOS	R\$ 0,00
44	3.37	Reunião de Acompanhamento 37	0 dias	Sex 17/03/23	Sex 17/03/23		TODOS	R\$ 0,00
45	3.38	Reunião de Acompanhamento 38	0 dias	Sex 24/03/23	Sex 24/03/23		TODOS	R\$ 0,00
46	3.39	Reunião de Acompanhamento 39	0 dias	Sex 31/03/23	Sex 31/03/23		TODOS	R\$ 0,00
47	3.40	Reunião de Acompanhamento 40	0 dias	Sex 07/04/23	Sex 07/04/23		TODOS	R\$ 0,00
48	3.41	Reunião de Acompanhamento 41	0 dias	Sex 14/04/23	Sex 14/04/23		TODOS	R\$ 0,00
49	3.42	Reunião de Acompanhamento 42	0 dias	Sex 21/04/23	Sex 21/04/23		TODOS	R\$ 0,00
50	3.43	Reunião de Acompanhamento 43	0 dias	Sex 28/04/23	Sex 28/04/23		TODOS	R\$ 0,00
51	3.44	Reunião de Acompanhamento 44	0 dias	Sex 05/05/23	Sex 05/05/23		TODOS	R\$ 0,00
52	3.45	Reunião de Acompanhamento 45	0 dias	Sex 12/05/23	Sex 12/05/23		TODOS	R\$ 0,00
53	3.46	Reunião de Acompanhamento 46	0 dias	Sex 19/05/23	Sex 19/05/23		TODOS	R\$ 0,00
54	3.47	Reunião de Acompanhamento 47	0 dias	Sex 26/05/23	Sex 26/05/23		TODOS	R\$ 0,00
55	3.48	Reunião de Acompanhamento 48	0 dias	Sex 02/06/23	Sex 02/06/23		TODOS	R\$ 0,00
56	3.49	Reunião de Acompanhamento 49	0 dias	Sex 09/06/23	Sex 09/06/23		TODOS	R\$ 0,00
57	3.50	Reunião de Acompanhamento 50	0 dias	Sex 16/06/23	Sex 16/06/23		TODOS	R\$ 0,00
58	3.51	Reunião de Acompanhamento 51	0 dias	Sex 23/06/23	Sex 23/06/23		TODOS	R\$ 0,00
59	3.52	Reunião de Acompanhamento 52	0 dias	Sex 30/06/23	Sex 30/06/23		TODOS	R\$ 0,00
60	3.53	Reunião de Acompanhamento 53	0 dias	Sex 07/07/23	Sex 07/07/23		TODOS	R\$ 0,00
61	3.54	Reunião de Acompanhamento 54	0 dias	Sex 14/07/23	Sex 14/07/23		TODOS	R\$ 0,00
62	3.55	Reunião de Acompanhamento 55	0 dias	Sex 21/07/23	Sex 21/07/23		TODOS	R\$ 0,00
63	3.56	Reunião de Acompanhamento 56	0 dias	Sex 28/07/23	Sex 28/07/23		TODOS	R\$ 0,00
64	3.57	Reunião de Acompanhamento 57	0 dias	Sex 04/08/23	Sex 04/08/23		TODOS	R\$ 0,00
65	3.58	Reunião de Acompanhamento 58	0 dias	Sex 11/08/23	Sex 11/08/23		TODOS	R\$ 0,00
66	3.59	Reunião de Acompanhamento 59	0 dias	Sex 18/08/23	Sex 18/08/23		TODOS	R\$ 0,00
67	3.60	Reunião de Acompanhamento 60	0 dias	Sex 25/08/23	Sex 25/08/23		TODOS	R\$ 0,00
68	3.61	Reunião de Acompanhamento 61	0 dias	Sex 01/09/23	Sex 01/09/23		TODOS	R\$ 0,00
69	3.62	Reunião de Acompanhamento 62	0 dias	Sex 08/09/23	Sex 08/09/23		TODOS	R\$ 0,00
70	3.63	Reunião de Acompanhamento 63	0 dias	Sex 15/09/23	Sex 15/09/23		TODOS	R\$ 0,00
71	3.64	Reunião de Acompanhamento 64	0 dias	Sex 22/09/23	Sex 22/09/23		TODOS	R\$ 0,00
72	3.65	Reunião de Acompanhamento 65	0 dias	Sex 29/09/23	Sex 29/09/23		TODOS	R\$ 0,00
73	3.66	Reunião de Acompanhamento 66	0 dias	Sex 06/10/23	Sex 06/10/23		TODOS	R\$ 0,00
74	3.67	Reunião de Acompanhamento 67	1 dia	Seg 16/10/23	Seg 16/10/23		TODOS	R\$ 0,00
75	3.68	Reunião de Acompanhamento 68	1 dia	Seg 23/10/23	Seg 23/10/23		TODOS	R\$ 0,00
76	3.69	Reunião de Acompanhamento 69	1 dia	Seg 30/10/23	Seg 30/10/23		TODOS	R\$ 0,00
77	3.70	Reunião de Acompanhamento 70	1 dia	Seg 06/11/23	Seg 06/11/23		TODOS	R\$ 0,00
78	3.71	Reunião de Acompanhamento 71	1 dia	Seg 13/11/23	Seg 13/11/23		TODOS	R\$ 0,00
79	3.72	Reunião de Acompanhamento 72	1 dia	Seg 20/11/23	Seg 20/11/23		TODOS	R\$ 0,00
80	3.73	Reunião de Acompanhamento 73	1 dia	Seg 27/11/23	Seg 27/11/23		TODOS	R\$ 0,00
81	3.74	Reunião de Acompanhamento 74	1 dia	Seg 04/12/23	Seg 04/12/23		TODOS	R\$ 0,00
82	3.75	Reunião de Acompanhamento 75	1 dia	Seg 11/12/23	Seg 11/12/23		TODOS	R\$ 0,00
83	3.76	Reunião de Acompanhamento 76	1 dia	Seg 18/12/23	Seg 18/12/23		TODOS	R\$ 0,00
84	3.77	Reunião de Acompanhamento 77	1 dia	Seg 25/12/23	Seg 25/12/23		TODOS	R\$ 0,00
85	3.78	Reunião de Acompanhamento 78	1 dia	Seg 01/01/24	Seg 01/01/24		TODOS	R\$ 0,00
86	3.79	Reunião de Acompanhamento 79	1 dia	Seg 08/01/24	Seg 08/01/24		TODOS	R\$ 0,00
87	3.80	Reunião de Acompanhamento 80	1 dia	Seg 15/01/24	Seg 15/01/24		TODOS	R\$ 0,00
88	3.81	Reunião de Acompanhamento 81	1 dia	Seg 22/01/24	Seg 22/01/24		TODOS	R\$ 0,00
89	3.82	Reunião de Acompanhamento 82	1 dia	Seg 29/01/24	Seg 29/01/24		TODOS	R\$ 0,00
90	3.83	Reunião de Acompanhamento 83	1 dia	Seg 05/02/24	Seg 05/02/24		TODOS	R\$ 0,00
91	3.84	Reunião de Acompanhamento 84	1 dia	Seg 12/02/24	Seg 12/02/24		TODOS	R\$ 0,00
92	3.85	Reunião de Acompanhamento 85	1 dia	Seg 19/02/24	Seg 19/02/24		TODOS	R\$ 0,00
93	3.86	Reunião de Acompanhamento 86	1 dia	Seg 26/02/24	Seg 26/02/24		TODOS	R\$ 0,00
94	3.87	Reunião de Acompanhamento 87	1 dia	Seg 04/03/24	Seg 04/03/24		TODOS	R\$ 0,00
95	3.88	Reunião de Acompanhamento 88	1 dia	Seg 11/03/24	Seg 11/03/24		TODOS	R\$ 0,00

96	3.89	Reunião de Acompanhamento 89	1 dia	Seg 18/03/24	Seg 18/03/24	TODOS	R\$ 0,00
97	3.90	Reunião de Acompanhamento 90	1 dia	Seg 25/03/24	Seg 25/03/24	TODOS	R\$ 0,00
98	3.91	Reunião de Acompanhamento 91	1 dia	Seg 01/04/24	Seg 01/04/24	TODOS	R\$ 0,00
99	3.92	Reunião de Acompanhamento 92	1 dia	Seg 08/04/24	Seg 08/04/24	TODOS	R\$ 0,00
100	3.93	Reunião de Acompanhamento 93	1 dia	Seg 15/04/24	Seg 15/04/24	TODOS	R\$ 0,00
101	3.94	Reunião de Acompanhamento 94	1 dia	Seg 22/04/24	Seg 22/04/24	TODOS	R\$ 0,00
102	3.95	Reunião de Acompanhamento 95	1 dia	Seg 29/04/24	Seg 29/04/24	TODOS	R\$ 0,00
103	3.96	Reunião de Acompanhamento 96	1 dia	Seg 06/05/24	Seg 06/05/24	TODOS	R\$ 0,00
104	3.97	Reunião de Acompanhamento 97	1 dia	Seg 13/05/24	Seg 13/05/24	TODOS	R\$ 0,00
105	3.98	Reunião de Acompanhamento 98	1 dia	Seg 20/05/24	Seg 20/05/24	TODOS	R\$ 0,00
106	3.99	Reunião de Acompanhamento 99	1 dia	Seg 27/05/24	Seg 27/05/24	TODOS	R\$ 0,00
107	3.100	Reunião de Acompanhamento 100	1 dia	Seg 03/06/24	Seg 03/06/24	TODOS	R\$ 0,00
108	3.101	Reunião de Acompanhamento 101	1 dia	Seg 10/06/24	Seg 10/06/24	TODOS	R\$ 0,00
109	3.102	Reunião de Acompanhamento 102	1 dia	Seg 17/06/24	Seg 17/06/24	TODOS	R\$ 0,00
110	3.103	Reunião de Acompanhamento 103	1 dia	Seg 24/06/24	Seg 24/06/24	TODOS	R\$ 0,00
111	3.104	Reunião de Acompanhamento 104	1 dia	Seg 01/07/24	Seg 01/07/24	TODOS	R\$ 0,00
112	3.105	Reunião de Acompanhamento 105	1 dia	Seg 08/07/24	Seg 08/07/24	TODOS	R\$ 0,00
113	3.106	Reunião de Acompanhamento 106	1 dia	Seg 15/07/24	Seg 15/07/24	TODOS	R\$ 0,00
114	3.107	Reunião de Acompanhamento 107	1 dia	Seg 22/07/24	Seg 22/07/24	TODOS	R\$ 0,00
115	3.108	Reunião de Acompanhamento 108	1 dia	Seg 29/07/24	Seg 29/07/24	TODOS	R\$ 0,00
116	3.109	Reunião de Acompanhamento 109	1 dia	Seg 05/08/24	Seg 05/08/24	TODOS	R\$ 0,00
117	3.110	Reunião de Acompanhamento 110	1 dia	Seg 12/08/24	Seg 12/08/24	TODOS	R\$ 0,00
118	3.111	Reunião de Acompanhamento 111	1 dia	Seg 19/08/24	Seg 19/08/24	TODOS	R\$ 0,00
119	3.112	Reunião de Acompanhamento 112	1 dia	Seg 26/08/24	Seg 26/08/24	TODOS	R\$ 0,00
120	3.113	Reunião de Acompanhamento 113	1 dia	Seg 02/09/24	Seg 02/09/24	TODOS	R\$ 0,00
121	3.114	Reunião de Acompanhamento 114	1 dia	Seg 09/09/24	Seg 09/09/24	TODOS	R\$ 0,00
122	3.115	Reunião de Acompanhamento 115	1 dia	Seg 16/09/24	Seg 16/09/24	TODOS	R\$ 0,00
123	3.116	Reunião de Acompanhamento 116	1 dia	Seg 23/09/24	Seg 23/09/24	TODOS	R\$ 0,00
124	3.117	Reunião de Acompanhamento 117	1 dia	Seg 30/09/24	Seg 30/09/24	TODOS	R\$ 0,00
125	3.118	Reunião de Acompanhamento 118	1 dia	Seg 07/10/24	Seg 07/10/24	TODOS	R\$ 0,00
126	3.119	Reunião de Acompanhamento 119	1 dia	Seg 14/10/24	Seg 14/10/24	TODOS	R\$ 0,00
127	3.120	Reunião de Acompanhamento 120	1 dia	Seg 21/10/24	Seg 21/10/24	TODOS	R\$ 0,00
128	3.121	Reunião de Acompanhamento 121	1 dia	Seg 28/10/24	Seg 28/10/24	TODOS	R\$ 0,00
129	3.122	Reunião de Acompanhamento 122	1 dia	Seg 04/11/24	Seg 04/11/24	TODOS	R\$ 0,00
130	3.123	Reunião de Acompanhamento 123	1 dia	Seg 11/11/24	Seg 11/11/24	TODOS	R\$ 0,00
131	3.124	Reunião de Acompanhamento 124	1 dia	Seg 18/11/24	Seg 18/11/24	TODOS	R\$ 0,00
132	3.125	Reunião de Acompanhamento 125	1 dia	Seg 25/11/24	Seg 25/11/24	TODOS	R\$ 0,00
133	3.126	Reunião de Acompanhamento 126	1 dia	Seg 02/12/24	Seg 02/12/24	TODOS	R\$ 0,00
134	3.127	Reunião de Acompanhamento 127	1 dia	Seg 09/12/24	Seg 09/12/24	TODOS	R\$ 0,00
135	3.128	Reunião de Acompanhamento 128	1 dia	Seg 16/12/24	Seg 16/12/24	TODOS	R\$ 0,00
136	3.129	Reunião de Acompanhamento 129	1 dia	Seg 23/12/24	Seg 23/12/24	TODOS	R\$ 0,00
137	3.130	Reunião de Acompanhamento 130	1 dia	Seg 30/12/24	Seg 30/12/24	TODOS	R\$ 0,00
138	3.131	Reunião de Acompanhamento 131	1 dia	Seg 06/01/25	Seg 06/01/25	TODOS	R\$ 0,00
139	3.132	Reunião de Acompanhamento 132	1 dia	Seg 13/01/25	Seg 13/01/25	TODOS	R\$ 0,00
140	3.133	Reunião de Acompanhamento 133	1 dia	Seg 20/01/25	Seg 20/01/25	TODOS	R\$ 0,00
141	3.134	Reunião de Acompanhamento 134	1 dia	Seg 27/01/25	Seg 27/01/25	TODOS	R\$ 0,00
142	3.135	Reunião de Acompanhamento 135	1 dia	Seg 03/02/25	Seg 03/02/25	TODOS	R\$ 0,00
143	3.136	Reunião de Acompanhamento 136	1 dia	Seg 10/02/25	Seg 10/02/25	TODOS	R\$ 0,00
144	3.137	Reunião de Acompanhamento 137	1 dia	Seg 17/02/25	Seg 17/02/25	TODOS	R\$ 0,00
145	3.138	Reunião de Acompanhamento 138	1 dia	Seg 24/02/25	Seg 24/02/25	TODOS	R\$ 0,00
146	3.139	Reunião de Acompanhamento 139	1 dia	Seg 03/03/25	Seg 03/03/25	TODOS	R\$ 0,00
147	3.140	Reunião de Acompanhamento 140	1 dia	Seg 10/03/25	Seg 10/03/25	TODOS	R\$ 0,00
148	3.141	Reunião de Acompanhamento 141	1 dia	Seg 17/03/25	Seg 17/03/25	TODOS	R\$ 0,00
149	3.142	Reunião de Acompanhamento 142	1 dia	Seg 24/03/25	Seg 24/03/25	TODOS	R\$ 0,00
150	3.143	Reunião de Acompanhamento 143	1 dia	Seg 31/03/25	Seg 31/03/25	TODOS	R\$ 0,00
151	3.144	Reunião de Acompanhamento 144	1 dia	Seg 07/04/25	Seg 07/04/25	TODOS	R\$ 0,00
152	3.145	Reunião de Acompanhamento 145	1 dia	Seg 14/04/25	Seg 14/04/25	TODOS	R\$ 0,00
153	3.146	Reunião de Acompanhamento 146	1 dia	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25	TODOS	R\$ 0,00
154	3.147	Reunião de Acompanhamento 147	1 dia	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25	TODOS	R\$ 0,00
155	3.148	Reunião de Acompanhamento 148	1 dia	Seg 05/05/25	Seg 05/05/25	TODOS	R\$ 0,00
156	3.149	Reunião de Acompanhamento 149	1 dia	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25	TODOS	R\$ 0,00
157	3.150	Reunião de Acompanhamento 150	1 dia	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25	TODOS	R\$ 0,00
158	3.151	Reunião de Acompanhamento 151	1 dia	Seg 26/05/25	Seg 26/05/25	TODOS	R\$ 0,00
159	3.152	Reunião de Acompanhamento 152	1 dia	Seg 02/06/25	Seg 02/06/25	TODOS	R\$ 0,00
160	3.153	Reunião de Acompanhamento 153	1 dia	Seg 09/06/25	Seg 09/06/25	TODOS	R\$ 0,00
161	3.154	Reunião de Acompanhamento 154	1 dia	Seg 16/06/25	Seg 16/06/25	TODOS	R\$ 0,00
162	3.155	Reunião de Acompanhamento 155	1 dia	Seg 23/06/25	Seg 23/06/25	TODOS	R\$ 0,00
163	3.156	Reunião de Acompanhamento 156	1 dia	Seg 30/06/25	Seg 30/06/25	TODOS	R\$ 0,00
164	3.157	Reunião de Acompanhamento 157	1 dia	Seg 07/07/25	Seg 07/07/25	TODOS	R\$ 0,00
165	3.158	Reunião de Acompanhamento 158	1 dia	Seg 14/07/25	Seg 14/07/25	TODOS	R\$ 0,00
166	3.159	Reunião de Acompanhamento 159	1 dia	Seg 21/07/25	Seg 21/07/25	TODOS	R\$ 0,00
167	3.160	Reunião de Acompanhamento 160	1 dia	Seg 28/07/25	Seg 28/07/25	TODOS	R\$ 0,00
168	3.161	Reunião de Acompanhamento 161	1 dia	Seg 04/08/25	Seg 04/08/25	TODOS	R\$ 0,00
169	3.162	Reunião de Acompanhamento 162	1 dia	Seg 11/08/25	Seg 11/08/25	TODOS	R\$ 0,00
170	3.163	Reunião de Acompanhamento 163	1 dia	Seg 18/08/25	Seg 18/08/25	TODOS	R\$ 0,00
171	3.164	Reunião de Acompanhamento 164	1 dia	Seg 25/08/25	Seg 25/08/25	TODOS	R\$ 0,00
172	3.165	Reunião de Acompanhamento 165	1 dia	Seg 01/09/25	Seg 01/09/25	TODOS	R\$ 0,00
173	3.166	Reunião de Acompanhamento 166	1 dia	Seg 08/09/25	Seg 08/09/25	TODOS	R\$ 0,00
174	3.167	Reunião de Acompanhamento 167	1 dia	Seg 15/09/25	Seg 15/09/25	TODOS	R\$ 0,00
175	3.168	Reunião de Acompanhamento 168	1 dia	Seg 22/09/25	Seg 22/09/25	TODOS	R\$ 0,00
176	3.169	Reunião de Acompanhamento 169	1 dia	Seg 29/09/25	Seg 29/09/25	TODOS	R\$ 0,00
177	3.170	Reunião de Acompanhamento 170	1 dia	Seg 06/10/25	Seg 06/10/25	TODOS	R\$ 0,00
178	3.171	Reunião de Acompanhamento 171	1 dia	Seg 13/10/25	Seg 13/10/25	TODOS	R\$ 0,00
179	3.172	Reunião de Acompanhamento 172	1 dia	Seg 20/10/25	Seg 20/10/25	TODOS	R\$ 0,00
180	3.173	Reunião de Acompanhamento 173	1 dia	Seg 27/10/25	Seg 27/10/25	TODOS	R\$ 0,00
181	3.174	Reunião de Acompanhamento 174	1 dia	Seg 03/11/25	Seg 03/11/25	TODOS	R\$ 0,00
182	3.175	Reunião de Acompanhamento 175	1 dia	Seg 10/11/25	Seg 10/11/25	TODOS	R\$ 0,00
183	3.176	Reunião de Acompanhamento 176	1 dia	Seg 17/11/25	Seg 17/11/25	TODOS	R\$ 0,00
184	3.177	Reunião de Acompanhamento 177	1 dia	Seg 24/11/25	Seg 24/11/25	TODOS	R\$ 0,00
185	3.178	Reunião de Acompanhamento 178	1 dia	Seg 01/12/25	Seg 01/12/25	TODOS	R\$ 0,00
186	3.179	Reunião de Acompanhamento 179	1 dia	Seg 08/12/25	Seg 08/12/25	TODOS	R\$ 0,00
187	3.180	Reunião de Acompanhamento 180	1 dia	Seg 15/12/25	Seg 15/12/25	TODOS	R\$ 0,00
188	3.181	Reunião de Acompanhamento 181	1 dia	Seg 22/12/25	Seg 22/12/25	TODOS	R\$ 0,00
189	3.182	Reunião de Acompanhamento 182	1 dia	Seg 29/12/25	Seg 29/12/25	TODOS	R\$ 0,00
190	3.183	Reunião de Acompanhamento 183	1 dia	Seg 05/01/26	Seg 05/01/26	TODOS	R\$ 0,00
191	3.184	Reunião de Acompanhamento 184	1 dia	Seg 12/01/26	Seg 12/01/26	TODOS	R\$ 0,00

192	3.185	Reunião de Acompanhamento 185	1 dia	Seg 19/01/26	Seg 19/01/26		TODOS	R\$ 0,00
193	3.186	Reunião de Acompanhamento 186	1 dia	Seg 26/01/26	Seg 26/01/26		TODOS	R\$ 0,00
194	3.187	Reunião de Acompanhamento 187	1 dia	Seg 02/02/26	Seg 02/02/26		TODOS	R\$ 0,00
195	3.188	Reunião de Acompanhamento 188	1 dia	Seg 09/02/26	Seg 09/02/26		TODOS	R\$ 0,00
196	3.189	Reunião de Acompanhamento 189	1 dia	Seg 16/02/26	Seg 16/02/26		TODOS	R\$ 0,00
197	3.190	Reunião de Acompanhamento 190	1 dia	Seg 23/02/26	Seg 23/02/26		TODOS	R\$ 0,00
198	3.191	Reunião de Acompanhamento 191	1 dia	Seg 02/03/26	Seg 02/03/26		TODOS	R\$ 0,00
199	3.192	Reunião de Acompanhamento 192	1 dia	Seg 09/03/26	Seg 09/03/26		TODOS	R\$ 0,00
200	3.193	Reunião de Acompanhamento 193	1 dia	Seg 16/03/26	Seg 16/03/26		TODOS	R\$ 0,00
201	3.194	Reunião de Acompanhamento 194	1 dia	Seg 23/03/26	Seg 23/03/26		TODOS	R\$ 0,00
202	3.195	Reunião de Acompanhamento 195	1 dia	Seg 30/03/26	Seg 30/03/26		TODOS	R\$ 0,00
203	3.196	Reunião de Acompanhamento 196	1 dia	Seg 06/04/26	Seg 06/04/26		TODOS	R\$ 0,00
204	3.197	Reunião de Acompanhamento 197	1 dia	Seg 13/04/26	Seg 13/04/26		TODOS	R\$ 0,00
205	3.198	Reunião de Acompanhamento 198	1 dia	Seg 20/04/26	Seg 20/04/26		TODOS	R\$ 0,00
206	3.199	Reunião de Acompanhamento 199	1 dia	Seg 27/04/26	Seg 27/04/26		TODOS	R\$ 0,00
207	3.200	Reunião de Acompanhamento 200	1 dia	Seg 04/05/26	Seg 04/05/26		TODOS	R\$ 0,00
208	3.201	Reunião de Acompanhamento 201	1 dia	Seg 11/05/26	Seg 11/05/26		TODOS	R\$ 0,00
209	3.202	Reunião de Acompanhamento 202	1 dia	Seg 18/05/26	Seg 18/05/26		TODOS	R\$ 0,00
210	3.203	Reunião de Acompanhamento 203	1 dia	Seg 25/05/26	Seg 25/05/26		TODOS	R\$ 0,00
211	3.204	Reunião de Acompanhamento 204	1 dia	Seg 01/06/26	Seg 01/06/26		TODOS	R\$ 0,00
212	3.205	Reunião de Acompanhamento 205	1 dia	Seg 08/06/26	Seg 08/06/26		TODOS	R\$ 0,00
213	3.206	Reunião de Acompanhamento 206	1 dia	Seg 15/06/26	Seg 15/06/26		TODOS	R\$ 0,00
214	3.207	Reunião de Acompanhamento 207	1 dia	Seg 22/06/26	Seg 22/06/26		TODOS	R\$ 0,00
215	3.208	Reunião de Acompanhamento 208	1 dia	Seg 29/06/26	Seg 29/06/26		TODOS	R\$ 0,00
216	3.209	Reunião de Acompanhamento 209	1 dia	Seg 06/07/26	Seg 06/07/26		TODOS	R\$ 0,00
217	3.210	Reunião de Acompanhamento 210	1 dia	Seg 13/07/26	Seg 13/07/26		TODOS	R\$ 0,00
218	3.211	Reunião de Acompanhamento 211	1 dia	Seg 20/07/26	Seg 20/07/26		TODOS	R\$ 0,00
219	3.212	Reunião de Acompanhamento 212	1 dia	Seg 27/07/26	Seg 27/07/26		TODOS	R\$ 0,00
220	3.213	Reunião de Acompanhamento 213	1 dia	Seg 03/08/26	Seg 03/08/26		TODOS	R\$ 0,00
221	3.214	Reunião de Acompanhamento 214	1 dia	Seg 10/08/26	Seg 10/08/26		TODOS	R\$ 0,00
222	3.215	Reunião de Acompanhamento 215	1 dia	Seg 17/08/26	Seg 17/08/26		TODOS	R\$ 0,00
223	3.216	Reunião de Acompanhamento 216	1 dia	Seg 24/08/26	Seg 24/08/26		TODOS	R\$ 0,00
224	3.217	Reunião de Acompanhamento 217	1 dia	Seg 31/08/26	Seg 31/08/26		TODOS	R\$ 0,00
225	3.218	Reunião de Acompanhamento 218	1 dia	Seg 07/09/26	Seg 07/09/26			R\$ 0,00
226	3.219	Reunião de Acompanhamento 219	1 dia	Seg 14/09/26	Seg 14/09/26			R\$ 0,00
227	3.220	Reunião de Acompanhamento 220	1 dia	Seg 21/09/26	Seg 21/09/26			R\$ 0,00
228	3.221	Reunião de Acompanhamento 221	1 dia	Seg 28/09/26	Seg 28/09/26			R\$ 0,00
229	3.222	Reunião de Acompanhamento 222	1 dia	Seg 05/10/26	Seg 05/10/26			R\$ 0,00
230	3.223	Reunião de Acompanhamento 223	1 dia	Seg 12/10/26	Seg 12/10/26			R\$ 0,00
231	3.224	Reunião de Acompanhamento 224	1 dia	Seg 19/10/26	Seg 19/10/26			R\$ 0,00
232	3.225	Reunião de Acompanhamento 225	1 dia	Seg 26/10/26	Seg 26/10/26			R\$ 0,00
233	3.226	Reunião de Acompanhamento 226	1 dia	Seg 02/11/26	Seg 02/11/26			R\$ 0,00
234	3.227	Reunião de Acompanhamento 227	1 dia	Seg 09/11/26	Seg 09/11/26			R\$ 0,00
235	3.228	Reunião de Acompanhamento 228	1 dia	Seg 16/11/26	Seg 16/11/26			R\$ 0,00
236	3.229	Reunião de Acompanhamento 229	1 dia	Seg 23/11/26	Seg 23/11/26			R\$ 0,00
237	3.230	Reunião de Acompanhamento 230	1 dia	Seg 30/11/26	Seg 30/11/26			R\$ 0,00
238	3.231	Reunião de Acompanhamento 231	1 dia	Seg 07/12/26	Seg 07/12/26			R\$ 0,00
239	3.232	Reunião de Acompanhamento 232	1 dia	Seg 14/12/26	Seg 14/12/26			R\$ 0,00
240	3.233	Reunião de Acompanhamento 233	1 dia	Seg 21/12/26	Seg 21/12/26			R\$ 0,00
241	3.234	Reunião de Acompanhamento 234	1 dia	Seg 28/12/26	Seg 28/12/26			R\$ 0,00
242	3.235	Reunião de Acompanhamento 235	1 dia	Seg 04/01/27	Seg 04/01/27			R\$ 0,00
243	3.236	Reunião de Acompanhamento 236	1 dia	Seg 11/01/27	Seg 11/01/27			R\$ 0,00
244	3.237	Reunião de Acompanhamento 237	1 dia	Seg 18/01/27	Seg 18/01/27			R\$ 0,00
245	3.238	Reunião de Acompanhamento 238	1 dia	Seg 25/01/27	Seg 25/01/27			R\$ 0,00
246	3.239	Reunião de Acompanhamento 239	1 dia	Seg 01/02/27	Seg 01/02/27			R\$ 0,00
247	3.240	Reunião de Acompanhamento 240	1 dia	Seg 08/02/27	Seg 08/02/27			R\$ 0,00
248	3.241	Reunião de Acompanhamento 241	1 dia	Seg 15/02/27	Seg 15/02/27			R\$ 0,00
249	3.242	Reunião de Acompanhamento 242	1 dia	Seg 22/02/27	Seg 22/02/27			R\$ 0,00
250	3.243	Reunião de Acompanhamento 243	1 dia	Seg 01/03/27	Seg 01/03/27			R\$ 0,00
251	3.244	Reunião de Acompanhamento 244	1 dia	Seg 08/03/27	Seg 08/03/27			R\$ 0,00
252	3.245	Reunião de Acompanhamento 245	1 dia	Seg 15/03/27	Seg 15/03/27			R\$ 0,00
253	3.246	Reunião de Acompanhamento 246	1 dia	Seg 22/03/27	Seg 22/03/27			R\$ 0,00
254	3.247	Reunião de Acompanhamento 247	1 dia	Seg 29/03/27	Seg 29/03/27			R\$ 0,00
255	3.248	Reunião de Acompanhamento 248	1 dia	Seg 05/04/27	Seg 05/04/27			R\$ 0,00
256	3.249	Reunião de Acompanhamento 249	1 dia	Seg 12/04/27	Seg 12/04/27			R\$ 0,00
257	3.250	Reunião de Acompanhamento 250	1 dia	Seg 19/04/27	Seg 19/04/27			R\$ 0,00
258	3.251	Reunião de Acompanhamento 251	1 dia	Seg 26/04/27	Seg 26/04/27			R\$ 0,00
259	3.252	Reunião de Acompanhamento 252	1 dia	Seg 03/05/27	Seg 03/05/27			R\$ 0,00
260	3.253	Reunião de Acompanhamento 253	1 dia	Seg 10/05/27	Seg 10/05/27			R\$ 0,00
261	3.254	Reunião de Acompanhamento 254	1 dia	Seg 17/05/27	Seg 17/05/27			R\$ 0,00
262	3.255	Reunião de Acompanhamento 255	1 dia	Seg 24/05/27	Seg 24/05/27			R\$ 0,00
263	3.256	Reunião de Acompanhamento 256	1 dia	Seg 31/05/27	Seg 31/05/27			R\$ 0,00
264	3.257	Reunião de Acompanhamento 257	1 dia	Seg 07/06/27	Seg 07/06/27			R\$ 0,00
265	3.258	Reunião de Acompanhamento 258	1 dia	Seg 14/06/27	Seg 14/06/27			R\$ 0,00
266	3.259	Reunião de Acompanhamento 259	1 dia	Seg 21/06/27	Seg 21/06/27			R\$ 0,00
267	3.260	Reunião de Acompanhamento 260	1 dia	Seg 28/06/27	Seg 28/06/27			R\$ 0,00
268	4 Liberação de Repasses		1098 dias	Sex 12/08/22	Ter 27/10/26			R\$ 10.475.382,38
269	4.1	Liberação do Primeiro Repasse	38 dias	Sex 12/08/22	Ter 04/10/22			R\$ 92.753,82
270	4.1.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Sex 12/08/22	Ter 16/08/22	6TI+5 dias	PETROBRAS	R\$ 0,00
271	4.1.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qua 17/08/22	Qui 18/08/22	270	PETROBRAS	R\$ 0,00
272	4.1.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Sex 19/08/22	Ter 23/08/22	271	PETROBRAS	R\$ 0,00
273	4.1.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Sex 19/08/22	Ter 23/08/22	271	PETROBRAS	R\$ 0,00
274	4.1.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qua 24/08/22	Ter 30/08/22	273	UFMA	R\$ 0,00
275	4.1.6	Pagamento	35 dias	Ter 30/08/22	Ter 04/10/22	274;272	PETROBRAS	R\$ 92.753,82
276	4.2	Liberação do Segundo Repasse	38 dias	Seg 02/01/23	Qua 22/02/23			R\$ 927.538,24
277	4.2.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Seg 02/01/23	Qua 04/01/23	325	PETROBRAS	R\$ 0,00
278	4.2.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qui 05/01/23	Sex 06/01/23	277	PETROBRAS	R\$ 0,00
279	4.2.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Seg 09/01/23	Qua 11/01/23	278	PETROBRAS	R\$ 0,00
280	4.2.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Seg 09/01/23	Qua 11/01/23	278	PETROBRAS	R\$ 0,00
281	4.2.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qui 12/01/23	Qua 18/01/23	280	UFMA	R\$ 0,00
282	4.2.6	Pagamento	35 dias	Qua 18/01/23	Qua 22/02/23	281;279	PETROBRAS	R\$ 927.538,24
283	4.3	Liberação do Terceiro Repasse	41 dias	Sex 18/08/23	Seg 16/10/23			R\$ 2.751.696,77
284	4.3.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Sex 18/08/23	Ter 22/08/23	334	PETROBRAS	R\$ 0,00

285	4.3.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qua 23/08/23	Qui 24/08/23	284	PETROBRAS	R\$ 0,00
286	4.3.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Sex 25/08/23	Ter 29/08/23	285	PETROBRAS	R\$ 0,00
287	4.3.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Qua 30/08/23	Sex 01/09/23	285	PETROBRAS	R\$ 0,00
288	4.3.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Seg 04/09/23	Sex 08/09/23	287	UFMA	R\$ 0,00
289	4.3.6	Pagamento	35 diasd	Seg 11/09/23	Seg 16/10/23	288;286	PETROBRAS	R\$ 2.751.696,77
290	4.4	Liberação do Quarto Repasse	38 dias	Seg 18/12/23	Qua 07/02/24			R\$ 2.751.696,77
291	4.4.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Seg 18/12/23	Qua 20/12/23	284II+120 diasd	PETROBRAS	R\$ 0,00
292	4.4.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qui 21/12/23	Sex 22/12/23	291	PETROBRAS	R\$ 0,00
293	4.4.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Seg 25/12/23	Qua 27/12/23	292	PETROBRAS	R\$ 0,00
294	4.4.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Seg 25/12/23	Qua 27/12/23	292	PETROBRAS	R\$ 0,00
295	4.4.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qui 28/12/23	Qua 03/01/24	294	UFMA	R\$ 0,00
296	4.4.6	Pagamento	35 diasd	Qua 03/01/24	Qua 07/02/24	293;295	PETROBRAS	R\$ 2.751.696,77
297	4.5	Liberação do Quinto Repasse	38 dias	Sex 07/11/25	Ter 30/12/25			R\$ 2.751.696,78
298	4.5.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Sex 07/11/25	Ter 11/11/25	291II+690 diasd	PETROBRAS	R\$ 0,00
299	4.5.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qua 12/11/25	Qui 13/11/25	298	PETROBRAS	R\$ 0,00
300	4.5.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Sex 14/11/25	Ter 18/11/25	299	PETROBRAS	R\$ 0,00
301	4.5.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Sex 14/11/25	Ter 18/11/25	299	PETROBRAS	R\$ 0,00
302	4.5.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qua 19/11/25	Ter 25/11/25	301	UFMA	R\$ 0,00
303	4.5.6	Pagamento	35 diasd	Ter 25/11/25	Ter 30/12/25	300;302	PETROBRAS	R\$ 2.751.696,78
304	4.6	Liberação do Sexto Repasse	38 dias	Sex 04/09/26	Ter 27/10/26			R\$ 1.200.000,00
305	4.6.1	Realização do Pedido de Repasse no Sistema Interno da Petrobras	3 dias	Sex 04/09/26	Ter 08/09/26		PETROBRAS	R\$ 0,00
306	4.6.2	Autorização do Repasse pelo Gerente do Convênio	2 dias	Qua 09/09/26	Qui 10/09/26	305	PETROBRAS	R\$ 0,00
307	4.6.3	Liberação do Repasse pela Autoridade Superior	3 dias	Sex 11/09/26	Ter 15/09/26	306	PETROBRAS	R\$ 0,00
308	4.6.4	Comunicação dos dados do Repasse à UFMA	3 dias	Sex 11/09/26	Ter 15/09/26	306	PETROBRAS	R\$ 0,00
309	4.6.5	Emissão de recibo e de GRU e protocolo na PETRONECT	5 dias	Qua 16/09/26	Ter 22/09/26	308	UFMA	R\$ 0,00
310	4.6.6	Pagamento	35 diasd	Ter 22/09/26	Ter 27/10/26	307;309	PETROBRAS	R\$ 1.200.000,00
311	5	Atividades-Alvo	1168 dias	Qui 04/08/22	Qua 27/01/27			R\$ 9.827.526,68
312	5.1	Processo de Licitação	186 dias	Qui 04/08/22	Sex 21/04/23			R\$ 0,00
313	5.1.1	Fase Interna	105 dias	Qui 04/08/22	Qui 29/12/22			R\$ 0,00
314	5.1.1.1	Realização de estudos de viabilidade	20 diasd	Qui 04/08/22	Qua 24/08/22	5	UFMA	R\$ 0,00
315	5.1.1.2	Estudos preliminares	20 diasd	Qua 24/08/22	Ter 13/09/22	314	UFMA	R\$ 0,00
316	5.1.1.3	Elaboração de anteprojeto	20 diasd	Ter 13/09/22	Seg 03/10/22	315	UFMA	R\$ 0,00
317	5.1.1.4	Projeto básico	20 diasd	Seg 03/10/22	Dom 23/10/22	316	UFMA	R\$ 0,00
318	5.1.1.5	Projeto executivo	20 diasd	Dom 23/10/22	Sáb 12/11/22	317	UFMA	R\$ 0,00
319	5.1.1.6	Planilhas da obra	20 diasd	Sáb 12/11/22	Sex 02/12/22	318	UFMA	R\$ 0,00
320	5.1.1.7	Análise do processo - Compliance	5 diasd	Sex 02/12/22	Qua 07/12/22	319	UFMA	R\$ 0,00
321	5.1.1.8	Elaboração de edital e contrato	10 diasd	Qua 07/12/22	Sáb 17/12/22	320	UFMA	R\$ 0,00
322	5.1.1.9	Aprovação da autoridade competente	1 dia	Seg 19/12/22	Seg 19/12/22	321	UFMA	R\$ 0,00
323	5.1.1.10	Análise Jurídica - Procuradoria Federal UFMA	10 diasd	Seg 19/12/22	Qui 29/12/22	322	UFMA	R\$ 0,00
324	5.1.2	Fase Externa	76 dias	Sex 30/12/22	Dom 16/04/23			R\$ 0,00
325	5.1.2.1	Publicação do Edital (início da fase externa)	1 dia	Sex 30/12/22	Sex 30/12/22	323	UFMA	R\$ 0,00
326	5.1.2.2	Apresentação de propostas pelas empresas licitantes	15 dias	Seg 02/01/23	Sex 20/01/23	325	UFMA	R\$ 0,00
327	5.1.2.3	Julgamento das propostas	60 diasd	Sex 20/01/23	Ter 21/03/23	326	UFMA	R\$ 0,00
328	5.1.2.4	Recurso	5 dias	Qua 22/03/23	Ter 28/03/23	327	UFMA	R\$ 0,00
329	5.1.2.5	Contrarrrazões recursais	5 dias	Qua 29/03/23	Ter 04/04/23	328	UFMA	R\$ 0,00
330	5.1.2.6	Julgamento do recurso	5 dias	Qua 05/04/23	Ter 11/04/23	329	UFMA	R\$ 0,00
331	5.1.2.7	Saneamento do processo	3 diasd	Ter 11/04/23	Sex 14/04/23	330	UFMA	R\$ 0,00
332	5.1.2.8	Adjudicação	1 diad	Sex 14/04/23	Sáb 15/04/23	331	UFMA	R\$ 0,00
333	5.1.2.9	Homologação	1 diad	Sáb 15/04/23	Dom 16/04/23	332	UFMA	R\$ 0,00
334	5.1.3	Assinatura do Contrato	5 dias	Seg 17/04/23	Sex 21/04/23	333	UFMA	R\$ 0,00
335	5.2	Execução da obra	982 dias	Seg 24/04/23	Qua 27/01/27			R\$ 9.827.526,68
336	5.2.1	Obtenção de licença para obra junto à SEMURH	120 diasd	Seg 24/04/23	Ter 22/08/23	334	UFMA	R\$ 0,00
337	5.2.2	Autorização para Início das Obras	7 dias	Ter 22/08/23	Qua 30/08/23	336	UFMA	R\$ 0,00
338	5.2.3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 202.215,73
339	5.2.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 628.388,12
340	5.2.5	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E REMOÇÕES	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 82.641,78
341	5.2.6	SERVIÇOS EM CONCRETO	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 411.668,97
342	5.2.7	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 60.104,83
343	5.2.8	ESTRUTURA METÁLICA	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 1.984.240,82
344	5.2.9	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 261.915,94
345	5.2.10	COBERTURA	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 315.563,62
346	5.2.11	ESQUADRIAS	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 680.325,89
347	5.2.12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 707.959,00
348	5.2.13	ELETRIFICAÇÃO EXTERNA	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 131.504,05
349	5.2.14	REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 79.671,46
350	5.2.15	SPDA	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 111.039,73
351	5.2.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 28.144,96
352	5.2.17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 26.294,29
353	5.2.18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 168.236,52
354	5.2.19	IMPERMEABILIZAÇÃO	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 18.615,84
355	5.2.20	REVESTIMENTO DE TETO	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 34.734,62
356	5.2.21	REVESTIMENTO DE PAREDE	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 119.749,18
357	5.2.22	REVESTIMENTO DE PISO	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 963.355,31
358	5.2.23	RODAPÉ, PEITORIL, SOLEIRA, MOLDURA E FRISO	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 289.505,35
359	5.2.24	FORROS	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 571.983,06
360	5.2.25	LOUÇAS, FERRAGENS HIDROSSANITÁRIAS E RESERVAÇÃO	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 103.288,60
361	5.2.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 601.872,15
362	5.2.27	DRENAGEM PLUVIAL	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 66.152,79
363	5.2.28	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 110.609,06
364	5.2.29	PINTURA	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 520.448,83
365	5.2.30	TRANSPORTES DE MATERIAL MINERAL	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 45.185,29
366	5.2.31	SERVIÇOS FINAIS	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 43.136,76
367	5.2.32	EQUIPAMENTOS	1245 diasd	Qui 31/08/23	Qua 27/01/27	337	UFMA	R\$ 458.974,13
368	6	Providências de Encerramento	1000 dias	Qua 30/08/23	Qua 30/06/27			R\$ 0,00
369	6.1	Cerimônia de Encerramento e Inauguração	7 dias	Qua 27/01/27	Qui 04/02/27	339;336;337;338;340;341;342;343;344;345;346;347;348;349;350;351;352;353;354;355;356;357;358;359;360;361;362;363;364;365;366;367	TODOS	R\$ 0,00
370	6.2	Elaboração de Plano de Transferência de Acervo	1215 diasd	Qua 30/08/23	Dom 27/12/26	337	UFMA	R\$ 0,00
371	6.3	Aprovação de Plano de Transferência de Acervo	120 diasd	Dom 27/12/26	Seg 26/04/27	370	IPHAN	R\$ 0,00
372	6.4	Transferência do acervo para o SIOGE	30 diasd	Seg 26/04/27	Qua 26/05/27	371;369	UFMA e IPHAN	R\$ 0,00
373	6.5	Assinatura de Endosso Institucional reconhecendo a guarda definitiva dos achados arqueológicos	5 dias	Qui 27/05/27	Qua 02/06/27	372	UFMA	R\$ 0,00

374	6.6	Envio de carta à Petrobras com compromisso e prontidão de guarda definitiva do acervo	5 dias	Qui 03/06/27	Qua 09/06/27	372;373	UFMA	R\$ 0,00
375	6.7	Emitir declaração expressa eximindo a Petrobras de responsabilidade pela guarda e conservação do material	5 dias	Qui 10/06/27	Qua 16/06/27	373;374	IPHAN	R\$ 0,00
376	6.8	Emitir Termo de Recebimento de Coleções Arqueológicas	5 dias	Qui 27/05/27	Qua 02/06/27	372	UFMA	R\$ 0,00
377	6.9	Prestação final de Contas e restituição de eventual saldo remanescente	50 dias	Qua 27/01/27	Ter 06/04/27			R\$ 0,00
378	6.9.1	Apresentação da Prestação Final de Contas, com informação sobre saldo remanescente	5 dias	Qua 27/01/27	Ter 02/02/27	369II	UFMA	R\$ 0,00
379	6.9.2	Aprovação da Prestação Final de Contas	30 diasd	Ter 02/02/27	Qui 04/03/27	378	PETROBRAS	R\$ 0,00
380	6.9.3	Pedido de Boleto Bancário para restituição de saldo remanescente	5 dias	Sex 05/03/27	Qui 11/03/27	379	PETROBRAS	R\$ 0,00
381	6.9.4	Geração de Boleto Bancário para restituição de saldo remanescente	5 dias	Sex 12/03/27	Qui 18/03/27	380	PETROBRAS	R\$ 0,00
382	6.9.5	Pagamento de Boleto Bancário de restituição de saldo remanescente	10 dias	Sex 19/03/27	Qui 01/04/27	381	UFMA	R\$ 0,00
383	6.9.6	Comprovação do pagamento do boleto bancário de restituição de saldo remanescente	3 dias	Sex 02/04/27	Ter 06/04/27	382	PETROBRAS	R\$ 0,00
384	6.10	Assinatura de Termo de Encerramento Definitivo	10 dias	Qui 17/06/27	Qua 30/06/27	375;376;383	TODOS	R\$ 0,00
385	6.11	Término do Convênio	0 dias	Qua 30/06/27	Qua 30/06/27	384	TODOS	R\$ 0,00

ADITIVO 03 E ANEXO - PETROBRAS-UFMA-IPHAN

Relatório de auditoria final

2026-08-28

Criado em:	2026-08-27
Por:	Pedro Escada (pedro.escada@petrobras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAzYSdFOz9pTyAJ8xs8CkykthKAtIE6ps

Histórico de "ADITIVO 03 E ANEXO - PETROBRAS-UFMA-IPHAN"

-  Documento criado por Pedro Escada (pedro.escada@petrobras.com.br)
2026-08-27 - 19:05:27 GMT- Endereço IP: 163.116.233.179
-  Documento enviado por email para Carolina Magalhaes (carolinawigg@petrobras.com.br) para assinatura
2026-08-27 - 19:06:42 GMT
-  Documento enviado por email para jesuino.junior@iphan.gov.br para assinatura
2026-08-27 - 19:06:42 GMT
-  Contrato visualizado por Pedro Escada (pedro.escada@petrobras.com.br)
2026-08-27 - 19:06:42 GMT- Endereço IP: 163.116.233.179
-  Documento enviado por email para reitoria@ufma.br para assinatura
2026-08-27 - 19:06:42 GMT
-  Documento enviado por email para Pedro Escada (pedro.escada@petrobras.com.br) para assinatura
2026-08-27 - 19:06:42 GMT
-  Documento enviado por email para raphael.pestana@iphan.gov.br para assinatura
2026-08-27 - 19:06:43 GMT
-  Documento enviado por email para vilmones.rl@ufma.br para assinatura
2026-08-27 - 19:06:43 GMT
-  Email visualizado por reitoria@ufma.br
2026-08-27 - 19:06:51 GMT- Endereço IP: 192.178.11.135

-  Pedro Escada (pedro.escada@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2026-08-27 - 19:07:03 GMT- Endereço IP: 163.116.233.179
-  Documento assinado eletronicamente por Pedro Escada (pedro.escada@petrobras.com.br)
Data da assinatura: 2026-08-27 - 19:07:03 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.233.179 - Aparência da assinatura selecionada: DESENHAR
-  Email visualizado por Carolina Magalhaes (carolinawigg@petrobras.com.br)
2026-08-27 - 19:08:08 GMT- Endereço IP: 104.47.70.126
-  Contrato visualizado por Carolina Magalhaes (carolinawigg@petrobras.com.br)
2026-08-27 - 19:08:10 GMT- Endereço IP: 163.116.228.155
-  Carolina Magalhaes (carolinawigg@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2026-08-27 - 19:08:43 GMT- Endereço IP: 163.116.228.155
-  Documento assinado eletronicamente por Carolina Magalhaes (carolinawigg@petrobras.com.br)
Data da assinatura: 2026-08-27 - 19:08:43 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 163.116.228.155 - Aparência da assinatura selecionada: TIPO
-  Contrato visualizado por reitoria@ufma.br
2026-08-27 - 19:19:33 GMT- Endereço IP: 200.137.135.37
-  O signatário reitoria@ufma.br inseriu o nome Fernando Carvalho Silva ao assinar
2026-08-27 - 19:21:41 GMT- Endereço IP: 200.137.135.37
-  Fernando Carvalho Silva (reitoria@ufma.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2026-08-27 - 19:21:43 GMT- Endereço IP: 200.137.135.37
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Carvalho Silva (reitoria@ufma.br)
Data da assinatura: 2026-08-27 - 19:21:43 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.137.135.37 - Aparência da assinatura selecionada: TIPO MÓVEL
-  Email visualizado por raphael.pestana@iphan.gov.br
2026-08-27 - 19:24:18 GMT- Endereço IP: 104.47.57.126
-  Contrato visualizado por raphael.pestana@iphan.gov.br
2026-08-27 - 19:24:21 GMT- Endereço IP: 187.76.18.78
-  O signatário raphael.pestana@iphan.gov.br inseriu o nome Raphael Gama Pestana ao assinar
2026-08-27 - 19:27:20 GMT- Endereço IP: 187.76.18.78
-  Raphael Gama Pestana (raphael.pestana@iphan.gov.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2026-08-27 - 19:27:22 GMT- Endereço IP: 187.76.18.78



Documento assinado eletronicamente por Raphael Gama Pestana (raphael.pestana@iphan.gov.br)

Data da assinatura: 2026-08-27 - 19:27:22 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.76.18.78 - Aparência da assinatura selecionada: TIPO



Email visualizado por jesuino.junior@iphan.gov.br

2026-08-27 - 20:04:48 GMT- Endereço IP: 177.24.243.72



Contrato visualizado por jesuino.junior@iphan.gov.br

2026-08-27 - 20:05:01 GMT- Endereço IP: 177.24.243.72



O signatário jesuino.junior@iphan.gov.br inseriu o nome Jesuino Cordeiro Mendes Junior ao assinar

2026-08-27 - 20:06:38 GMT- Endereço IP: 177.24.243.72



Jesuino Cordeiro Mendes Junior (jesuino.junior@iphan.gov.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2026-08-27 - 20:06:40 GMT- Endereço IP: 177.24.243.72



Documento assinado eletronicamente por Jesuino Cordeiro Mendes Junior (jesuino.junior@iphan.gov.br)

Data da assinatura: 2026-08-27 - 20:06:40 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.24.243.72 - Aparência da assinatura selecionada: MOVEL_DESENHAR



Email visualizado por vilmones.rl@ufma.br

2026-08-28 - 14:06:31 GMT- Endereço IP: 66.249.88.160



Contrato visualizado por vilmones.rl@ufma.br

2026-08-28 - 14:06:41 GMT- Endereço IP: 45.189.18.81



O signatário vilmones.rl@ufma.br inseriu o nome Vilmones Rodrigues Lima ao assinar

2026-08-28 - 14:08:39 GMT- Endereço IP: 45.189.18.81



Vilmones Rodrigues Lima (vilmones.rl@ufma.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2026-08-28 - 14:08:41 GMT- Endereço IP: 45.189.18.81



Documento assinado eletronicamente por Vilmones Rodrigues Lima (vilmones.rl@ufma.br)

Data da assinatura: 2026-08-28 - 14:08:41 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 45.189.18.81 - Aparência da assinatura selecionada: TIPO



Contrato finalizado.

2026-08-28 - 14:08:41 GMT

justiça e segurança pública, além de instituições parceiras de ensino, pesquisa e desenvolvimento regional. O projeto articula-se às ações do PaCTAS e às políticas públicas de desenvolvimento alternativo, inclusão social, fortalecimento territorial e promoção da sociobioeconomia na região do Alto Solimões. Valor Total: R\$ 7.756.337,50, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 7.756.337,50, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000603, Valor: R\$ 1.257.265,70, PTRES: 250103, Fonte Recurso: 1050000126, ND: 339039; Num Empenho: 2026NE000602, Valor: R\$ 2.500.000,00, PTRES: 260397, Fonte Recurso: 1003000126, ND: 339039, Vigência: 14/09/2026 a 30/04/2029, Data de Assinatura: 14/09/2026, Signatários: Concedente: TANARA LAUSCHNER CPF nº ***.623.152-**, Conveniente: ELIAS MORAES DE ARAUJO CPF nº ***.577.792-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154039

Número do Contrato: 22/2023.
Nº Processo: 23105.009902/2022-52.
Pregão. Nº 11/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 06.939.058/0001-81 - PRIVADO ENGENHARIA LTDA. Objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 22/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/09/2026 a 12/09/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; 1.1.2. reajustar os valores do contrato, com fundamento nas disposições do parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fim de permitir, a partir de 01/10/2026, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para R\$ 269.450,70 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos), passando, deste modo, ao valor global de R\$ 3.233.408,35 (três milhões, duzentos e trinta e três mil quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 13/09/2026 a 12/09/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.233.408,35. Data de Assinatura: 11/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/09/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154040**

Número do Contrato: 529/2025.
Nº Processo: 15177.892231/0611-96.
Dispensa. Nº 529/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/DF. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Cláusula segunda - o valor do contrato original fica alterado de R\$ 781.147,03 (setecentos e oitenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e três centavos) para o valor total de R\$ 2.899.529,56 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), configurando um acréscimo de R\$ 2.118.382,53 (dois milhões, cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais, e cinquenta e três centavos) sobre o valor original. Cláusula segunda - o valor do contrato original fica alterado de R\$ 781.147,03 (setecentos e oitenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e três centavos) para o valor total de R\$ 2.899.529,56 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), configurando um acréscimo de R\$ 2.118.382,53 (dois milhões, cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais, e cinquenta e três centavos) sobre o valor original. Vigência: 10/09/2026 a 23/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 781.147,03. Data de Assinatura: 10/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 10/09/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 1108/2024.
Nº Processo: 23106.151341/2022-83.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB/DF. Contratado: 23.982.490/0001-74 - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA. Objeto: O prazo de vigência do contrato nº 1108/2024 - infra/umb fica prorrogado por período de 6 (seis) meses. Vigência: 05/09/2026 a 05/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.434,30. Data de Assinatura: 03/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 231/2026 / Número do processo: 23106.030262/2026-63 / Objeto: Contratação de serviços contínuos de coleta, análise físico-química e microbiológica da água dos bebedouros localizados na Universidade de Brasília (UnB), com emissão de laudos de potabilidade, englobando de forma integrada: planejamento das coletas, amostragem e acondicionamento, fornecimento de frascos e insumos, transporte adequado, ensaios laboratoriais e suporte técnico por um período de 12 meses.
Data de início de recebimento de propostas: 15/09/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica
Data de Abertura: 30/09/2026, 10:00
Endereço eletrônico do Edital: <https://cnctmobile.ctsalcirio.scrpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15404005002312026>

INGRID PEDRO FREIRE LOURO
p/ Equipe de apoio

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: acordo de cooperação.
Processo: 23106.102344/2026-17.
Participes: Universidade de Brasília (UnB) e Shibaura Institute of Technology.
Objetivo: Acordo para viabilização de mobilidade de discentes e servidores docentes e técnico-administrativos.
Assinatura: 10/09/2026.
Vigência: de 10/09/2026 a 10/09/2031.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026 - UASG 154503**

Nº Processo: 23006.005955/2026-46.
Pregão Nº 256/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 53.499.240/0001-49 - BEIJA FLOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Objeto: A contratação de serviços comuns de natureza continuada para fretamento no modal de transporte eventual, visando transportar grupos de passageiros conforme demanda, com fornecimento de ônibus e micro-ônibus, incluindo o serviço de motorista habilitado e todas as despesas com combustível, seguro de responsabilidade civil, manutenção dos veículos, pedágio e demais custos envolvidos para o atendimento das demandas, que podem ser viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, necessárias para a realização de atividades de aulas de campo, participação em cursos, treinamentos, simpósios e outros eventos da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no regime sem dedicação de mão de obra exclusiva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/09/2026 a 16/09/2031. Valor Total: R\$ 3.738.200,00. Data de Assinatura: 11/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154503

Número do Contrato: 21/2022.
Nº Processo: 23006.018111/2021-51.
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 22.302.842/0001-30 - PROGRIDA - PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 01/10/2026 a 01/10/2027, com alteração da cláusula segunda do referido contrato, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/10/2026 a 01/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.184.586,76. Data de Assinatura: 14/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2026).

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO**DIVISÃO DE PARCERIAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 23006.017995/2026-31; ESPÉCIE: Termo Aditivo 01 Termo de Parceria Nº 22/2026, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06, e a Catavento Cultural e Educacional - CNPJ 11.698.186/0001-06 OBJETO: Cessão gratuita em comodato por tempo determinado da CATAVENTO em favor da PARCEIRA, da posse direta e dos direitos de uso e gozo de itens expográficos diversos para realização das ações denominadas "Exposições Itinerantes", nas dependências da PARCEIRA". COORD: Adriana Pugliese Netto Lamas. VIGÊNCIA: 25/08/2026 a 31/12/2027. ASSINATURA: 10/09/2026. SIGNATÁRIOS: UFABC, Chefe de Gabinete, Allan Moreira Xavier e CATAVENTO, Diretor Executivo, Jacques Kann.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

PROCESSO: 23006.011276/2026-14; ESPÉCIE: Acordo de Parceria Nº 27/2026, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e a JBS S.A - FRIBOI - CNPJ 02.916.265/0027-07. OBJETO: Inovação de Precisão na Pecuária: Da Fenômina à Valorização da Maciez da Carne Zebuina. COORD: Marcella Pecora Milazotto. VIGÊNCIA: 15/09/2026 a 14/03/2028. ASSINATURA: 09/09/2026. SIGNATÁRIOS: UFABC, Chefe de Gabinete, Allan Moreira Xavier e JBS, Diretor Administrativo, Joselman Antonio dos Santos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 154502**

Número do Contrato: 4/2024.
Nº Processo: 23005.014817/2023-15.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 15.014.790/0001-31 - BELA VISTA - GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. Objeto: Repactuação do valor contratual em razão da convenção coletiva de trabalho 2026. Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.512.438,5. Data de Assinatura: 10/09/2026.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS DE ADESAO**

Nº 002/2026 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): GUSTAVO MATEUS TINOCO, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.019667/2026-89. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ 3.518,45 (Três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, com Especialização, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. VIGÊNCIA: 14/09/2026 a 13/09/2027.

Nº 002/2026 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): JAINE ALVES XIIMENEZ, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.019977/2026-01. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ 6.157,29 (Seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, com Mestrado, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 14/09/2026 a 08/12/2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ICJ Nº 5900.0121458.22.4
Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, por meio da sua Superintendência Estadual no Maranhão (IPHAN-MA), CNPJ nº 26.474.056/0004-14, e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), CNPJ nº 06.279.103/0001-19. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é: a) a modificação do prazo de vigência deste CONVÊNIO, alterando de 1.526 (um mil quinhentos e vinte e seis dias) para 1616 (um mil seiscentos e dezesseis dias), a contar da data da celebração; e b) a substituição dos anexos referentes ao Cronograma Físico-Financeiro. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026. Fernando Carvalho Silva. Reitor.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

CPSPS Nº 240/2026 PROCESSO Nº 23115.000612/2026-58. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: SÉRGIO MASCIEL NASCIMENTO. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente - Mestre. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2026 - UASG 154045**

Nº Processo: 23108.070322/2026-61.
Pregão Nº 90045/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de eletroeletrônicos e utensílios domésticos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 11/09/2026 a 11/09/2027. Valor Total: R\$ 1.400,00. Data de Assinatura: 11/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2026).

